



CRIME, VIOLÊNCIA E FRONTEIRA NO RIO GRANDE DO SUL



**CRIME,
VIOLÊNCIA E
FRONTEIRA NO
RIO GRANDE DO SUL**

Organização
Jaqueline Carvalho Quadrado
Maíke Jorge Matos Mendes
Isadora de Brum

AUTORES:

Cláudio Júnior Damin
Daiane Palm Köhler
Daniel da Rosa Eslabão
Domingos Sávio
Campos de Azevedo
Eduardo Cechin da Silva
Fernanda Krieger
de Mello Bastian
Fernanda Neves Figuera
Irene Margarete
Corrêa Soares Pino
Isadora de Brum
Jaina Raqueli Pedersen
Jaqueline Carvalho
Quadrado
José Leandro Siciliano
Tavares
Maíke Jorge Matos Mendes
Muriel Pinto
Paulo Ricardo Barbieri
Dutra Lima
Sabrina Orth
Saionara Correa Tomazzi
Vinicius Seolin

© Universidade Federal do Pampa
Todos os direitos reservados - 2025

Conselho editorial:

Vera Lucia Maciel Barroso (FAPA)
Valdir Pedde (FEEVALE)
José Eduardo Zdanowicz (UFRGS)
Clésio Gianello (UFRGS)
Lizandra Brasil Estabel (IFRS)
Ribas Antônio Vidal (UFRGS)
Ronaldo Bordin (UFRGS)
Mauro Meirelles (UNISINOS)

Produção gráfica e impressão:
Evangraf - (51) 3336.2466

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C929 Crime, violência e fronteira no Rio Grande do Sul / organização Jaqueline Carvalho Quadrado, Maíke Jorge Matos Mendes, Isadora de Brum. – Porto Alegre : Evangraf, 2025.
192 p. : il.

Inclui bibliografia.
ISBN 978-65-5699-388-1

1. Crime - Aspectos sociológicos - Rio Grande do Sul.
2. Violência - Rio Grande do Sul - Fronteiras. 3. Segurança pública - Rio Grande do Sul - Fronteiras. I. Quadrado, Jaqueline Carvalho. II. Mendes, Maíke Jorge Matos. III. Brum, Isadora de.

CDU 343.97(816.5)

(Bibliotecária responsável: Sabrina Leal Araujo – CRB 6/4287)



Universidade Federal do Pampa

📍 Rua Vereador Alberto Benevenuto, 3200 | Bairro Passo |
São Borja, RS, Brasil | CEP: 97670-000 |

☎ +55 55 3430-9850

🌐 unipampa.edu.br

✉ faleconosco.unipampa@edu.br

CRIME, VIOLÊNCIA E FRONTEIRA NO RIO GRANDE DO SUL



Organização
Jaqueline Carvalho Quadrado
Maike Jorge Matos Mendes
Isadora de Brum

CRIME, VIOLÊNCIA E FRONTEIRA NO RIO GRANDE DO SUL

EDITORA
Evangraf
LTDA.

Porto Alegre, 2025

© Universidade Federal do Pampa
Todos os direitos reservados - 2025

Conselho editorial:

Vera Lucia Maciel Barroso (FAPA)

Valdir Pedde (FEEVALE)

José Eduardo Zdanowicz (UFRGS)

Clésio Gianello (UFRGS)

Lizandra Brasil Estabel (IFRS)

Ribas Antônio Vidal (UFRGS)

Ronaldo Bordin (UFRGS)

Mauro Meirelles (UNISINOS)

Produção gráfica e impressão:

Evangraf - (51) 3336.2466



📍 Rua Vereador Alberto Benevenuto, 3200 | Bairro Passo |
São Borja, RS, Brasil | CEP: 97670-000 |

☎ +55 55 3430-9850

🌐 unipampa.edu.br

✉ faleconosco.unipampa@edu.br

AGRADECIMENTO

*À Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs),
por meio do Edital Fapergs 07/2021 –
Programa Pesquisador Gaúcho (PqG).*

*O presente livro é produto do projeto de pesquisa
“O crime e a arquitetura do medo na região de fronteira
do Rio Grande do Sul: uma análise da criminalidade
à luz das instâncias urbanas”.*

Sumário

Apresentação	9
1 Antecedentes históricos da fronteira sudoeste do Rio Grande do Sul <i>Daniel da Rosa Eslabão</i> <i>Fernanda Neves Fighera</i> <i>Fernanda Krieger de Mello Bastian</i>	13
2 Indicadores criminais na fronteira: Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana <i>Maike Jorge Matos Mendes</i> <i>Jaqueline Carvalho Quadrado.....</i>	27
3 Atuação da Polícia Civil gaúcha no combate aos crimes de abigeato: uma análise dos casos em Uruguaiana, Santana do Livramento e São Borja entre 2013 e 2023 <i>Vinícius Seolin</i> <i>Jaqueline Carvalho Quadrado</i>	55
4 Segurança pública na fronteira: drones na segurança pública no município de São Borja <i>José Leandro Siciliano Tavares</i> <i>Muriel Pinto</i>	71
5 Violência armada em escolas gaúchas da fronteira oeste: particularidades e universalidade <i>Eduardo Cechin da Silva</i> <i>Jaina Raqueli Pedersen</i>	81

6	Violência psicológica contra mulheres na Revolução Federalista de 1893	
	<i>Cláudio Júnior Damin</i>	97
7	Feminicídio: uma análise de violência de gênero no estado do Rio Grande do Sul	
	<i>Saionara Correa Tomazzi</i>	
	<i>Jaqueline Carvalho Quadrado</i>	107
8	Do conflito à reflexão: o processo de percepção dos homens autores de violência na cidade de São Borja/RS	
	<i>Domingos Sávio Campos de Azevedo</i>	
	<i>Daiane Paim Köhler</i>	127
9	Canções gaúchas machistas e a violência contra a mulher na fronteira oeste do Rio Grande do Sul	
	<i>Isadora de Brum</i>	
	<i>Jaqueline Carvalho Quadrado</i>	141
10	Análise da gênese das políticas públicas de saúde prisional com ênfase na saúde feminina: uma perspectiva histórica e contemporânea	
	<i>Sabrina Orth</i>	
	<i>Jaqueline Carvalho Quadrado</i>	
	<i>Paulo Ricardo Barbieri Dutra Lima</i>	165
11	Ressocialização por meio da educação: um olhar no Anexo Feminino do Presídio Regional de Bagé	
	<i>Irene Margarete Corrêa Soares Pino</i>	
	<i>Jaqueline Carvalho Quadrado</i>	181

Apresentação

O presente livro é um dos produtos do projeto de pesquisa intitulado “O crime e a arquitetura do medo na região de fronteira do Rio Grande do Sul: uma análise da criminalidade à luz das instâncias urbanas”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs).

A violência e a criminalidade têm sido caracterizadas como problemas de ordem social e pública, tornando-se uma preocupação que afeta toda a sociedade. São expressões mais complexas que apenas “infringir a lei”, relacionadas a múltiplas dimensões da vida social, entre elas, aspectos sociais, psicológicos, culturais, econômicos, entre tantas outras, que atingem diferentes classes sociais, etnias e gêneros.

A violência como forma de relação social e fenômeno universal, que tem suas especificidades nos mais diversos espaços em que se produz, gera vítimas com diferentes características sociais e ocasiona custos mortais e não mortais para a saúde das pessoas que padecem e de quem as rodeia. Essa forma de relação tão antiga como a história mesma, cujas expressões podem ser por ação ou omissão, é resultado de uma sociedade que funciona com pautas e crenças e valores enraizados nas opressões e explorações advindas do período colonial escravocrata no Brasil.

A violência no Brasil é um problema sistêmico que nos acompanha desde os tempos de colonização. Quando os portugueses chegaram às terras brasileiras, já houve uma apropriação indevida das terras que pertenciam aos povos originários e uma imposição violenta da cultura europeia branca sobre a cultura a estes povos. Com a escravização de povos africanos, essa imposição cultural violenta continuou e ficou ainda mais intensa.

O uso da palavra “violência” ganhou, na época moderna, muitos significados novos, mas resistem, em seu emprego usual, duas características que

não se modificaram com o tempo. Propõe-se nos textos que formam este livro que se reflita sobre esses significados múltiplos e, em especial, sobre as características que se mantiveram no seu uso cotidiano, atravessando muitas épocas e mudanças históricas.

A palavra “violência” (tanto em português como em outras línguas latinas e mesmo no inglês) vem do latim “*violentia*”, que significa a “força que se usa contra o direito e a lei”. “Violento” (*violentus*) seria quem age com força impetuosa, excessiva, exagerada. Assim, “violência” passou a significar qualquer ruptura da ordem ou qualquer emprego de meios para impor uma ordem. Além disso, “violência” significa o emprego da força ou da dominação sem qualquer legitimidade. É violento aquele de quem se diz que não pode usar da força e a usa, ou aquele de quem se diz que abusa do poder que lhe foi conferido para usá-la em certas circunstâncias. Logo, é violento aquele que usa a força para impedir o conflito e abafar toda resistência. O problema, no entanto, reside em saber quem define o sujeito da violência. As duas características que se mantiveram, através dos tempos, no emprego da palavra “violência” dizem respeito, portanto, a como se usa e contra quem se usa essa expressão.

A mesma modernidade que ressignificou a violência reteve-a também nos códigos institucionais. Para todos os efeitos, toda violência é criminalizada na sociedade moderna. Na sociedade moderna, em um Estado democrático, a violência passa a ser englobada por outra palavra: “crime”. Ao criminalizar o uso da força nos conflitos cotidianos, a modernidade a um só tempo dispôs a violência exclusivamente no Estado, seu legítimo detentor monopólico, para que ele arbitre judicialmente todos os conflitos internos à sociedade, e exigiu que os cidadãos abandonassem o recurso às armas e à força em seus conflitos cotidianos.

Este livro, então, tenta dar visibilidade aos processos de crime e violência na fronteira do estado do Rio Grande do Sul, sob distintos cenários empíricos, fontes institucionais localizadas, da mídia, da segurança pública e do Poder Judiciário, assim como mulheres e homens situados a partir de indicadores socioculturais específicos. Ainda que fiquem evidenciadas as dificuldades de acesso às fontes para tratar desse fenômeno, a diversidade, a dispersão e a falta de sistematização das informações não inibiram o trabalho dos/as pesquisadores/as. Eis um grande desafio: retratar esse fenômeno social em toda a sua complexidade.

Como em todo campo de estudo, há inúmeras controvérsias que fazem com que se tenha um conceito dinâmico sobre crime e violência na fronteira, em constante processo de construção e reconstrução. Sendo assim, é

importante estarmos atentos à dinamicidade dessas definições, sem a pretensão de abarcá-las como um processo único, linear e concluído.

Todos/as os/as autores/as são pesquisadores/as experientes e com longa atuação em pesquisas em que o projeto se inscreve, incluindo a participação de mestrandos/as e discentes de graduação. Além dessa expertise, alguns têm ou tiveram atuação direta em órgãos governamentais e/ou sociedade civil na segurança pública. Os resultados desse trabalho estão apresentados aqui na forma de 11 capítulos.

Os textos a seguir têm um propósito sociológico, antropológico, filosófico e político: pensar com as/os leitoras/es sobre questões de crime e violência presentes no cotidiano fronteiriço do Rio Grande do Sul. O livro tem ainda outras narrativas e seus méritos, mas deixo que os/as leitores/as descubram, pois se trata de uma obra relevante e urgente para as ciências humanas e sociais.

Desejo uma boa leitura!

São Borja, março de 2025

Dra. Jaqueline Carvalho Quadrado





CAPÍTULO 1

Antecedentes históricos da fronteira sudoeste do Rio Grande do Sul

Daniel da Rosa Eslabão¹

Fernanda Neves Fighera²

Fernanda Krieger de Mello Bastian³

Introdução

Nos últimos anos, ações fiscalizadoras governamentais e policiais têm demonstrado o quanto os dados sobre a violência na fronteira sudoeste do Rio Grande do Sul têm se manifestado como parte de um processo de reprodução social, no qual podemos identificar processos de longo prazo, identificáveis desde o período colonial. Nos propomos a destacar os seguintes fatores importantes na formação regional desta região fronteira do sul do Brasil: a história e os conflitos regionais, os municípios que perfazem esta história, e os elementos distintos a delimitar os espaços de soberania, em parte demarcados por rios e em parte por áreas secas. Entendemos que estes elementos peculiares são relevantes prolegômenos a investigações sociológicas pertinentes a violência, contrabando e criminalidade que ali ocorram.

1 Doutor em sociologia (Universidade do Porto, Portugal) e doutorando em filosofia (UFPeI). *E-mail:* sociologiabrasil@yahoo.com.

2 Engenheira civil e arquiteta urbanista (UFMS), MBA em gerenciamento de obras (IPOG). Psicanalista (ITPH) e doutoranda em psicanálise (UHA, Estados Unidos). *E-mail:* fernandafighera@gmail.com.

3 Mestre em biologia e gestão da qualidade da água (Universidade do Porto, Portugal). *E-mail:* fmb.ambiental@gmail.com.

Deste modo, o capítulo apresenta inicialmente os aspectos relativos à formação regional desta circunscrição de fronteira, entre os municípios de São Borja e Santana do Livramento. A formar uma faixa fronteiriça, entre estes dois extremos insere-se o município de Uruguaiana, que é uma das cidades de maior relevância sob o ponto de vista do comércio e trânsito internacional de mercadorias e de pessoas. Assim, essa faixa é intensa e relevante para a economia dos países envolvidos, especialmente em uma época que, há pelo menos três décadas, busca maior integração regional entre os países do Cone Sul, através do Mercosul.

Também serão abordadas a história e a natureza na área em estudo e os fatores políticos e sociais envolvidos em sua ocupação humana após o colonialismo, a formação das fazendas e instalação de suas cidades, bem como as guerras, conflitos e disputas que lhes deram forma. Nas considerações finais, visamos fazer o balanço sociológico dos dados auferidos, bem como enfatizar a importância da segurança na zona de fronteira, para que, desde esta base social, esta região tão rica em cultura e recursos naturais possa atingir a plenitude do desenvolvimento econômico e social, cujo potencial é facilmente observável.

Formação histórica e disposição geográfica

Nesta seção destacamos a formação humana, política e social desta fronteira internacional do Rio Grande do Sul. Enfatizamos inicialmente a conformação atual, suas cidades e o quadro da fronteira binacional entre Brasil e Uruguai, cujo caráter é determinado pelo fato de, em muitos locais, ser apenas terrestre. Também apresentaremos este diferencial através de ilustração, a apontar os fatores hídricos a dar forma a dois tipos de fronteira: uma hídrica, entre Brasil e Argentina, e uma marcada por trechos terrestres e conurbações urbanas, entre Brasil e Uruguai.

A fronteira sudoeste do Rio Grande do Sul atual ocupa a área oriental extrema e tem uma superfície de aproximadamente 23.528 km². Apresenta-se bem servida de estradas de rodagem, cortada em diferentes direções por ao menos três estradas federais e rodovias estaduais com condições regulares de tráfego. No sentido norte-sul, a região é atravessada pelo Rio Santa Maria, o curso d'água de maior importância, assim como os rios Ibicuí, Jaguarí e Cacequi, que compõem a mesma bacia hidrográfica (Presotto *et al.*, 1973). Enquanto a fronteira do Rio Grande do Sul com a Argentina é toda ela hídrica, sendo o Rio Uruguai um divisor claro a delimitar os limites internacionais, no caso da fronteira meridional rio-grandense com o país vizinho,

o Uruguai, há este elemento característico: grandes trechos de fronteiras secas, em grande parte formada por fazendas, no que se convencionou chamar de “campanha gaúcha”, mas em outros casos, também por cidades, com limites distintivos muito tênues, devido à ausência de rios. Formam, assim, um tipo característico de conurbação internacional. São cidades geminadas, nas quais o ritmo da vida e as relações entre seus habitantes ocorrem de modo natural. Não são raros os casos em que os habitantes residem em um país e trabalham em outro, ou ainda casos de famílias formadas por um dos cônjuges nascido no Brasil e outro no país vizinho.

Conforme registros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024), Barra do Quaraí tem uma população de 4.241 indivíduos, encontra-se à margem de dois rios importantes – Rio Uruguai e Rio Quaraí – e faz fronteira com dois importantes países platinos – Uruguai e Argentina. Em 1887, foi inaugurado o trecho ferroviário que ligava Barra do Quaraí a Uruguiana, de modo a assegurar a comunicação e o transporte (importação e exportação) da produção regional. Em 1915, outra importante inauguração foi feita: a ponte ferroviária sobre o Rio Quaraí, o que permitiu a ligação entre Barra do Quaraí e Montevideu – e daí para o resto do mundo. Mais tarde, porém, essa ponte, símbolo da grandeza econômica da localidade, perderia importância devido à construção da Ponte Rodoviária Internacional Rio Quaraí, em 1976 (IBGE, 2024).

Entre os territórios limítrofes estão as cidades gêmeas: Santana do Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai), sendo a primeira considerada cidade símbolo da integração brasileira com países membros do Mercosul; Quaraí (Brasil) e Artigas (Uruguai). É comum os habitantes de Santana do Livramento e Rivera, por exemplo, se referirem à “linha” para indicar o limite geográfico entre Brasil e Uruguai, onde se pode notar forte semelhança e aproximação cultural entre os povos dessas duas cidades; logo, quando se está na “linha”, as mudanças são quase imperceptíveis. Além disso, neste caso de conurbação, vemos o centro das atividades do dia a dia ocorrerem sobre essa “linha”, sendo esta mais um local de encontro e trocas. Nesta via, há estabelecimentos comerciais, doleiros e outros tipos de comércio através dos quais flui a vida destas cidades, quase uma só cidade (Sturza, 2010).

No entanto, de acordo com Hartmann, Bulla e Fellini (2010), especialmente no âmbito rural de algumas cidades fronteiriças, a sociedade se organizou numa hierarquia baseada na divisão do trabalho das estâncias e na organização do espaço físico em terras até então sem fronteiras nem cercas. Percebe-se que em diferentes regiões de fronteira há “uma relação contraditória”, ora permeada por conflito, ora permeada por integração (Sturza,

2010) entre as comunidades e população de diferentes países.

Quaraí, que é composta por 23.500 pessoas do lado brasileiro (IBGE, 2024), e Artigas, departamento mais ao norte do Uruguai, são divididas pelo Rio Quaraí. Quaraí é formada por um conjunto de sesmarias e campos doados ou comprados por estancieiros da época de 1814 aproximadamente. É também berço do último combatente farroupilha.

Com base em informações do próprio município, Dom Pedrito faz curta fronteira com o departamento de Rivera, no Uruguai. Destaca-se por ser o maior produtor de soja do Rio Grande do Sul, segundo maior produtor de mel, referência no plantio e beneficiamento do arroz, entre outros. Limita-se a oeste com Santana do Livramento e a leste com o município de Bagé. Dom Pedrito, Santana do Livramento e Bagé têm população de 36.981, 84.421 e 117.938 pessoas respectivamente (IBGE, 2024).

A implantação do município brasileiro de Aceguá é recente, desde 2001. Antes disso, era distrito de Bagé. Considerada a “Princesa da Fronteira”, faz divisa com a cidade homônima Aceguá, no Uruguai. Com fronteira seca, essas cidades são separadas apenas por uma rua e um canteiro central. Dados do censo realizado em 2024 pelo IBGE mostram que o município de Aceguá tem 4.170 pessoas.

A cidade de Jaguarão, por sua vez, faz divisa com a cidade uruguaia Rio Branco. Separadas pelo Rio Jaguarão, sua comunicação se dá através de ponte que interliga as duas cidades transfronteiriças. Jaguarão conta com uma população de 26.603 pessoas (IBGE, 2024).

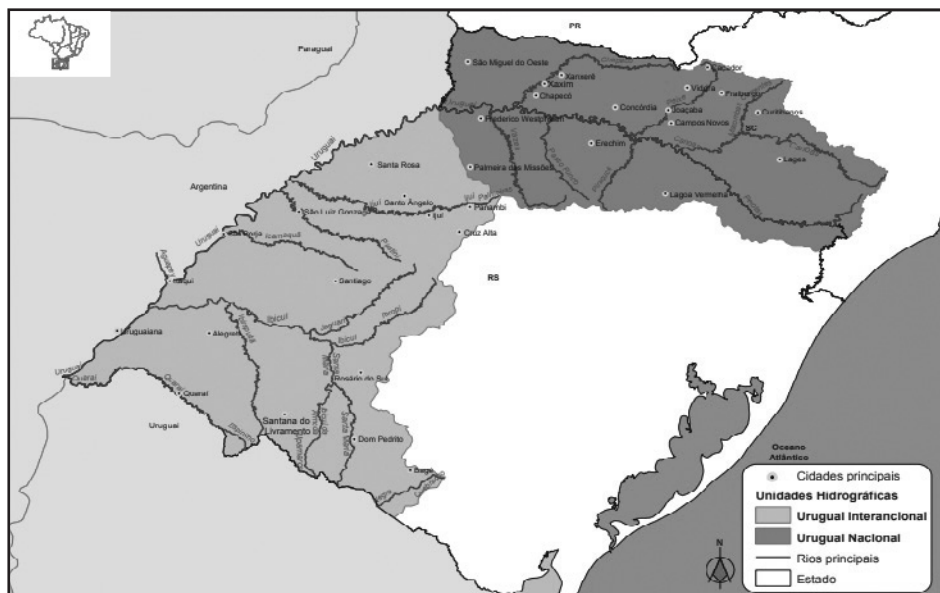
Por fim, o Chuí é uma localidade situada na fronteira com o Uruguai, no extremo sul do Brasil. Está distante cerca de 500 km de Porto Alegre e 20 km de Santa Vitória do Palmar, pela BR-471, e a 340 km de Montevidéu, pela Ruta 9. Importante ressaltarmos o quanto, em algumas cidades gaúchas, a fronteira terrestre entre Brasil e Uruguai se dá em perímetro urbano, sendo suas divisas marcadas por ruas e avenidas em vez de pontes e afluentes hídricos, como no caso dos limites com a Argentina (Bellanca, 2002).

Dois exemplos desta interação facilitada são as cidades de Chuí e Chuy, bem como Santana do Livramento e Rivera, sendo as primeiras situadas no lado brasileiro e as segundas no Uruguai (Bellanca, 2002). Chuí, considerado o município situado mais ao sul do Brasil, mantém uma população que gira em torno de 6.262 pessoas (IBGE, 2024); localiza-se na margem esquerda do Arroio Chuí, e seu desenvolvimento econômico e cultural, do lado brasileiro, sempre esteve ligado com o Chuy, cidade uruguaia. Boa parte da fronteira do Brasil com o Uruguai é terrestre, em áreas rurais, formada por grandes porções de terras, as fazendas sulinas (Hartmann; Bulla; Fellini, 2010).

Dos 19 municípios que fazem fronteira com a Argentina à oeste do Rio Grande do Sul, os principais deles são: Porto Xavier (com população de 9.938 pessoas), Porto Mauá (2.142 pessoas), São Borja (59.676 pessoas), Itaqui (35.768 pessoas) e Uruguiana (117.210 pessoas). Podemos observar que, em termos do número de habitantes, as duas cidades que ganham notoriedade são Uruguiana e São Borja, podendo ser consideradas cidades médias em relação às demais aqui citadas (IBGE, 2024).

Veremos na Figura 1, a seguir, o fator hidrológico desta região. No mapa, podemos perceber esta distinção: embora os elementos históricos se manifestem de modo similar, há este elemento geográfico e hidrológico a dispor uma conformação peculiar no que concerne aos espaços urbanos ali inseridos. Das duas áreas coloridas do mapa, a porção norte mostra a região limítrofe entre o Rio Grande do Sul e o estado brasileiro de Santa Catarina, a porção oeste da fronteira com a Argentina e a porção sul com o Uruguai.

Figura 1 – Mapa da fronteira hídrica do Rio Grande do Sul – Oeste em cinza escuro



Fonte: Brasil (2024).

Como podemos observar no mapa, a região perfaz os afluentes do Rio Uruguai, além de alguns rios que se dirigem ao sul. Perceberemos o quanto a fronteira com a República Argentina está totalmente delimitada por este rio. No entanto, a fronteira com o país Uruguai será parcialmente delimitada por

rios e, em outras partes, formada por áreas secas. Este é um fator relevante ao delimitar sua porção meridional e ao oeste.

A região foco de nosso estudo também integra, em parte, a região conhecida como “metade sul do estado”, que é historicamente uma região pastoril, caracterizada principalmente por grandes propriedades rurais, onde o gado é criado solto em vastas extensões de terras. São municípios com baixos índices de arrecadação urbana, em que a economia de base é o setor primário com a agropecuária. Nas últimas décadas, houve políticas de incentivo estadual à introdução da monocultura do eucalipto, visando à implementação de industrialização da área (Suertegaray; Morelli, 2010), porém a silvicultura não apenas dificultou a produção diversificada no campo, como também manteve a estrutura fundiária de grandes propriedades nas mãos do capital estrangeiro.

Sabe-se que desde a ocupação efetiva por parte do domínio colonial português do território que hoje configura o Rio Grande do Sul até meados do século XIX, tendo se acentuado no período logo após a Guerra Cisplatina (1828), a maior parte da economia desta região sempre esteve voltada para a produção pecuária e seus produtos derivados (couro, crina, sebos e charque) e foi através dela que se deu sua inserção econômica no mercado colonial, voltada, sobretudo, para o consumo interno. A pecuária era desenvolvida em praticamente todo o território da província, contudo seu lugar de excelência, em função de concentrar a maior parte do rebanho, os melhores campos e por se tratar de uma área de fronteira aberta, que possibilita a reprodução extensiva dessa produção, era a região da Campanha (Flores, 2007, p. 11).

No século XIX, destacava-se Alegrete, que passou de vila a sede municipal em 1831, como o principal município da província, seguido de Bagé. Eram essencialmente rurais, com uma sociedade mista: “com homens livres pobres, escravos, famílias que se dedicavam a modestas produções agro-pastoris, grandes estâncias que também desenvolviam atividades agrícolas, diversificação de rebanhos” (Flores, 2007, p. 11). De acordo com dados oficiais apresentados por Mariana Flores (2007) em sua pesquisa de mestrado, em 1859 Alegrete tinha uma população de 10.699 pessoas (livres, escravos e libertos). No ano de 1857, Alegrete sofreu a emancipação de dois de seus distritos, Uruguaiana e Santana do Livramento, localizados na borda da fronteira com a Argentina e o Uruguai. Deste modo, o município de Alegrete deixou de ter fronteira terrestre com estes países, excetuando o caso do acesso fluvial por intermédio do Rio Quaraí.

Nesse período, pela existência de porto naval em Uruguaiana, houve muita movimentação comercial, fazendo a nova cidade crescer política e

administrativamente, prosperando e ganhando relevância. O distrito de Santana do Livramento, por sua vez, teve como origem ações provenientes de Alegrete. O início do seu povoamento foi de origem portuguesa, que se intensificou a partir de 1814, embora anteriormente tivesse sido habitado por indígenas charruas, minuanos e guaicururus (Oliveira; Wenceslau, 2007).

Já o município de São Borja teve sua origem no século XVII, fazendo parte das missões jesuítico-guarani, que se organizaram através duma política expansionista espanhola, castelhana, naquela época, na área do Rio da Prata, desde o Paraguai, chamada de Trinta Povos das Missões. De acordo com documentos presentes no Museu das Missões, localizado em São Miguel das Missões: “São Borja, conhecido como São Francisco de Borja, se constituiu da redução de São Tomé e de Jesus-Maria dos Guenoas. A igreja foi construída em 1705” (Cattelan, 2017, p. 2).

Buscando uma maior compreensão do que ocorreu em nível político, econômico e social ao longo da história até os dias atuais na região da fronteira sudoeste do Rio Grande do Sul e entre os países vizinhos, faremos um recorte histórico desde o final do século XV, objetivando traçar um perfil local. Antes do descobrimento do Brasil, a região foco de nosso estudo era habitada por povos nativos, em sua maioria povos coletores e caçadores, havendo riqueza de produtos que lhes proporcionavam alimentação variada (Cattelan, 2017, p. 2). Antes mesmo da descoberta destas terras, seu destino já havia sido traçado pelos tratados delimitadores de Tordesilhas (1494).

Com o passar dos séculos, a ocupação desta região do Brasil meridional iria ocorrer de forma tardia, muito depois da efetiva ocupação das demais regiões litorâneas do Brasil, desde o Amapá até a fundação da vila de São Vicente, que teria ocorrido em 1530. A efetiva incorporação do território do Rio Grande do Sul ao Brasil só ocorreria depois da fundação da cidade de Rio Grande, pela expedição de Silva Paes em 1737. Sua porção litorânea foi inicialmente atribuída a colonizadores portugueses, em geral provenientes das ilhas dos Açores.

Destacamos: esta terra era já habitada por povos nativos, originários. Além disso, desde o princípio desta ocupação, houve a lenta, gradual e contínua introdução do elemento africano, que trouxe importante contribuição à economia da assim instalada Província de São Pedro, especialmente durante o período das charqueadas, cujo principal centro era a atual cidade de Pelotas. No Rio Grande do Sul, se tem notícia sobre o deslocamento de escravos africanos por volta de 1742, através de José da Silva Paes, considerado o fundador do Rio Grande do Sul pelos historiadores gaúchos:

É terra onde não achei um pobre, e aqueles casais quase todos pela manhã tomam leite, e café custando este aí 800rs., e as vezes mais a libra, os queijos podem competir com os do Alentejo, e em tanta abundância, que os dão os lavradores aos Negros em lugar de pão, e estes têm tanta abundância de leite, que o feijão, e abóbora, não o cozem se não em leite (Gutfreind, 1990, p. 176).

Segundo Ieda Gutfreind, no artigo intitulado *O negro no Rio Grande do Sul: o vazio historiográfico* (1990), em 1820 um guarda alfandegário relatou que a população do Rio Grande do Sul era composta por 31.000 brancos, 5.399 homens de cor livres, 20.611 homens de cor escravos e 8.655 indígenas.

Como marco histórico, pontuamos o período entre os anos de 1725 e 1733, em que a frota de João de Magalhães permaneceu em São José do Norte, estrategicamente controlando a passagem do gado por Vacaria do Mar. No ano seguinte, 1734, o então governador de São Paulo, D. Rodrigo César de Menezes, ordenou ao capitão Francisco Brito Peixoto que se deslocasse com sua frota de Laguna para a barra do Rio Grande de São Pedro e fundasse uma vila, permanecendo lá a fim de evitar a entrada dos castelhanos ou tapes no território luso-brasileiro. Sua comitiva era formada, em grande parte, por escravizados negros (Torres, 2008). Neste local se tem o início da formação do estado Rio Grande do Sul em 1737: “na chegada da expedição do Brigadeiro José da Silva Paes em fevereiro de 1737, alguns negros, possivelmente escravos de oficiais, estavam a bordo das embarcações, quando da oficialização do controle português na barra de Rio Grande” (Queiroz, 1987, p. 50).

Com a construção do forte Jesus, Maria e José e a criação das charqueadas, a partir de 1780, aumentou o fluxo de chegada de escravizados. Uma evidência da passagem de escravizados pela Alfândega do Rio Grande foi deixada por Antônio José Gonçalves Chaves, que registrou, no período de 1816 a 1822, a chegada de 6.157 escravizados ao Rio Grande do Sul.

Já os colonizadores espanhóis e castelhanos estiveram bem antes na área do estado do Rio Grande do Sul, recuando no tempo em mais de um século se tomarmos como ponto de comparação da ocupação portuguesa o marco histórico da fundação do Rio Grande, por Silva Paes em 1737:

Os primeiros jesuítas chegaram ao Paraguai em 1610, fundando aldeamentos para conversão indígena e defendendo a política expansionista espanhola na área do Rio da Prata, nesse período se organizavam os “Trinta povos das Missões”. As Missões em 1680 sofreram ataques constantes, tanto pelos índios não convertidos, como também pelos bandeirantes luso-brasileiros. Devido aos intensos conflitos, os jesuítas criaram sete novos aldeamentos, que serviram para a defesa da região. Esses novos aldeamen-

tos estabeleceram-se na bacia do Rio Uruguai a partir de 1682, e foram conhecidos como “Sete Povos das Missões”, são eles: São Borja (1682); São Nicolau, São Miguel e São Luiz Gonzaga (1687); São Lourenço (1691); São João (1697) e São Ângelo (1706) (Cattelan, 2017, p. 1-2).

Os Trinta Povos das Missões tiveram um importante desempenho na história da América do Sul. No atual território do Rio Grande do Sul, os Sete Povos, que resistiram por mais tempo, apesar de destruídos pelas constantes batalhas e disputas territoriais, acabaram por ser a gênese de estâncias e cidades prósperas que atualmente carregam sua denominação. Além de demarcar fronteiras, são tema do folclore regionalista que homenageia alguns padres e indígenas, com destaque para o épico Sepé Tiaraju. As Missões se configuraram como centros de alta complexidade cultural, artística e social. Por volta de 1634, foi introduzido o gado na redução castelhana ou tape:

Por isso, além das próprias reduções, foram os jesuítas do Tape que estabeleceram no Rio Grande do Sul as primeiras estâncias, com o intuito de armazenar o gado. [...] As estâncias jesuíticas eram criatórios naturais, indivisos, sem nenhum cuidado especial com o gado, de onde as aldeias jesuíticas tiravam seu sustento. Eram grandes áreas onde o gado se distribuía, e onde grupos de índios acompanhados de um missionário, levantavam um arranchamento junto ao local escolhido para juntar o gado. Estas estâncias não tinham nenhum objetivo mercantil e nenhuma relação comercial, sendo o gado caçado e abatido apenas para alimentar índios e missionários (Monteblanco, 2013, p. 81-82).

Durante a União Ibérica, os portugueses se expandiram na região atual do Uruguai; foi fundada em 1680 a Colônia do Santíssimo Sacramento, à margem esquerda do Rio da Prata, oposta a Buenos Aires. Essa expansão gerou diversos conflitos armados entre Portugal e Espanha, até a assinatura do Tratado de Madrid, em 1750, que, além de anular o Tratado de Tordesilhas, dispunha que Portugal entregaria a Colônia do Santíssimo Sacramento à Espanha, em troca do recebimento do território dos Sete Povos das Missões. Foi a partir desse tratado que teve início a Guerra Guaranítica (1753-1756) nas missões, que ocasionou a destruição, o derramamento de sangue e o comprometimento das estruturas do sistema das missões jesuítas.

Em 1759 a Companhia de Jesus foi expulsa de terras portuguesas, e em 1767 a Espanha fez o mesmo. Em 1801, quando Portugal e Espanha voltaram a guerrear, os Sete Povos das Missões já estavam em estado de total desintegração. Os portugueses Manuel dos Santos Pedroso e José Borges do Canto conseguiram conquistá-los para Portugal, anexando-os ao território do Rio Grande do Sul e instalando um governo militar para assegurar a região.

Assim, se inicia um novo ciclo de colonização no século XIX, marcado por uma série de conflitos internos e externos envolvendo questões platinas. Na posse espanhola, houve a independência das Províncias Unidas do Rio da Prata, que era território espanhol até 1816, na guerra movida pelo Reino Unido de Portugal contra Artigas (1816-1820). Portugal propunha uma política de ocupação com apoio às elites orientais. Em 31 de julho de 1821, o Uruguai foi incorporado oficialmente ao Reino Unido de Portugal, pelo rei Dom João VI, com o nome de Província Cisplatina. A anexação foi justificada pelos direitos sucessórios da rainha Carlota Joaquina, sua esposa. A província aceitou fazer parte do Império do Brasil.

Contudo, 33 nativos da província, liderados por Juan Antonio Lavalleja, revoltaram-se contra o Brasil e declararam a união da Cisplatina com as Províncias Unidas do Rio da Prata, que futuramente se tornaria a Argentina. Entre 1825 e 1828 ocorreu a Guerra Cisplatina, um embate militar entre Portugal e Espanha, mediado pela Grã-Bretanha, que promoveu a independência da República Oriental do Uruguai. Além desses conflitos, cronologicamente, ainda tivemos ao longo do século XIX: Revolução Farroupilha (1835-1845); Guerra Grande ou Guerra Civil do Uruguai (1839-1851); Guerra do Prata ou Oribe e Rosa (1851-1852), na qual o então presidente argentino, Juan Manuel de Rosas, uniu-se ao ministro de guerra do Uruguai, Manuel Oribe, pela influência do Paraguai. Essa guerra terminou com a vitória aliada na Batalha de Monte Caseros, em 1852, estabelecendo a hegemonia político-econômica do Império do Brasil na região do Prata (Flores, 2007). Além desta última, temos a Questão Uruguaia, ou Guerra contra Aguirre do Partido Blanco, com a invasão do Uruguai pelo Império do Brasil (1864-1865), e a Guerra do Paraguai (1864-1870), que foi o evento bélico de maior envergadura a acometer a região do Rio da Prata. São quadros de conflitos, violência e guerras que marcaram de modo indelével a formação cultural do sul brasileiro.

Entre o final do século XIX (1893) e início do século XX (1923), eclodiram duas revoltas internas no Rio Grande do Sul, sendo a primeira conhecida como Revolução Federalista. A segunda delas estava atrelada a conflitos políticos regionais. Em ambos os casos, voluntários estrangeiros, especialmente uruguaiois, se alistaram. Foram os conflitos entre Chimangos e Maragatos, os lenços brancos e vermelhos, dois partidos da época. Como podemos observar, a violência e os conflitos fazem parte da gênese histórica da sociedade gaúcha, sendo a região de fronteira diretamente envolvida nestes eventos.

Com esta síntese histórica, visamos apresentar alguns recortes da história, formação econômica e política regional, bem como a formação humana,

em seu aspecto diverso, composta principalmente por povos originários de diversas famílias linguísticas e matizes culturais, pelo encontro destes com os colonizadores ibéricos (Espanha e Portugal), que disputaram a posse da terra em detrimento do elemento nativo. Depois, recordamos a presença do elemento africano, presente desde os primeiros anos da ocupação portuguesa. Também enfatizamos os fatores hidrológicos, a demarcar as fronteiras, especialmente com a Argentina. Por outro lado, mostramos que a formação regional ocorreu ao longo de séculos de disputas por terras e conflitos internos e internacionais, os quais devem ser considerados ao recordarmos os traços da cultura que ali se desenvolveu. Aos colonizadores originais se juntaram imigrantes de outras procedências, entre os quais destacamos aqueles oriundos da Europa, principalmente alemães e italianos, muitos deles provenientes das colônias estabelecidas na região norte e leste do Rio Grande do Sul. No século XX é notória a presença de imigrantes do Oriente Médio, especialmente de países como o Líbano e a Palestina, que tiveram um papel marcante junto ao comércio destas cidades.

Considerações finais

O grande espaço do Pampa sul-americano tem sido, durante séculos, uma região de trânsito natural. Lembramos que os povos originários já possuíam um forte traço da sua cultura: a mobilidade humana. Para eles, a noção de fronteira, tal qual um rígido conceito geográfico, era desconhecida, ao menos nos termos em que era concebida pelos colonizadores oriundos da Espanha e de Portugal. No entanto, ao longo dos séculos XVIII e XIX, a consolidação territorial, desde a vontade política dos povos, acabou por estabelecer, no extremo sul do Brasil, o estado gaúcho, delimitando suas fronteiras internacionais, ao leste, com a República Argentina e, ao sul, com a República Oriental do Uruguai.

A vigilância relativa às regiões limítrofes entre dois ou mais países ocupou no passado interesse estratégico e militar. Atualmente, na fronteira meridional do Brasil, ganham destaque o controle relativo ao contrabando, o trânsito ilícito de mercadorias e os temas locais, incluindo o crime e a violência em suas municipalidades. Neste capítulo visamos apresentar e discutir alguns tópicos acerca da formação e das características relativas ao espaço da fronteira internacional do estado brasileiro do Rio Grande do Sul.

Abordamos, inicialmente, as características gerais desta região geográfica, seus aspectos humanos e sociológicos. Nessa etapa, exploramos três grandes cidades do sudoeste rio-grandense: São Borja, Uruguaiana e Santana

do Livramento. Após analisarmos suas peculiaridades culturais, adentramos nos temas criminológicos, em destaque aos registros recentes. Nosso estudo se notabiliza por seu aspecto ensaístico e exploratório. Propõe uma breve apresentação do panorama local, marcado pelo trânsito cotidiano de culturas, que vão muito além do simples tráfego de bens e mercadorias. Demonstramos que há uma gênese histórica de formação regional através de disputas, ocupação humana e fatores geográficos que delimitam esta área específica, fatores esses que devem servir de contexto preliminar para qualquer análise dos fenômenos sociológicos que ali se desdobram. Entendemos que a violência na região de fronteira do Rio Grande do Sul tem suas raízes, em parte, nos processos fundadores oriundos do período colonial.

Referências

- BELLANCA, Eri Tonietti. **Uma contribuição para a explicação da gênese dos areais do Sudoeste do Rio Grande do Sul**. 2002. 88 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.
- BRASIL. Agência Nacional de Águas e Saneamento. Região hidrográfica Uruguai. **Gov.br**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/panorama-das-aguas/regioes-hidrograficas/regiao-hidrografica-uruguai>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- CATTELAN, Carla. A organização dos “Sete Povos das Missões” e a educação desenvolvida nas reduções jesuíticas do Rio Grande do Sul: séculos XVII e XVIII. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 4., 2017, João Pessoa. **Anais [...]**. Campina Grande: Realize, 2017.
- FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. **Contrabando e contrabandistas na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (1851-1864)**. 2007. 208 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.
- FONTELLA, Leandro Goya. **Sobre as ruínas dos Sete Povos: estrutura produtiva, escravidão e distintos modos de trabalho no Espaço Oriental Missioneiro** (Vila de São Borja, Rio Grande de São Pedro, 1828-1858). 2013. 282 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.
- GUTFREIND, Ieda. O negro no Rio Grande do Sul: o vazio historiográfico. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 16, n. 1, 2, p. 175-188, 1990.
- HARTMANN, Carlos; BULLA, Luiz Angelo Sobreiro; FELLINI, Bruno Daldon. Uso do ADCP na avaliação do fluxo e no transporte de sedimentos no baixo rio Jacuí, Charqueadas, RS/Brasil. **Gravel**, v. 8, n. 1, 2010.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário estatístico**. Brasília, DF: IBGE, 2024.

MONTEBLANCO, Felipe Leindecker. **O espaço rural em questão: formação e dinâmica da grande propriedade e dos assentamentos da reforma agrária em Santana do Livramento/RS**. 2013. 252 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

OLIVEIRA, Fabiana de; WENCESLAU, Franclín Ferreira. Educação patrimonial e a pesquisa arqueológica do “Sítio Casa de David Canabarro” em Santana do Livramento, RS. *In: CIDADE REVELADA*, 9.; FÓRUM NACIONAL DE CONSELHOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL, 1., 2007, Itajaí. **Anais [...]**. Itajaí: [s. n.], 2007.

PRESOTTO, Cladis Antonio *et al.* **Projeto Hidrogeologia da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul**. Relatório da Fase de Campo da Equipe de Geologia (Rel. G.03). Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Convênio DNPM/ CPRM. Porto Alegre, 1973.

QUEIROZ, Maria Luiza Bertulini. **A Vila do Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Rio Grande: FURG, 1987.

STURZA, Eliana Rosa. Espaço de enunciação fronteiriço e processos identitários. **Pro-Posições**, v. 21, p. 83-96, 2010.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes; MORELLI, Luiz Alberto. Conflitos da silvicultura em áreas em processo de arenização. Sudoeste do Rio Grande do Sul. *In: MOREIRA, Emilia; TARGINO, Ivan (org.). Desertificação, desenvolvimento sustentável e agricultura familiar: recortes no Brasil, em Portugal e na África*. Paraíba: Editora da Universidade da Paraíba, 2010. p. 344. Disponível em:

TORRES, Luiz Henrique. A cidade do Rio Grande: escravidão e presença negra. **Biblos**, v. 22, n. 1, p. 101-117, 2008.





CAPÍTULO 2

Indicadores criminais na fronteira: Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana

Maíke Jorge Matos Mendes¹
Jaqueline Carvalho Quadrado²

Introdução

As fronteiras podem ser vistas de muitas maneiras, sendo entendidas fundamentalmente como um espaço de separação legal e administrativa de dois ou mais Estados soberanos (Moreira, 2018). Enquanto a fronteira é vista como um espaço de divisão, o conceito de zona de fronteira é compreendido como um local de ligação entre dois Estados distintos (Ferrari, 2013). É nas zonas de fronteira onde a integração entre os dois países acontece para além do caráter normativo, estando as populações mais ou menos integradas social, cultural e economicamente por meio da circulação dos cidadãos no país vizinho. Assim, a depender do grau de territorialidade em que estão integradas, passam a ser compreendidas como cidades gêmeas (Machado *et al.*, 2005). A Portaria n. 2.507, de 5 de outubro de 2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional estabeleceu o conceito de cidades gêmeas na-

1 Bacharel em ciências sociais – ciência política (Unipampa). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs). *E-mail*: maikemendes.aluno@unipampa.edu.br.

2 Doutora em sociologia (UnB). Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e do Programa em Ciências Humanas da Universidade Federal do Pampa. *E-mail*: jaquelinequadrado@unipampa.edu.br.

cionais³, definindo-as pelo seu alto grau de potencial integração econômica e cultural, bem como por condensar problemas característicos de fronteira.

Esses problemas característicos se manifestam, sobretudo, em relação à preocupação com a segurança das fronteiras, uma vez que é por meio delas que ocorrem o que é chamado de crimes transfronteiriços, geralmente associados a contrabando, descaminho, tráfico de drogas, armas, munições e pessoas, lavagem de dinheiro, entre outros (Nunes, 2018). No Brasil, a fronteira terrestre se estende por 16.885,7 km⁴, conectando o território brasileiro a outros 10 países sul-americanos, o que torna a faixa de fronteira uma região de alta complexidade para as políticas públicas de segurança e desenvolvimento regional.

Segundo Moreira (2018), as cidades presentes na faixa de fronteira sofrem historicamente com a falta de políticas públicas, sobretudo quando comparadas àquelas presentes nas fronteiras marítimas, que concentram uma maior densidade populacional, bem como os maiores investimentos comerciais. Desse modo, o isolamento em termos de políticas de desenvolvimento regional dessa faixa, que cobre 27% do território nacional, acaba por tornar as populações vulneráveis ao tráfico internacional, assim como suscetíveis a outras ocupações ilícitas.

Foi pensando no problema da criminalidade nas regiões de fronteira e suas implicações para a segurança nacional, estadual e, sobretudo, regional que a presente pesquisa se propõe a analisar a criminalidade na região da fronteira oeste do Rio Grande do Sul. Para isso, serão utilizados como amostras os municípios de Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana, tanto pela sua posição geográfica e grau de integração política, cultural e econômica – que lhes conferem o título de cidades gêmeas – quanto pela sua dimensão na região. Os dados utilizados para fazer a análise serão os indicadores criminais disponibilizados pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS) e organizados pelo Observatório Estadual da Segurança Pública (Oesp). A delimitação temporal será, na maior parte dos indicadores, do período de 2002 a 2023, que diz respeito à série histórica dos indicadores criminais.

3 “Art. 1º Serão considerados cidades gêmeas os Municípios cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, podendo ou não apresentar uma conurbação ou semi-conurbação com uma localidade do país vizinho, assim como manifestações ‘condensadas’ dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania” (Brasil, 2021).

4 A faixa de fronteira é definida como a região com largura de até 150 quilômetros ao longo das fronteiras terrestres. (§ 2º do art. 20 da Constituição Federal de 1988). Esta área é regulamentada constitucionalmente e tem características e normas específicas para a organização e administração.

O objetivo deste estudo é construir um panorama da criminalidade na região, utilizando os municípios selecionados. Isso permitirá visualizar quais tipos de crime são mais prevalentes e como eles se desenvolveram ao longo do século XXI. A partir de uma pesquisa descritiva, serão evidenciados os picos e quedas nos índices de criminalidade, culminando na década atual. Nesta fase, o panorama da violência nos municípios revelará os principais desafios a serem enfrentados ao longo desta década.

Delimitação da pesquisa

A fim de enfrentar os desafios distintos e reduzir as desigualdades regionais do Estado, foram criados no Rio Grande do Sul, a partir da Lei n. 10.283, de 17 de outubro de 1994, os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes). Os objetivos principais dos Coredes são:

[...] a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações de governo na região, visando à melhoria da qualidade de vida da população, à distribuição equitativa da riqueza produzida, ao estímulo à permanência do homem em sua região e à preservação e recuperação do meio ambiente (Rio Grande do Sul, 1994).

Para isso, o Estado foi inicialmente dividido em 21 conselhos regionais, mas, devido a uma série de decretos, sendo o último em 2010 (Decreto n. 47.543), ampliou-se para 28 Coredes.

Pensando em explorar a criminalidade na região de fronteira do RS, optamos por nos debruçarmos sobre um Corede que agregue municípios que acreditamos condensar, de forma mais significativa, as características e problemas das regiões fronteiriças, isto é, o Corede Fronteira Oeste. Esse conselho é composto por 13 municípios: Alegrete, Barra do Quaraí, Itacurubi, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana. Atualmente, a fronteira oeste possui uma população total de 508.741 habitantes (IBGE, 2022).

Entre os municípios da fronteira oeste, escolhemos três para que o desenvolvimento e o panorama da criminalidade na região fossem analisados. Os municípios escolhidos foram Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana. Além de serem municípios de zona de fronteira – fator que indica uma proximidade maior com o país vizinho –, têm a característica de serem cidades gêmeas, o que significa que esses municípios concentram, de forma ainda mais profunda, os problemas típicos enfrentados em regiões frontei-

riças. Ademais, em termos populacionais, os municípios representam 51,3% de toda a população residente na fronteira oeste, totalizando 261.307 habitantes.

Para embasar a análise, a pesquisa tem como fonte de dados os indicadores criminais disponibilizados pela Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS) e organizados pelo Observatório Estadual da Segurança Pública (Oesp). Os indicadores são disponibilizados ano a ano, desde 2002, contendo os dados gerais do estado, bem como os dados por município. Atualmente, os indicadores consistem em: homicídio doloso; latrocínio; furto; abigeato; furto de veículo; roubo; roubo de veículo; estelionato; delitos relacionados a armas e munições; delitos relacionados a corrupção; posse de entorpecentes; tráfico de entorpecentes; vítimas de lesão corporal seguida de morte; e vítimas de crimes violentos letais intencionais. Apesar da série histórica iniciada em 2002, alguns indicadores, como abigeato e lesão corporal seguida de morte, começaram a ser registrados apenas a partir de 2012; crimes violentos letais intencionais foram registrados em 2018; e outros deixaram de existir como uma categoria própria e foram incorporados em outros indicadores, como, por exemplo, extorsão e extorsão mediante sequestro.

A fim de visualizar melhor o desenvolvimento da criminalidade na região, foram coletados os dados de todos os indicadores nos três municípios, desde 2002 até 2023, que posteriormente foram organizados em gráficos. A partir destes, pôde-se identificar os anos em que houve os picos de criminalidade e quais indicadores tinham maior relevância. Assim, devido à baixa expressão de alguns indicadores, optamos por focar naqueles que tinham maior relevância em termos quantitativos, sendo eles: homicídio doloso, furto, furto de veículo, roubo, abigeato, posse de entorpecentes, tráfico de entorpecentes, estelionato e delitos relacionados a armas e munições.

Para que se possa mensurar e visualizar a progressão da criminalidade nos municípios elencados, a série histórica foi dividida em três períodos: 2002-2010, 2011-2019 e 2020-2023. Essa divisão, que representa as três décadas do século XXI, permite, através da comparação, quantificar o aumento ou a diminuição da incidência de determinado tipo de crime de um período para outro. Esse método de análise foi escolhido para avaliar, sobretudo, a década atual, e compreender quais são os desafios no campo da segurança pública para os próximos anos.

Portanto, o presente estudo se trata de uma pesquisa descritiva, que tem como objetivo fornecer um panorama da criminalidade na região de fronteira. Assim, o propósito da pesquisa não é explicar as causas e todos os fatores envolvidos no fenômeno, mas fazer esse primeiro movimento de evidenciar

o desenvolvimento da criminalidade nas últimas décadas na região, a partir dos recortes temporais, das médias anuais, das taxas por 100 mil habitantes, seus ápices, declínios e a situação atualmente.

Santana do Livramento e os indicadores de criminalidade

O município de Santana do Livramento tem uma estrutura de segurança composta por diversas instituições e órgãos municipais, estaduais e federais. As principais instituições incluem: a Polícia Civil, que conta com cinco delegacias, destacando-se a 12ª Delegacia de Polícia Regional (DPR) e a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA); e a Polícia Militar, com dois batalhões e seis quartéis, entre os quais se destacam o 2º Regimento de Polícia Montada e o Comando Regional de Polícia Ostensiva da Fronteira Oeste (CRPO-FO). A Polícia Federal também mantém uma delegacia, assim como a Polícia Rodoviária Federal, que possui uma delegacia e um posto de fiscalização. Além disso, o município abriga a 6ª Delegacia Penitenciária Regional, uma delegacia da Receita Federal, o 10º Corpo de Bombeiros Militar, o Conselho Tutelar, a Sala das Margaridas e o Ministério Público, estando, também, em processo de implementação da sua Guarda Municipal. O município ainda conta com as Forças Armadas, representadas pelo 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado e pela 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea.

No que se refere ao sistema penitenciário, Santana do Livramento é sede da 6ª Delegacia Penitenciária Regional (6ª DPR), responsável pela gestão dos estabelecimentos prisionais na região da campanha, que inclui todos os municípios analisados nesta pesquisa. Especificamente, o município abriga a Penitenciária Estadual de Santana do Livramento, que tem capacidade formal para 132 encarcerados, mas, de acordo com o último relatório da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), datado de 31 de fevereiro de 2025, abriga atualmente 224 presos. A penitenciária possui também um anexo com capacidade para 20 detentos, mas que no momento não acomoda nenhum encarcerado.

Entre 2002 e 2023, o município registrou um total de 198 homicídios dolosos. Durante a primeira década de registros (2002-2010), foram contabilizados 84 casos, resultando em uma média de 9,3 homicídios por ano. No segundo período (2011-2019), foram registradas 70 ocorrências, o que resultou em uma média anual de 7,7 casos. No período mais recente (2020-2023), foram registrados 44 homicídios, com uma média de 11 ocorrências por ano. Esses dados evidenciam um aumento de 42,8% de homicídios dolosos em relação à década anterior.

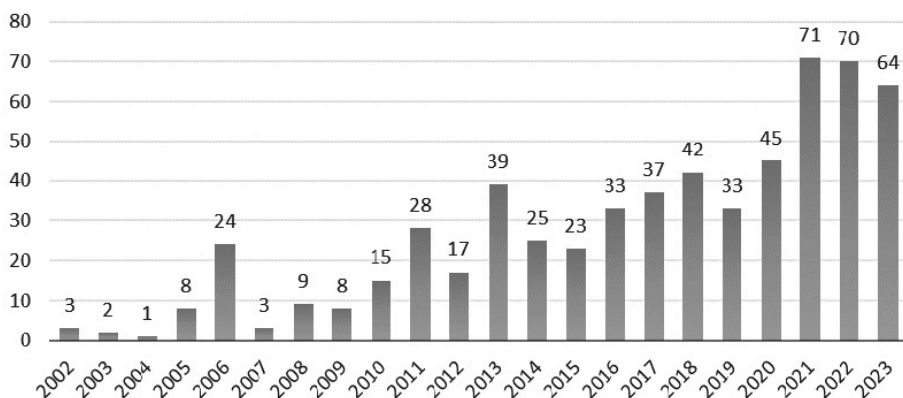
O ano com o maior número de homicídios dolosos em Santana do Livramento foi 2008, quando 17 pessoas foram assassinadas. Destaca-se também o aumento dos homicídios dolosos durante o último ano (2023), com 16 casos registrados. Calculando pela média anual desta última década, o município apresenta uma taxa de 13 homicídios dolosos a cada 100 mil habitantes, inferior à taxa observada no estado, que é de 15,8 homicídios dolosos (calculada pela média anual do estado no mesmo período).

É por meio das fronteiras que grande parte dos produtos ilícitos adentram o território brasileiro, que incluem desde remédios, produtos eletrônicos e agrotóxicos até armas, munições e entorpecentes. Infelizmente os indicadores de criminalidade da SSP-RS não contemplam dados específicos sobre descaminho e contrabando. No entanto, uma pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça e Cidadania, coordenada pelo Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (Necvu) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), intitulada *Segurança pública nas fronteiras: arco sul* (2012), revelou que a maior parte dos crimes que vão para julgamento no município são os de descaminho, contrabando, importação ilegal de agrotóxicos e tráfico de armas e munições.

O indicador de delitos relacionados a armas e munições abrange uma variedade de crimes correlatos, incluindo comércio ilegal e tráfico internacional, posse ilegal e disparo com armas de fogo. De acordo com os dados da SSP-RS, entre 2002 e 2023, foram registrados 1.068 delitos relacionados a armas e munições. Ao analisarmos essa série histórica, separando-a em períodos distintos que representam as três décadas, o resultado obtido é o seguinte: de 2002 a 2010, foram 276 ocorrências registradas, com uma média anual de 30,7 casos; de 2011 a 2019, 469 ocorrências, resultando em uma média de 52,1 casos por ano e um crescimento de 69,7%; e, finalmente, de 2020 a 2023, foram 225 ocorrências, com uma média anual de 56,25 casos, representando um aumento de 7,9% em relação ao período anterior. O ano com o maior número de delitos relacionados a armas e munições foi 2013, com 75 ocorrências registradas, enquanto 2018 apresentou o menor índice da série, com apenas 29 ocorrências. Desde 2019, os números vêm aumentando gradualmente, culminando em 66 casos registrados em 2023. Por fim, Santana do Livramento tem uma taxa de 66,6 delitos relacionados a armas e munições a cada 100 mil habitantes, superando a taxa de 58,6 casos registrada no estado durante o mesmo período.

Conforme mencionado anteriormente, o tráfico de drogas encontra nas zonas de fronteira a porta de entrada e a de saída para os entorpecentes. Em Santana do Livramento, foram registradas 600 ocorrências por tráfico de entorpecentes nos últimos 22 anos.

Gráfico 1 – Tráfico de entorpecentes em Santana do Livramento (2002-2023)



Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

Analisando os dados da primeira década, foram registradas apenas 118 ocorrências de tráfico de entorpecentes, com uma média de 13,1 casos por ano. Esse período é caracterizado por uma baixa incidência de casos de tráfico, com um pico em 2006, seguido por uma queda e uma tendência de crescimento nos últimos anos. Já durante a segunda década, houve um aumento significativo, com 277 ocorrências registradas, resultando em uma média de 30,7 casos por ano, o que representa um crescimento de 134,5%. Se na década passada o aumento já havia sido expressivo, os primeiros anos da década atual indicam uma intensificação desse fenômeno. Somente nos últimos quatro anos, foram registradas 250 apreensões por tráfico, resultando em uma média anual de 62,5 casos, o que representa um aumento de 103,5% em relação ao período anterior. Esse aumento se intensificou especialmente nos últimos três anos, que concentram um terço dos casos da série histórica. Apesar desse crescimento, o município tem uma taxa de 74 apreensões por tráfico de entorpecentes a cada 100 mil habitantes, número inferior ao do estado, que apresentou uma taxa de 149,1 ocorrências por tráfico.

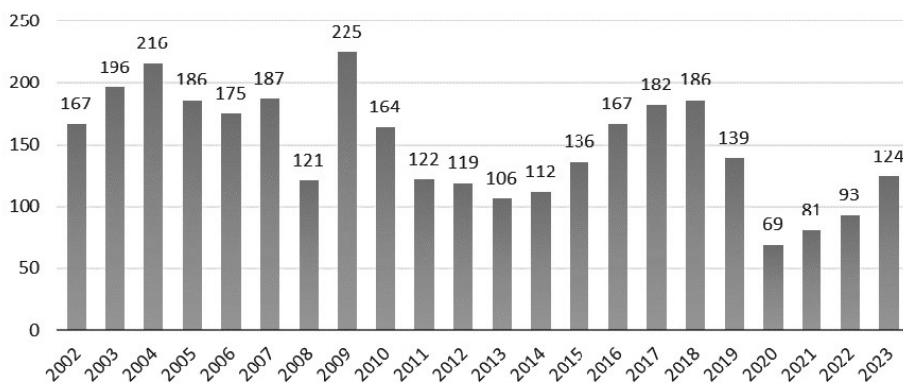
Relativo ao tráfico, existe ainda o indicador de posse de entorpecentes, cuja delimitação se assemelha em alguns aspectos ao tráfico, conforme indicado no dicionário de dados da SSP-RS, já que ambos envolvem o ato de guardar, transportar e manter em depósito. Em Santana do Livramento, foram registradas 2.430 ocorrências de posse de entorpecentes ao longo da série histórica. Até 2010, a média anual era de 27,7 ocorrências. Durante esse período é observado um aumento gradual ao longo dos anos, com picos nos anos de

2009 e 2010, quando foram registradas 48 e 51 ocorrências respectivamente. No período de 2011 a 2019, houve um aumento substancial, somando 1.162 ocorrências, resultando em uma média anual de 129,1 casos e um crescimento de 366%. Apesar do aumento, esse período iniciou em baixa, com apenas 27 e 37 ocorrências em 2011 e 2012. Os picos de ocorrências foram registrados em 2018 e 2019, com 242 e 287 ocorrências respectivamente. No período de 2020 a 2023, observou-se uma desaceleração dessa tendência crescente, principalmente nos últimos dois anos da década passada, mas ainda com uma elevada taxa, com 687 casos de posse de entorpecentes registrados, resultando em uma média anual de 171,7 ocorrências e um aumento de 32,9%.

Chegamos, então, aos indicadores relativos a roubos e furtos, que englobam uma variedade de crimes. É importante distinguir esses crimes, pois, embora ambos envolvam o ato de subtração de bens alheios, são realizados de modos distintos. O furto é caracterizado pela subtração de coisa alheia para benefício próprio ou de outrem (art. 155 do CP), enquanto o roubo ocorre mediante ameaça ou violência, ou após impossibilitar a resistência da vítima (art. 157 do CP). É relevante mencionar que os registros de furtos até 2012 não incluíam ocorrências em estabelecimentos comerciais e bancários. Da mesma forma, o registro de roubos passou a englobar tais ocorrências após 2012, incluindo também roubos de passageiros em transporte coletivo.

Iniciando pelo indicador de roubos, em Santana do Livramento, foram registradas 3.273 ocorrências de roubos de 2002 a 2023.

Gráfico 2 – Roubos em Santana do Livramento (2002-2023)



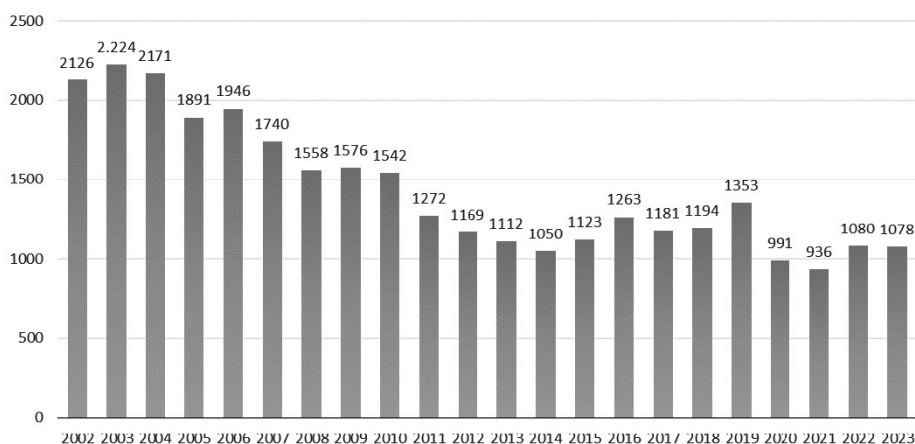
Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

Apesar do que foi pontuado anteriormente, de que a partir de 2012 foram incluídas outras categorias no indicador de roubo, o que, em tese,

poderia representar um aumento das ocorrências de roubo, observou-se o contrário. De 2002 a 2010, a média anual de roubos era de 181,8 ocorrências por ano. Nessa primeira década, podemos perceber que houve um elevado índice de roubos, com picos em 2004 e 2009. Já no período de 2011 a 2019, a média anual registrou 141 casos, ou seja, uma queda de 22,1%. Esse período começou em baixa, mas foi gradualmente aumentando os índices, até chegar a 2019, quando houve um princípio de queda, o que é confirmado com o início da década atual. De 2020 a 2023, a média ficou em 91,7 casos por ano, representando uma redução de 34,9% nos roubos. Entretanto, os números vêm subindo gradualmente, e no último ano foram registrados 124 roubos. Assim, a partir da média anual dessa década, o município tem uma taxa de 108,6 roubos a cada 100 mil habitantes, contrastando com a taxa apresentada pelo estado no mesmo período, que mostrou um índice de 359,4 roubos por 100 mil habitantes.

O furto é o indicador de criminalidade com maior incidência em todo o estado, mesmo com uma diminuição significativa dos casos ao longo da série histórica.

Gráfico 3 – Furtos em Santana do Livramento



Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

O município registrou 31.576 ocorrências durante toda a série histórica. A partir do Gráfico 3, podemos observar um alto índice de furtos durante a primeira década. Embora em um ritmo de queda gradual, o período de 2002 a 2010 registrou 16.779 ocorrências de furto (53,6% do total), representando uma média anual de 1.864,3 casos. De 2011 a 2019, o índice de furtos

continuou a cair, com uma leve ascensão nos últimos anos da década, registrando um total de 10.717 casos, resultando em uma média anual de 1.190,7. Isso representa uma diminuição de 36,1% em relação à década anterior. Na década atual, podemos observar uma ligeira redução nos casos de furto, sendo que 2020 e 2021 registraram os menores índices de toda a série histórica. Ao todo, foram registradas 4.085 ocorrências nos últimos quatro anos, o que resulta em uma média anual de 1.021,2 casos e uma redução de 14,2%. Por fim, enquanto o município apresentou uma taxa de 1.209,4 furtos por 100 mil habitantes, o estado registrou uma taxa muito superior, com 4.339,3 ocorrências de furto por 100 mil habitantes. É importante ressaltar que os registros de furto incluem as ocorrências do indicador de abigeato.

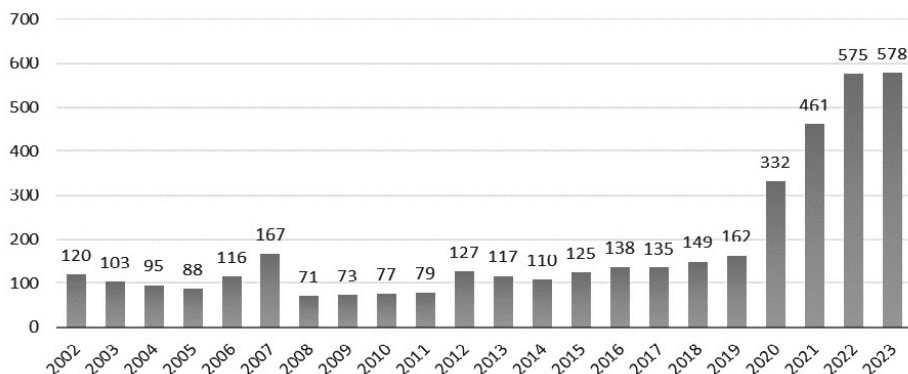
O furto de veículos, segundo os dados da SSP-RS, é um tipo de crime que vem perdendo força nos últimos anos. Em Santana do Livramento, foram registrados 3.063 furtos de veículos nos últimos 22 anos. No entanto, desse total, 68,5% dos casos ocorreram durante a primeira década (2002-2010), quando foram registradas 2.099 ocorrências, o que dá uma média de 233,2 casos por ano. Os picos de casos ocorreram justamente nos dois primeiros anos de registro (2002 e 2003), com 340 e 337 ocorrências respectivamente. O período de 2011 a 2019 foi marcado por uma queda significativa dos casos, com 753 registros, representando uma média anual de 83,6 e uma diminuição de 64,1%. Este período começou com uma queda acentuada no número de furtos de veículos, sendo que de 2012 a 2015 não ultrapassou a marca de 70 casos em nenhum dos anos. O período finalizou com os dois últimos anos apresentando índices um pouco superiores, com 94 casos em 2019. Porém, a partir de 2020, houve uma queda expressiva nos casos, totalizando 211 ocorrências nos últimos quatro anos, o que resulta em uma média de apenas 52,7 furtos por ano e uma redução de 36,9% em relação à década passada. Com base nessa média anual, o município registra atualmente uma taxa de 62,4 furtos de veículos por 100 mil habitantes, número ligeiramente menor do que o registrado pelo estado no mesmo período (82,3 por 100 mil habitantes).

Ainda sobre furtos, temos o indicador de abigeato, que começou a ser contabilizado pela SSP-RS a partir de 2012. Desde então, Santana do Livramento registrou 2.439 casos de abigeato. Embora seja um crime mais comum em regiões com maiores áreas rurais, como é o caso da fronteira oeste, o abigeato tem diminuído nos últimos anos. De 2012 a 2019, foram registrados 1.802 casos, representando uma média anual de 225,25 habitantes. Durante esse período, os registros anuais variaram pouco, com o maior número registrado em 2016, quando houve 260 casos. De 2020 a 2023, o município

registrou 640 casos de abigeato, o que resulta em uma média anual de 160 casos, representando uma redução de 28,9% em relação ao período anterior.

Por fim, temos o indicador de estelionato, que se destaca por ser o crime que mais cresceu nos últimos anos, tendo mais que triplicado sua incidência em um período de quatro anos.

Gráfico 4 – Estelionatos em Santana do Livramento (2002-2023)



Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

Em Santana do Livramento, foram registrados 3.998 casos de estelionato durante toda a série histórica. De 2002 a 2010, ocorreram 910 estelionatos, resultando em uma média de 101,1 casos por ano. Já no período de 2011 a 2019, houve um ligeiro aumento, com 1.142 estelionatos registrados, o que dá uma média anual de 126,8 ocorrências. Conforme podemos observar, quase a metade dos casos está concentrada nos últimos quatro anos. De 2020 a 2023, foram registrados 1.946 estelionatos, ou seja, 48,6% do total. Esse número representa uma média anual de 486,5 estelionatos, o que equivale a um aumento de 283,6% em relação ao período anterior. A taxa de estelionatos por 100 mil habitantes é de 576,2, que, embora seja um índice elevado, fica abaixo da taxa apresentada pelo estado (789,1 por 100 mil habitantes).

São Borja e seus indicadores

O município de São Borja desempenha um papel crucial na segurança urbana, regional e nacional, devido à sua localização na fronteira e à presença de uma gama significativa de órgãos de segurança pública. No âmbito da Polícia Civil, São Borja abriga uma delegacia distrital e a 1ª DP de São Borja, que integra a 21ª DP Regional de Santiago. Também está presente a Delega-

cia de Pronto Atendimento (DPPA), que inclui a Sala das Margaridas, destinada ao atendimento de vítimas de violência doméstica. A Brigada Militar, responsável pelo policiamento ostensivo, é representada pelo 2º Batalhão de Policiamento de Área de Fronteira (2º BPAF), parte do Comando Regional de Policiamento Ostensivo (CRPO) Extremo Oeste, com sede em Uruguiana. O 2º BPAF é composto pelo Estado-Maior e duas companhias: a 1ª Companhia, em São Borja, e a 2ª Companhia, em Itaqui. Além disso, há grupos de polícia militar em Garruchos (5º GPM) e Maçambará (4º GPM), que atuam no policiamento das cidades fronteiriças. A cidade também abriga uma unidade operacional da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e uma delegacia da Polícia Federal (PF), além de contar com uma unidade do Ministério Público (MP) através da Promotoria de Justiça de São Borja. Devido à sua relevância estratégica militar, São Borja é sede do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada do Exército Brasileiro, bem como abriga a Coudelaria de Rincão, destinada à produção de equinos para o Exército Brasileiro, sendo a única existente no Brasil. A presença dessas instituições em São Borja reflete a importância estratégica da cidade na manutenção da segurança pública e na defesa nacional, especialmente em áreas de fronteira.

Em relação ao sistema penitenciário, o município possui o Presídio Estadual de São Borja, recentemente reformado, quando foi ampliada sua capacidade de engenharia de 180 para 234 encarcerados. Segundo o último relatório da Susepe (31/1/2025), o presídio abriga uma população carcerária de 348 presos no total.

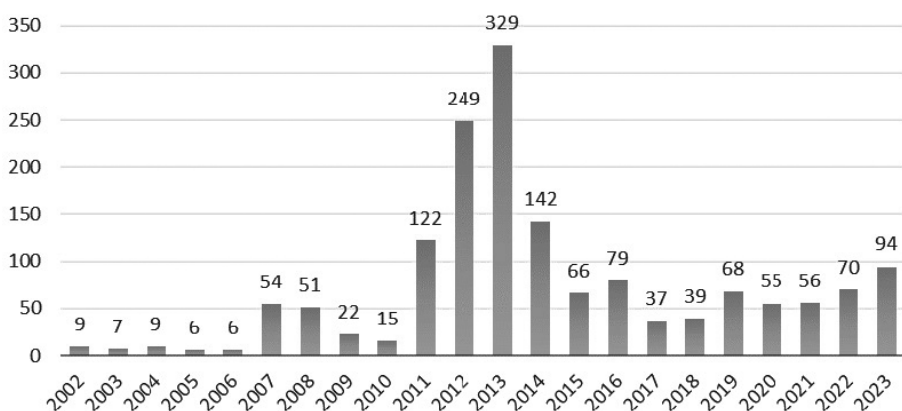
Os dados sobre homicídios dolosos em São Borja revelam uma variação significativa nos registros ao longo dos anos. No total, o município registrou 150 homicídios dolosos de 2002 a 2023. Durante a primeira década, foram registrados 69 homicídios dolosos, resultando numa média de 7,6 por ano. Nesse período, foi registrada a maior marca: 14 homicídios ocorridos em 2003. Já no intervalo de 2011 a 2019, observou-se uma ligeira redução nos casos, com 61 ocorrências, o que corresponde a uma média anual de 6,7 homicídios dolosos e uma redução de 11,7% em relação ao período anterior. Apesar dessa diminuição, durante este intervalo foram registrados índices preocupantes, como os 12 homicídios dolosos por dois anos consecutivos (2016 e 2017). Na década atual, os dados indicam uma redução ainda maior, com apenas 20 homicídios dolosos registrados nos últimos quatro anos e uma média de 5 homicídios dolosos por ano. Essa cifra representa uma redução de 25,3% em relação aos casos anteriores. Com base nessa média anual, o município apresenta uma taxa de 8,3 homicídios dolosos a cada 100 mil

habitantes, um índice 47,4% menor do que a taxa apresentada pelo estado no mesmo período, que é de 15,8.

São Borja registrou um total de 850 delitos relacionados a armas e munições ao longo da série histórica. No período de 2002 a 2010, foram contabilizadas 393 ocorrências, o que representa uma média de 43,6 casos por ano. Essa década foi a mais crítica, com cerca de 43% de todos os delitos associados a armas e munições ocorrendo nesses nove anos, apesar do fato de que em 2002 não houve nenhuma ocorrência e em 2003 foram registrados apenas cinco casos. O período de 2011 a 2019 começou com uma baixa significativa, somando apenas 29 casos no primeiro ano; no entanto, os anos subsequentes observaram um crescimento desse indicador, que atingiu seu pico em 2014, quando foram registradas 57 ocorrências, o maior índice do período. Após esse aumento, os registros começaram a declinar gradativamente, resultando em um total de 323 delitos durante todo o período, com média anual de 35,8 casos. Essa média representa uma redução de 17,8% em comparação ao período anterior. Na década atual essa redução se acentuou, com apenas 106 ocorrências registradas, resultando em uma média de 26,5 casos por ano, ou seja, uma diminuição de 25,9% em relação à década anterior. Por fim, o município apresenta uma taxa de 44,4 delitos relacionados a armas e munições por 100 mil habitantes, o que é 31,9% inferior à média estadual no mesmo período, que é de 58,6.

Quanto aos dados sobre apreensões por tráfico de entorpecentes em São Borja, no período de 2002 a 2023, observamos uma dinâmica complexa e multifacetada do fenômeno do tráfico de drogas na região. Ao longo da série histórica, foram registradas 1.585 ocorrências de tráfico no município.

Gráfico 5 – Tráfico de entorpecentes em São Borja (2002-2023)



Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

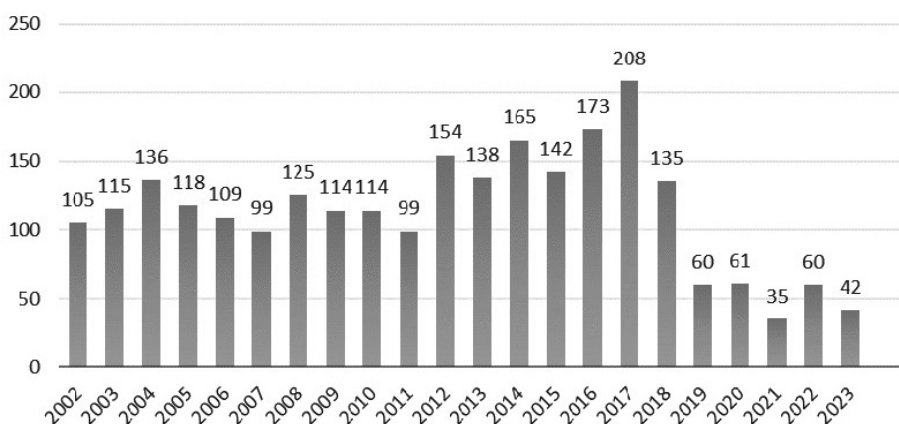
Conforme observado no Gráfico 5, durante a primeira década, as ocorrências por tráfico foram relativamente baixas. De 2002 a 2006, em nenhum dos anos foram registrados mais do que nove casos. No entanto, em 2007 e 2008, houve um aumento substancial no tráfico, seguido por uma queda significativa nos dois anos subsequentes. Ao todo, durante esse período, foram contabilizados 179 casos, resultando em uma média anual de 19,8 ocorrências. Ao analisar o período que corresponde à segunda década, identificamos um aumento considerável nas apreensões, especialmente entre 2012 e 2014, conforme se pode observar no Gráfico 5. O ano de 2013 se destaca como o de maior número de apreensões por tráfico de entorpecentes, com 329 ocorrências. A partir de 2014, observa-se uma queda acentuada nas apreensões, seguida por uma leve recuperação nos anos subsequentes, embora os níveis não tenham alcançado o pico de 2013. No total, foram registrados 1.131 casos de tráfico de 2011 a 2019, representando 71,3% das apreensões de toda a série histórica. Durante esse período, a média anual foi de 125,6 casos, refletindo um aumento de 534,3% nas ocorrências de tráfico no município. Na década atual, no entanto, houve uma queda significativa no número de registros, totalizando 275 ocorrências em quatro anos, com uma média anual de 68,7 apreensões por tráfico. Isso representa uma redução de 45,3% em relação ao período anterior. Apesar dessa diminuição, as apreensões por tráfico vêm tendo um aumento gradual, com um crescimento significativo observado no ano de 2023. Por fim, São Borja apresentou uma taxa de 115,1 apreensões por tráfico de entorpecentes por 100 mil habitantes, inferior à taxa estadual no mesmo período (149,1). No entanto, essa taxa é 55,5% maior do que a registrada em Santana do Livramento.

Quando analisamos as ocorrências de posse de entorpecentes, observamos variações ao longo dos últimos 22 anos. O município registrou, ao todo, 1.210 ocorrências por posse de entorpecentes. Durante o primeiro período (2002-2010), foram contabilizadas 192 ocorrências, resultando em uma média anual de apenas 21,3 casos. O número de ocorrências por posse de entorpecentes está, em grande parte, alinhado ao número de apreensões por tráfico no mesmo período, sugerindo uma possível dinâmica de oferta e demanda. Na década subsequente, os números aumentaram substancialmente, alcançando 718 ocorrências, com uma média de 79,7 casos por ano, o que representa um aumento de 274,2% em relação ao período anterior. Esse crescimento ocorreu principalmente entre 2013 e 2017, que, por sua vez, acumulou 39,7% de todos os casos registrados ao longo da série histórica. Na década atual, já são 300 casos registrados, representando uma média de 75 ocorrências por ano, o que indica uma ligeira diminuição de 5,8%. Apesar

dessa diminuição, os números apontam para um aumento gradual ao longo desses quatro anos, começando com apenas 40 casos em 2020 e alcançando 101 ocorrências em 2023.

O indicador de roubos revela uma progressão positiva para a segurança pública de São Borja nos últimos anos no que diz respeito a esse tipo de crime. Ao longo da série histórica, o município registrou 2.505 ocorrências por roubo.

Gráfico 6 – Roubos em São Borja (2002-2023)

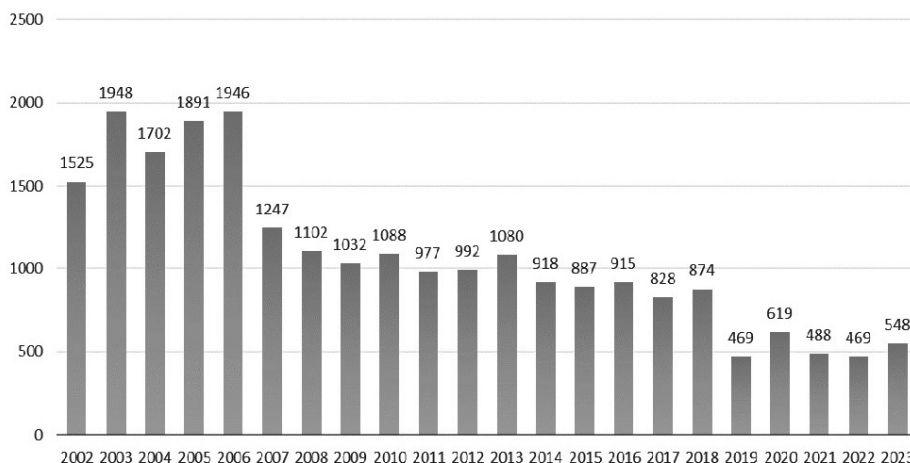


Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

No período de 2002 a 2010, foram registradas 1.035 ocorrências de roubo no município, resultando em uma média anual de 115 casos. Durante esta primeira década, observaram-se poucas variações. No entanto, entre 2010 e 2019, houve um ligeiro aumento nos roubos, totalizando 1.274 ocorrências e uma média de 141,5 casos por ano, o que representa um aumento de 23%. Apesar desse crescimento gradual ao longo da década passada, em 2019, houve uma diminuição substancial nos roubos, com apenas 60 ocorrências registradas neste ano. Essa redução continuou na atual década, que até o momento contabilizou 192 ocorrências de roubo, refletindo uma média anual de apenas 49,5 casos, o que equivale a uma diminuição de 65%. Atualmente, o município apresenta uma taxa de 82,9 roubos a cada 100 mil habitantes, 333,2% inferior à taxa registrada pelo estado (359,4).

Ao analisar os dados sobre furtos em São Borja, observa-se uma variação significativa nos registros ao longo dos anos. Ao todo, o município registrou 23.545 ocorrências de furto.

Gráfico 7 – Furtos em São Borja (2002-2023)



Fonte: elaboração própria com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

No período correspondente à primeira década, foram registrados 13.481 furtos no município, resultando em uma média anual de 1.497,8 casos. Conforme ilustrado no Gráfico 7, entre 2002 e 2006, ocorreram 38,2% de todos os casos registrados ao longo da série histórica. Entre 2011 e 2019, observou-se uma queda gradual nos casos – um fenômeno que já era perceptível nos anos finais da década anterior –, totalizando 7.940 furtos em nove anos, com uma média anual de 882,2 casos e uma diminuição de 41,1%. Nos últimos quatro anos, esse número reduziu ainda mais, com apenas 2.124 furtos registrados, o que equivale a uma média de 531 ocorrências por ano, ou seja, 39,8% menor que no período anterior. Com base nessa média anual, o município apresenta uma taxa de 889,8 furtos a cada 100 mil habitantes, um número significativamente menor do que o observado no estado no mesmo período (4.339,9).

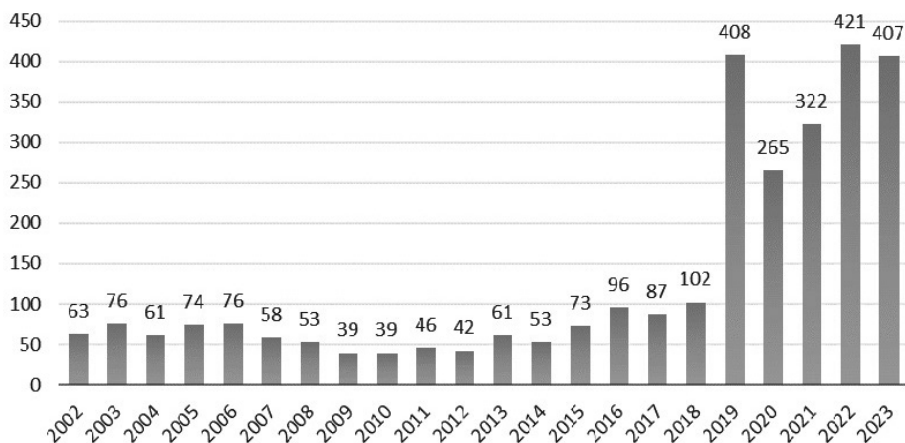
Em relação aos furtos de veículos, o município de São Borja também apresentou uma evolução positiva. Ao todo, foram registrados 955 furtos de veículos ao longo da série histórica. No período de 2002 a 2010, foram contabilizadas 463 ocorrências, com uma média anual de 51,4 casos. O auge dos registros ocorreu em 2005 e 2006, com 85 e 86 ocorrências, respectivamente. A década seguinte mostrou uma ligeira queda nos furtos de veículos, com um total de 384 casos, resultando em uma média anual de 42,6 ocorrências e uma redução de 17,1% em relação ao período anterior. Durante essa década, os registros apresentaram variações, começando com 33 casos em 2011, aumentando até 2013, quando foram registrados 64 furtos de veículos, e, em seguida, diminuindo gradualmente até 2019, quando ocorreram apenas 19

casos. Essa queda se acentuou ainda mais nos primeiros anos da atual década, com apenas 78 furtos de veículos registrados até 2023, uma média anual de 19,5 casos por ano, ou 54,2% inferior ao registrado na década anterior. Essa redução resultou em uma taxa de 32,6 furtos de veículos por 100 mil habitantes, número muito abaixo do registrado no estado e em Santana do Livramento, que apresentaram, respectivamente, taxas de 82,3 e 62,4 furtos de veículos a cada 100 mil habitantes.

Os dados sobre o crime de abigeato em São Borja no período de 2012 a 2023 mostram que esse tipo de crime vem diminuindo. Ao todo, o município registrou 922 casos. Até 2019, a média anual era de 82,8 ocorrências, sendo 2016 o ano com o maior número de abigeatos, totalizando 131 casos. Na década atual, foram registradas 259 ocorrências por abigeato, resultando em uma média anual de 64,7 casos e uma diminuição de 21,8% em relação ao período anterior.

O indicador de estelionatos em São Borja revela um cenário preocupante para a segurança pública, uma situação que se reflete também em nível regional, estadual e federal. Ao longo da série histórica, o município registrou 2.922 casos de estelionato.

Gráfico 8 – Estelionatos em São Borja (2002-2023)



Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

Conforme podemos observar no Gráfico 8, entre 2002 e 2010, o número de estelionatos foi relativamente baixo, variando entre 39 e 76 ocorrências. Ao todo, nesse período, foram registrados 539 estelionatos, resultando em uma média anual de 59,8 casos. No intervalo de 2011 a 2019, houve um aumento significativo nos casos, especialmente nos últimos anos da década. Esse período contabilizou 968 estelionatos, com uma média de 107,5 ocorrências por ano, o

que representa um aumento de 79,7% em relação ao período anterior. Como demonstrado no Gráfico 8, esse intervalo começou com índices baixos, mas passou a registrar aumentos substanciais a partir de 2015, quando os estelionatos se aproximaram pela primeira vez da marca de uma centena em um único ano. O ano de 2019 foi especialmente expressivo, encerrando esse período com um grande aumento nos casos, com 408 estelionatos registrados – quase a metade do total acumulado ao longo de todo o intervalo. Em 2020, embora tenha ocorrido uma queda nos casos, os números permaneceram em um patamar elevado, seguidos de um aumento nos três anos subsequentes. Assim, nos últimos quatro anos, foram registradas 1.415 ocorrências, o que corresponde a 48,4% do total de estelionatos na série histórica. Essa média anual de 353,7 estelionatos representa um aumento de 229% em relação ao período anterior. Com base nessa média, o município tem uma taxa de 592,7 estelionatos a cada 100 mil habitantes, uma taxa maior do que a de Santana do Livramento (576,2), mas significativamente menor do que a do estado (789,1).

Uruguaiana e seus indicadores

Entre os municípios da Fronteira Oeste, Uruguaiana é o mais populoso, com 117.210 habitantes, e apresenta a maior densidade populacional, de 20,6 habitantes por km² (IBGE, 2022). Essa densidade se reflete na urbanização, pois Uruguaiana tem a maior área urbanizada da região, cerca de 45,3 km², o que resulta em uma complexidade elevada em termos de segurança pública. Para enfrentar esses desafios, o município conta com uma robusta estrutura de segurança pública. Entre os principais órgãos e instituições que operam em Uruguaiana, destacam-se: a Polícia Civil, que possui cinco delegacias, entre elas a 1ª e a 2ª Delegacia de Polícia Civil, a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco) e a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam); a Brigada Militar, que conta com três batalhões, quatro unidades e quatro quartéis, incluindo o 1º Batalhão de Polícia de Área de Fronteira (1º BPAF), o 2º Batalhão Ambiental de Brigada Militar (2º BABM) e o 6º Batalhão de Polícia de Choque (6º BPChq); a Polícia Federal, com uma delegacia; e a Polícia Rodoviária Federal, que possui a 13ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal (13ª DPRF) e um posto de fiscalização. Além disso, o município abriga a 11ª Delegacia da Receita Estadual, uma delegacia da Receita Federal, o 13º Batalhão de Bombeiro Militar, o Conselho Tutelar, uma Sala das Margaridas, o Ministério Público, bem como um Conselho e uma Secretaria Municipal de Segurança Pública, além da Guarda Civil Municipal. No que tange à presença militar, Uruguaiana dispõe de uma estrutura significativa,

incluindo o 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, a 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Brigada Charrua), o 2º Pelotão de Polícia do Exército Mecanizado, o 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e uma Delegacia Fluvial, que pertence ao comando do 5º Distrito Naval da Marinha do Brasil.

Em relação ao sistema penitenciário, o município conta com o Instituto Penal de Uruguaiana e a Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana. O Instituto Penal tem capacidade para 152 presos e abriga atualmente 64 detentos. Por sua vez, a Penitenciária Modulada Estadual tem capacidade para 360 presos, mas atualmente abriga quase o dobro desse número, com 679 encarcerados.

Uruguaiana registrou 383 homicídios dolosos ao longo de sua série histórica. No período que corresponde à primeira década (2002-2010), foram contabilizados 158 homicídios dolosos, resultando em uma média anual de 17,5 casos. O início desse período foi caracterizado por altos índices, com os três primeiros anos registrando mais de 21 casos cada. A partir de 2005 começou uma queda no número de ocorrências, que se acentuou nos anos finais da década, finalizando com 10 e 11 casos em 2009 e 2010, respectivamente. No período subsequente (2011-2019), foram registrados 139 homicídios dolosos, resultando em uma média de 15,5 casos por ano, o que representa uma redução de 11,4%. Essa década começou com apenas sete casos em 2011, seguida por um período de estabilidade, com quatro anos consecutivos registrando 18 casos, interrompido em 2016, quando foram registrados 22 casos. Após esse pico, houve uma queda significativa, que fecha o período com 15 ocorrências em 2019.

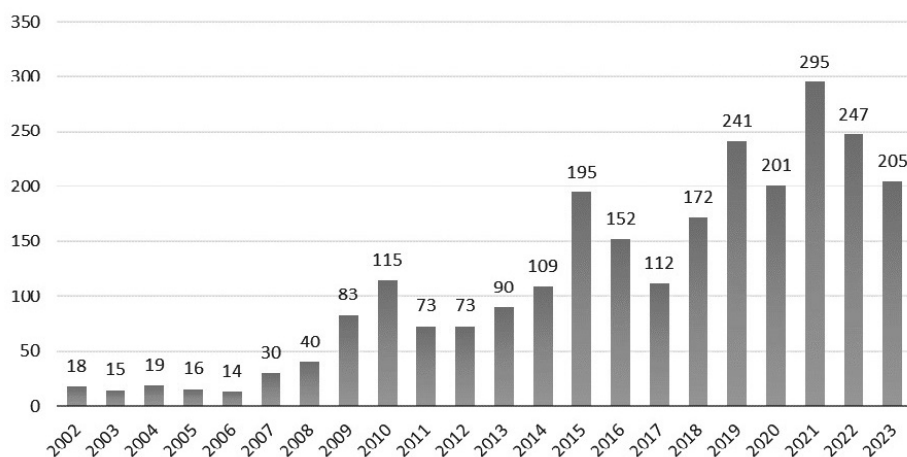
Nos primeiros anos da década atual, foram registrados 86 homicídios dolosos, resultando em uma média anual de 21,5 casos e um aumento de 38,7% em relação ao período anterior. Para ilustrar esse aumento, apenas em 2022 foram registrados 26 casos, o maior índice de toda a série histórica. Com base na média anual desta década, o município apresenta uma taxa de 18,3 homicídios dolosos a cada 100 mil habitantes, superior à taxa registrada no estado e nos demais municípios analisados no mesmo período.

Os delitos relacionados a armas e munições apresentaram uma ligeira redução ao longo da série histórica. Uruguaiana registrou 1.794 ocorrências desse tipo nos últimos 22 anos. Na primeira década, foram contabilizados 859 delitos, resultando em uma média anual de 95,4 casos. O ano com o maior número de ocorrências foi 2004, com 165 registros, caracterizando um alto índice que se manteve até 2007, encerrando esse período com 66 casos em 2010. Entre 2011 e 2019, observou-se uma redução dos casos, com um total de 660 delitos, o que equivale a uma média anual de 73,3 casos, representando uma diminuição de 23,1%. Essa década foi relativamente estável, exceto em 2014,

quando foram registrados 114 casos; nos demais anos, os números variaram entre 60 e 75 ocorrências. No período atual, essa tendência de redução continuou, embora de maneira menos expressiva, totalizando 275 ocorrências nos últimos quatro anos, ou uma média de 68,7 casos por ano, o que representa uma queda de 6,2%. Assim, na década atual, o município apresenta uma taxa de 58,6 delitos relacionados a armas e munições a cada 100 mil habitantes, exatamente a mesma taxa apresentada pelo estado no mesmo período.

Quanto ao tráfico de entorpecentes, Uruguaiana é o município da fronteira oeste com os maiores índices proporcionais desse tipo de crime. Nos últimos 22 anos, o município registrou 2.505 ocorrências por tráfico de entorpecentes.

Gráfico 9 – Tráfico de entorpecentes em Uruguaiana (2002-2023)



Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

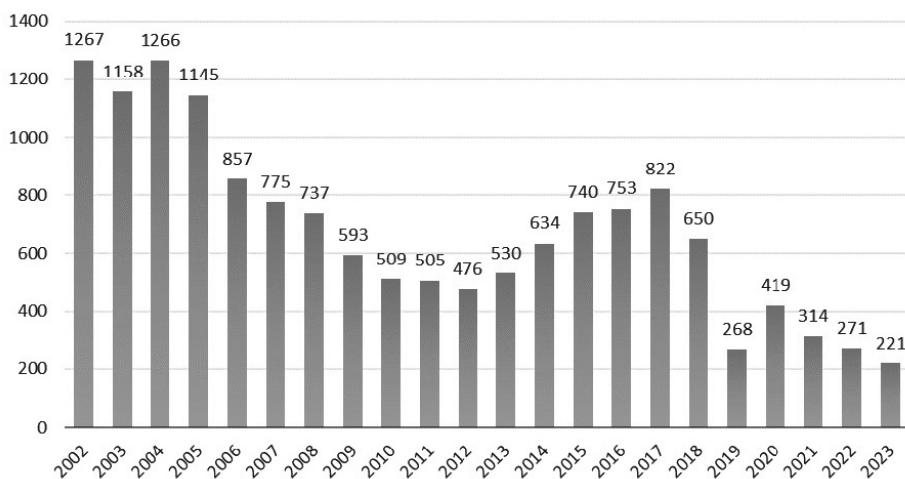
No período de 2002 a 2010, foram contabilizadas 350 ocorrências, com uma média anual de 38,8 casos. Como indicado no Gráfico 9, o crescimento do tráfico em Uruguaiana apresentou uma progressão ascendente a partir de 2007, culminando com 115 casos em 2010. No período seguinte (2011-2019), foram registradas 1.217 ocorrências, resultando em uma média de 135,2 casos por ano e um crescimento de 242,4%. Nota-se um aumento acentuado a partir de 2014, com registros sempre acima de 100, além de dois picos importantes em 2015 e 2019, com 195 e 241 ocorrências respectivamente. Entre 2020 e 2023, a tendência de alta se intensificou, totalizando 948 casos, o que resulta em uma média anual de 237 ocorrências e um aumento de 75,9%. Durante esse período, as ocorrências se mantiveram acima

de 200 casos anuais, sendo que 2022 registrou o maior índice da série histórica, com 295 casos. Portanto, até o momento desta década, o município apresenta uma taxa de 202,2 ocorrências por tráfico a cada 100 mil habitantes, cifra 36,5% superior à taxa do estado, que é de 149,1.

As apreensões por posse de entorpecentes em Uruguaiana somam 2.751 ocorrências ao longo da série histórica. Até 2010, foram registradas apenas 585 ocorrências por posse de entorpecentes, com uma média anual de 65 casos. Durante essa década, os registros oscilaram entre 49 e 82 casos por ano. No período de 2011 a 2019, os casos dobraram, totalizando 1.182 ocorrências, o que equivale a uma média de 131,3 casos por ano, refletindo um aumento de 102%. Esse período começou com 82 casos em 2011, subindo gradualmente até 2014, que registrou 176 ocorrências. Em 2015, houve uma queda nos registros, que variaram entre 99 e 127 casos por ano até 2018. Em 2019, o número mais alto desse período foi alcançado, com 203 ocorrências. Até agora, na década atual, já foram registradas 984 ocorrências por posse de entorpecentes, resultando em uma média anual de 246 casos, o que representa um aumento de 87,3% em relação ao período anterior. Para exemplificar a magnitude desse aumento, os registros dos últimos quatro anos correspondem a 35,7% do total de casos da série histórica.

Em relação aos indicadores de roubos e furtos, todos apresentaram quedas significativas. Para os roubos, entre 2002 e 2023, foram registradas 14.910 ocorrências em Uruguaiana.

Gráfico 10 – Roubos em Uruguaiana (2002-2023)

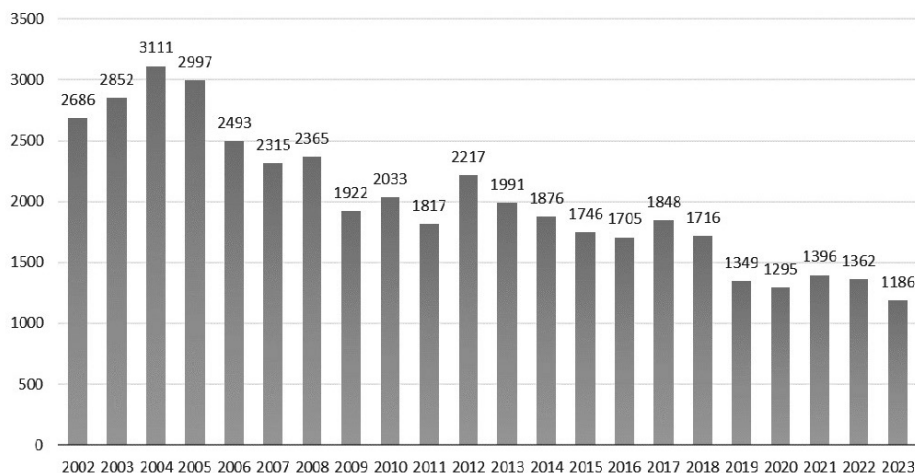


Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

No período de 2002 a 2010, foram registrados 8.307 roubos, resultando em uma média de 923 casos por ano. Conforme indicado no Gráfico 10, no intervalo de 2002 a 2005 houve a maior concentração de ocorrências, representando 32,4% do total de casos registrados ao longo de toda a série histórica. A partir de 2006, os roubos começaram a cair significativamente ano após ano, encerrando a primeira década com 509 casos em 2010. No período de 2011 a 2019, foram contabilizados 5.378 roubos, com uma média anual de 597,5 ocorrências, o que indica uma redução de 35,2%. Durante esse intervalo, observou-se inicialmente uma curva ascendente entre 2012 e 2017, seguida por uma queda em 2018. O período terminou com o menor índice registrado até então, com 268 casos em 2019. Nos últimos quatro anos, o índice de roubos manteve-se baixo, totalizando 1.225 ocorrências, sendo uma média de 306,2 casos por ano, o que representa uma diminuição de 48,7% em relação ao período anterior. Dessa forma, nesta década, o município tem uma taxa de 261,2 roubos a cada 100 mil habitantes, cerca de 27% menor que a apresentada pelo estado nesse mesmo intervalo (359,4).

Chegamos agora ao indicador de maior incidência no estado: os furtos. Uruguaiana registrou 44.278 ocorrências de furto ao longo dos últimos 22 anos.

Gráfico 11 – Furtos em Uruguaiana (2002-2023)



Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

De 2002 a 2010, foram registrados 22.774 furtos no município, resultando em uma média anual de 2.530,4 ocorrências, pouco mais da metade de todos os casos registrados em toda a série histórica. Conforme podemos

observar no Gráfico 11, esse período iniciou-se com um movimento ascendente, que teve seu pico em 2004, com 3.111 furtos registrados. No entanto, a partir de 2005, houve uma queda gradual, que encerrou o período com 2.033 casos em 2010. Já no intervalo de 2011 a 2019, foram contabilizadas 16.259 ocorrências de furto, com uma média anual de 1.806,5 casos, representando uma redução de 28,6%. Durante esse período, apesar de se observar um movimento decrescente, o índice foi mais controlado do que na década anterior, destacando a queda mais expressiva em 2019, com 1.349 ocorrências. Na década atual, o índice de furtos manteve-se equilibrado, registrando 5.239 casos nos últimos quatro anos, resultando em uma média anual de 1.309,7 ocorrências, ou seja, uma queda de 27,5% em relação ao período anterior. Dessa forma, o município apresenta uma taxa de 1.117,3 furtos a cada 100 mil habitantes, um número expressivamente menor do que o registrado pelo estado (4.339,3).

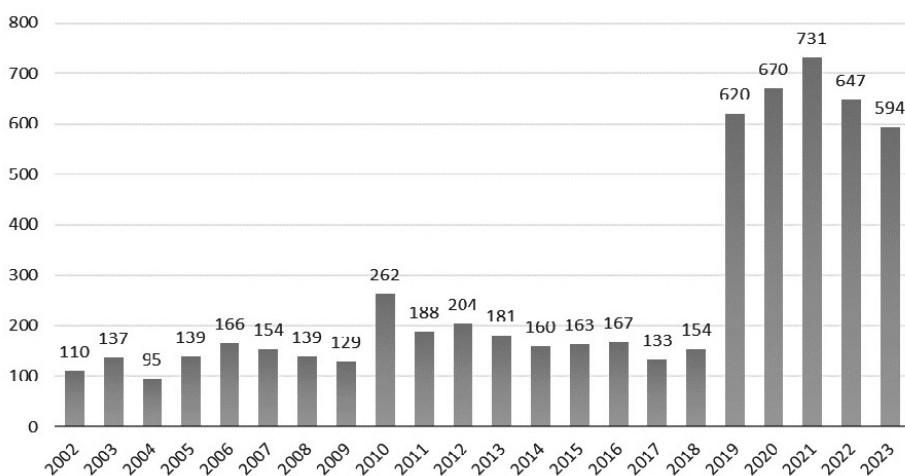
O furto de veículos tem se tornado cada vez menos frequente no estado e, em Uruguaiana, não é diferente. O município registrou 2.612 casos de furtos de veículos ao longo da série histórica. Mais da metade desses casos ocorreu no período de 2002 a 2010, que contabilizou 1.482 ocorrências, resultando em uma média anual de 164,6 casos. Esse período começou com um nível elevado de furtos de veículos, alcançando seu pico em 2003, com 283 casos. Nos cinco anos seguintes, os índices variam entre 162 e 197 casos por ano. Já nos últimos dois anos da década, houve uma queda significativa, com 66 e 111 ocorrências registradas em 2009 e 2010 respectivamente. Esse índice reduzido se manteve no período de 2011 a 2019, que registrou 845 furtos de veículos, resultando em uma média de 93,8 casos por ano e uma redução de 43% em relação à década anterior. As quedas mais significativas ocorreram em 2016, 2018 e 2019, com 78, 69 e 50 casos respectivamente. Essa curva descendente se manteve durante os primeiros anos da década atual, sendo que até 2023 haviam sido registrados apenas 185 ocorrências desse tipo, resultando em uma média de 46,2 casos por ano, e uma redução de 50,7% em relação ao período anterior. Assim, o município tem uma taxa de 39,4 furtos de veículos a cada 100 mil habitantes, cerca de 52% menor que a taxa apresentada pelo estado no mesmo período (82,3).

Chegamos agora ao último indicador relacionado a furtos, o abigeato. Em Uruguaiana, foram registrados 1.122 casos de abigeato ao longo da série histórica. No período de 2012 a 2019, foram contabilizados 745 casos, resultando em uma média anual de 93,1 ocorrências. O município apresentou uma curva ascendente entre 2012 e 2017, saindo de 81 para 149 casos. O pico de abigeato ocorreu entre 2015 e 2018, com 503 registros, o que repre-

sentam quase metade do total de ocorrências. Por sua vez, nos últimos quatro anos, foram registrados apenas 288 casos, com uma média de 72 abigeatos por ano, representando uma diminuição de 22,6% em relação à década anterior. Em 2023, foram registradas apenas 60 ocorrências, a menor da série histórica.

Por último, abordamos o indicador de estelionato, que, como já mencionado, teve o maior aumento percentual no estado como um todo. Em Uruguaiana, foram registradas 5.943 ocorrências de estelionato nos últimos 22 anos.

Gráfico 12 – Estelionatos em Uruguaiana (2002-2023)



Fonte: elaborado com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP-RS).

No período de 2002 a 2010, foram registrados 1.331 estelionatos, resultando em uma média anual de 147,8 casos. Durante esse intervalo, os índices apresentaram algumas variações, sendo o menor em 2004, com 95 casos registrados, e o maior em 2010, com 262 ocorrências desse tipo de crime. No período de 2011 a 2019, foram registrados 1.965 estelionatos, o que equivale a uma média anual de 218,3 casos, representando um aumento de 47,6%. Como podemos observar no Gráfico 12, os índices de estelionato, embora tenham apresentado algumas pequenas variações, se mantiveram relativamente estáveis na maior parte do período. O ano de 2019 foi crucial para elevar o índice, que até então estava em patamares semelhantes aos da década anterior. Na década atual, já foram registrados 2.592 casos de estelionato no município, resultando em uma média de 648 casos por ano e um

aumento de 196,8% em relação à década anterior. Contudo é importante observar que, apesar desse aumento exponencial, os casos têm diminuído nos últimos dois anos. Assim, até o momento, nesta década, o município apresenta uma taxa de 552,8 estelionatos a cada 100 mil habitantes, abaixo da taxa registrada pelo estado no mesmo período (789,1).

Considerações finais

Os indicadores criminais disponibilizados pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS) e organizados pelo Observatório Estadual de Segurança Pública (OESP) revelam o desenvolvimento da criminalidade nos municípios do estado. Nesta pesquisa, focamos em três municípios da região pertencente ao Corede Fronteira Oeste: Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana. Com base na série histórica dos indicadores criminais, é possível observar a progressão da criminalidade na região, quais tipos de crimes se tornaram mais ou menos frequentes ao longo do tempo e como se encontra atualmente o panorama da violência nos municípios analisados.

Ressaltamos que compreendemos as fragilidades analíticas do uso das médias anuais para comunicar os aumentos e quedas, tendo em vista sua tendência a uniformizar os dados e, conseqüentemente, mascarar tendências dentro dos períodos analisados. Por essa razão, mesmo utilizando as médias anuais com a intenção de comparar períodos distintos e facilitar a comunicação dos dados, procuramos descrever os períodos, seus picos e quedas, a fim de não transformar todas as informações em uma única unidade de análise (média anual). Da mesma forma, para dar dimensão aos indicadores criminais, incorporamos a taxa por 100 mil habitantes, calculada a partir da média anual do período mais recente. Essa taxa foi restrita apenas ao período mais recente devido a dois fatores: a média anual, a longo prazo, tende a ser afetada de maneira desproporcional por dados extremos (altas e quedas exponenciais); e a variação populacionais ao longo do tempo – ou seja, a população do primeiro para o último ano de determinado período – pode variar significativamente, impactando diretamente a taxa. Diante disso, justifica-se a utilização da taxa apenas no período recente, levando em consideração uma variação mais baixa dos indicadores em um curto espaço de tempo, assim como a divulgação dos resultados do Censo 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que atualizou os dados populacionais do Brasil.

Com base neste estudo, foi possível visualizar o avanço e o retrocesso de diversos crimes nos municípios elencados. O município que apresentou

o maior crescimento em seus indicadores foi Santana do Livramento, com o aumento dos homicídios dolosos, dos delitos relacionados a armas e munições, do tráfico de entorpecentes, da posse de entorpecentes e dos estelionatos. O aumento desses indicadores varia de 7,9% a 283,6%, sendo que esse crescimento é apenas em relação à década passada, podendo ser ainda maior quando acumulado com o período de 2002 a 2010. Destacam-se, ainda, o alto índice de delitos relacionados a armas e munições no município – com uma taxa por 100 mil habitantes superior à do estado – e o fato de que, entre os municípios analisados, foi o que teve o maior aumento percentual de homicídios dolosos e de tráfico de entorpecentes nesta década. Por outro lado, exceto os estelionatos, os indicadores relacionados a crimes contra o patrimônio, como roubo, furto, furto de veículos e abigeato, apresentaram quedas. No entanto, apesar de terem sido significativas as reduções, quando comparadas com os demais municípios analisados, Santana do Livramento foi o que apresentou as menores quedas nos indicadores, sendo a única exceção os abigeatos, que, apesar de registrar a maior redução, ainda é disparadamente o município com o maior índice desse tipo de crime.

Diferentemente de Santana do Livramento, o município de São Borja apresentou os melhores índices de criminalidade. De todos os indicadores, o único que teve aumento da década passada para a atual foi o de estelionato, com um aumento de 229%. Todos os outros apresentaram quedas significativas, com reduções que variam de 5,8% até 65%. Destaca-se a diminuição dos casos de homicídios dolosos e do tráfico de entorpecentes, sendo o único município a apresentar redução nesses indicadores. Porém é importante ressaltar que a redução do tráfico de entorpecentes, embora positiva, ocorre em grande parte em razão da alta taxa que havia sido observada no período anterior, pois, mesmo com essa redução, o município tem uma taxa significativamente maior do que a de Santana do Livramento, por exemplo.

Já no município de Uruguaiana, de acordo com os indicadores de criminalidade, tem diminuído a incidência da maioria dos tipos de crime. Entre aqueles que apresentaram quedas, destacam-se os indicadores de delitos relacionados a armas e munições, roubo, furto, furto de veículos e abigeato. As reduções variam de 6,2% a 50,7%, representando uma progressão positiva em alguns tipos de delitos, principalmente os crimes contra o patrimônio. Por outro lado, os indicadores de homicídios dolosos, tráfico de entorpecentes, posse de entorpecentes e estelionatos apresentaram aumentos expressivos, variando de 38,7% a 196,8%. Entre esses, os mais preocupantes são os homicídios dolosos e o tráfico de entorpecentes, que ultrapassaram a taxa por 100 mil habitantes apresentada pelo estado.

Conforme destacado, o objetivo deste estudo não é explicar as razões por trás desses aumentos e quedas, mas sim apresentar o panorama da criminalidade na região da fronteira oeste do Rio Grande do Sul, utilizando três municípios como amostra. Assim, o estudo não se propõe a encerrar a discussão sobre o tema; ao contrário, pretende iniciar o debate a partir dos indicadores da SSP-RS. Acreditamos que os dados apresentados abrem margem para inúmeros estudos, cabendo aos pesquisadores e formuladores de políticas públicas compreender as razões desses aumentos e quedas, as possíveis políticas públicas e transformações sociais e políticas que impactam esses indicadores, e como a partir disso podem reformular ou formular novas políticas que contribuam para a melhoria da segurança pública na região. Portanto, a construção de um panorama da criminalidade na região contribui não apenas para a compreensão dos desafios enfrentados, mas também para a formulação de estratégias eficazes que promovam a segurança e o desenvolvimento regional.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2023].

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Gabinete do Ministro. Portaria n. 2.507, de 5 de outubro de 2021. Estabelece o conceito de cidades gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 out. 2021.

FERRARI, Maristela. Zona de fronteira, ciudades gêmeas e interações transfronteiriças no contexto do Mercosul. **Revista Transporte y Territorio**, p. 87-104, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e estados do Brasil. **IBGE**, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 jun. 2024.

MOREIRA, Paula. Trajetórias conceituais e novas formas de interação nas fronteiras brasileiras. In: PÊGO, Bolívar; MOURA, Rosa (org.). **Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública**. Rio de Janeiro: Ipea, 2018. v. 1, p. 21-42.

MACHADO, L. O. *et al.* O desenvolvimento da faixa de fronteira: uma proposta conceitual-metodológica. In: OLIVEIRA, Tito Carlos Machado de (org.). **Território sem limites: estudo sobre as fronteiras**. Campo Grande: UFMS, 2005. p. 87-112.

NEVES, Alex *et al.* (org.). **Segurança pública nas fronteiras: arco sul**. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

NUNES, Maria. Papel e ações das instituições brasileiras na faixa de fronteira. *In*: PÊGO, Bolívar; MOURA, Rosa (org.). **Fronteiras do Brasil**: uma avaliação de política pública. Rio de Janeiro: Ipea, 2018. v. 1, p. 73-110.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n. 10.283, de 17 de outubro de 1994. Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Porto Alegre, 1994.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Indicadores criminais. **GovRS**, 2024a. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-criminais>. Acesso em: 1 jul. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Superintendência dos Serviços Penitenciários. **Mapa da população prisional**. Porto Alegre: Susepe, 30 ago. 2024b. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/mapa-carcerario-do-rs/>. Acesso em: 2 set. 2024.



CAPÍTULO 3

Atuação da Polícia Civil gaúcha no combate aos crimes de abigeato: uma análise dos casos em Uruguaiana, Santana do Livramento e São Borja entre 2013 e 2023

Vinícius Seolin¹

Jaqueline Carvalho Quadrado²

Introdução

“Região de fronteira”: historicamente, de maneira praticamente universal, são espaços que, ainda que suficientemente estabelecidos, tendem a ser áreas instáveis, permeadas por conflitos e violência (Flores, 2014, p. 27). No âmbito do Rio Grande do Sul, Mariana Flores (2014, p. 31) destaca:

A figura desses “gaúchos”, portanto, compunha esse cenário da fronteira marcado pela violência: um tipo social que vivia livre das relações formais de trabalho, vagando pelos campos, onde encontrava seu sustento imediato, carneando o gado para se alimentar e/ou vender o couro, contraindo serviços sazonais em estâncias, cometendo pequenos delitos, como o roubo de algum gado ou a venda de mercadorias de contrabando, ou seja,

1 Mestrando em políticas públicas (Unipampa). Delegado de polícia titular da 1ª DP de Uruguaiana e delegado substituto da 2ª Decrab Alegrete. *E-mail*: viniciusseolin.aluno@unipampa.edu.br.

2 Doutora em sociologia (UnB). Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e do Programa em Ciências Humanas da Universidade Federal do Pampa. *E-mail*: jaquelinequadrado@unipampa.edu.br.

um sujeito que vivia à margem da sociedade agropecuária terratenente e transitava constantemente entre o lícito e o ilícito.

É nessa “região de fronteira”, mais especificamente em Uruguaiana, São Borja e Santana do Livramento, que o presente estudo tem a sua delimitação espacial.

Conforme Sandro Caron, secretário de Segurança Pública, o combate ao crime de abigeato, por parte dos órgãos policiais, reveste-se de uma importância ainda maior, uma vez que a eficácia dessas ações não apenas garante a segurança pública, mas também promove a confiança da população nas instituições de justiça, incentivando a colaboração comunitária para denúncia de atividades ilícitas (Moreira; Rivas; Soares, 2023).

Ainda que o patrulhamento ostensivo e preventivo realizado prioritariamente pela Brigada Militar seja importante, a área abrangida, ou seja, as áreas rurais, é muitas vezes de difícil acesso. Somando-se a isso a insuficiência de recursos materiais e humanos, tem-se um cenário perfeito para a prática delitiva e a impunidade.

Diante desse cenário de dificuldade de patrulhamento preventivo, a repressão torna-se a principal ferramenta de combate ao crime de abigeato. “Repressão” significa atuar após o crime, especialmente na investigação do fato, responsabilização penal de seus responsáveis, desarticulação de grupos criminosos e recuperação de ativos financeiros – função essa que cabe, precipuamente, à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim sendo, o presente capítulo tem como tema trazer a atuação da Polícia Civil gaúcha, entre os anos de 2013 e 2023, no combate aos crimes de abigeato na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, especificamente Uruguaiana, São Borja e Santana do Livramento, cidades fronteiriças com a Argentina e com o Uruguai. Dessa forma, questionam-se as políticas públicas de enfrentamento aos crimes de abigeato de 2013 a 2023 adotadas pela Polícia Civil gaúcha e se tais políticas surtiram efeitos na redução dos índices do referido crime, utilizando-se por base territorial os três municípios citados. Com o estudo, objetiva-se analisar a efetividade das medidas utilizadas pela Polícia Civil no combate aos crimes de abigeato, suas ações operacionais (operações policiais), a forma como se deu esse enfrentamento e se as medidas adotadas significaram redução nos índices de criminalidade ora estudados.

A fim de realizar tal análise, debruçar-se-á sobre a definição de abigeato e sua tipificação penal. Na sequência, passar-se-á para o estudo da criação de uma força-tarefa, no ano de 2017, no âmbito da Polícia Civil, para combater os crimes de abigeato. Na evolução dessa política de força-tarefa, analisar-se-á a criação da 1ª Delegacia de Repressão aos Crimes Rurais e Abigeato (1ª De-crab), suas ações e seus resultados. Por fim, far-se-á a análise da ampliação da

política pública de criação de delegacias especializadas em crimes rurais e abigeato, especificamente a criação da 2ª Decrab, sediada em Alegrete, com competência territorial para investigação dos crimes de abigeato em Uruguaiana (de forma exclusiva), em Santana do Livramento e São Borja (de forma colaborativa com as delegacias das respectivas cidades) e se a implementação dessa delegacia representou redução nos números de furto de gado.

Abigeato, o problema a ser enfrentado

“– Hoje tem carne barata n’algum comércio da vila...

– Hoje se compra sem osso, por meia dúzia de pila...

– Chegou carne sem carimbo, sem nota de procedência de gado bueno criado nos campos desta querência...”

(Gujo Teixeira)

A canção *Abigeato*, de Gujo Teixeira, retrata um pouco da cultura gaúcha sobre o crime de abigeato, um fato que há muito permeia o dia a dia fronteiriço. Conforme Burgardt (2013, p. 07) “abigeato”, palavra derivada do latim “*abigeatos*” – furto de gado –, é a ação de subtrair animais de uma propriedade rural.

Conceitos e definições jurídicas e classificações do abigeato

Previsto como crime já no Código Criminal da República de 1890, atualmente, após alteração legislativa trazida pela Lei n. 13.330/2016, o Código Penal tipifica como furto qualificado a conduta de subtrair semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes no local da subtração. Esclarecendo alguns conceitos previstos nos tipos penais, Rogério Cunha (2017) afirma que, juridicamente, bens semoventes de produção são aqueles que têm movimento próprio, independente da ação de terceiros, e valoração econômica.

Dito isso, Zinga Junior (2023) aponta uma importante classificação dos tipos de abigeato. Segundo o autor, dever-se-á considerar o abigeato como de pequeno porte, médio porte e grande porte. O pequeno seria aquele em que o furto não ultrapassa três animais, na maioria das vezes voltado ao consumo próprio ou encomenda de pequenos receptadores. O médio abigeato seria o furto de quatro a dez animais no total, para abastecer pequenos comércios clandestinos. Por último, o grande abigeato seria a subtração de mais de dez animais, uma quantidade que movimenta o comércio clandestino de animais, realizado por grupos organizados para essa tarefa.

2013 a 2017 – A criação de uma força-tarefa para a repressão de crimes de abigeato

O ano é 2016. Desde 2013 – início do período analisado – os números de furto de gado, no Rio Grande do Sul, se mostram em alarmante ascendência. Pressionados por esses índices e por diversas entidades rurais (Silva, 2015), o governo gaúcho criou, no âmbito da Polícia Civil, uma força-tarefa para combate aos crimes rurais, especialmente o abigeato. Inicialmente instalada em Rosário do Sul, essa força-tarefa tinha como área de atuação 60 municípios com a maior incidência de abigeato, entre eles Uruguaiana, Santana do Livramento e São Borja. Contaria com um delegado e nove agentes de polícia (Pinheiro, 2016).

Talvez se questione o que tão poucos policiais poderiam fazer para mudar o quadro de crimes rurais à época instalado, ainda mais tendo por área de atuação uma região que ia de Pelotas a São Luiz Gonzaga. No entanto, conforme o secretário de Segurança Pública à época, Wantuir Jacini, “esta força-tarefa tem o foco na investigação do crime organizado. É uma ação integrada em resposta à sociedade” (Pinheiro, 2016). Dessa fala, destacam-se dois pontos: o primeiro é que o combate seria ao que consideramos o médio e grande abigeato, praticado por grupos criminosos, relativamente organizados, com esquemas de venda e comercialização do animal furtado; o segundo ponto focal da força-tarefa seria a ideia de integração, tanto com as delegacias dos municípios quanto com as demais forças de segurança, visando compartilhar elementos de inteligência e informações sobre o crime combatido.

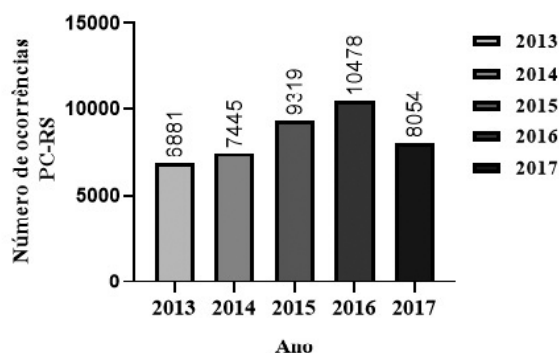
O modelo de força-tarefa perdurou até setembro de 2017, período em que se destacam algumas operações realizadas no combate ao abigeato, conforme segue:

- a) Operação Consumo Seguro, 2016. Apreensão de mais de 27 toneladas de carne imprópria para consumo e/ou sem procedência. Foram fiscalizados mais de 164 estabelecimentos comerciais. Dezesseis pessoas foram presas (Leal, 2016).
- b) Operação Cooptare, 2017. Foram cumpridas 48 ordens judiciais – 17 mandados de prisão preventiva, 10 de busca e apreensão e outras 21 medidas judiciais relacionadas à movimentação financeira e fiscal – em 13 municípios. Foram apreendidos quatro caminhões, três deles furtados, seis armas, R\$ 12.000,00 e mais de 2,5 toneladas de carne imprópria para o consumo. Estimou-se que o grupo tenha sido responsável pelo furto de, pelo menos, mil cabeças de gado por ano, em todo o Rio Grande do Sul (Felipe; Marafiga, 2017).

- c) Operação Castelo, 2017. Foram cumpridos 20 mandados de prisão e 18 mandados de busca e apreensão. Estimou-se que aproximadamente 1.500 bovinos e ovinos tenham sido furtados pelo grupo (Rio Grande do Sul, 2017b).

O ano de 2017 indicou uma acentuada diminuição nos crimes de abigeato no estado do Rio Grande do Sul.

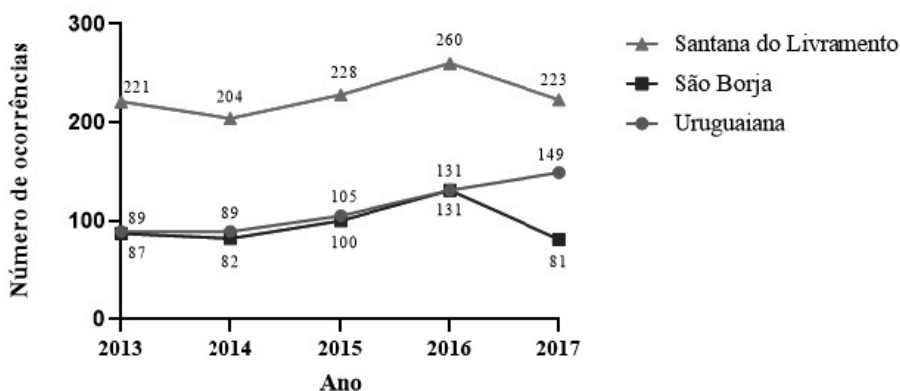
Gráfico 1 – Número de ocorrências de abigeato entre 2013 e 2017 no Rio Grande do Sul



Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

A mesma tendência se mostra nas cidades de Uruguaiiana, São Borja e Santana do Livramento.

Gráfico 2 – Número de ocorrências de abigeato entre 2013 e 2017 em Uruguaiiana, São Borja e Santana do Livramento



Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

Conforme fala do chefe da Polícia Civil à época, delegado Emerson Wendt, o governo seguiu apostando no modelo de repressão de grandes grupos que praticam crimes de abigeato (Silva, 2018). Em setembro de 2017, o governo do Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto n. 53.701/2017: era a criação da Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato (Decrab).

2017 a 2021 – Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato (Decrab)

O Decreto n.º 53.701/2017 foi o documento que, oficialmente, criou a Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato. Observa-se que o decreto apenas transformou a força-tarefa, por natureza algo temporário, em uma política perene. Expressamente, atribui a responsabilidade da investigação dos abigeatos de todo o estado do Rio Grande do Sul à Decrab, utilizando-se da ideia de troca de informações e atuação em conjunto com as delegacias de polícia de cada região e cidade (Raicik, 2018).

O final do ano de 2017 trouxe um alento: pela primeira vez desde 2013 os números de crimes de abigeato no âmbito do estado do Rio Grande do Sul reduziram. A estabilização da força-tarefa agora tinha como função manter a diminuição dos índices de abigeato e continuar o trabalho de repressão especializada voltada, principalmente, para os responsáveis pelos médios e grandes abigeatos, conforme se verifica na fala do então governador do estado, José Sartori (Raicik, 2018). A configuração de uma única Decrab para todo o estado perdurou por quatro anos, até setembro de 2021.

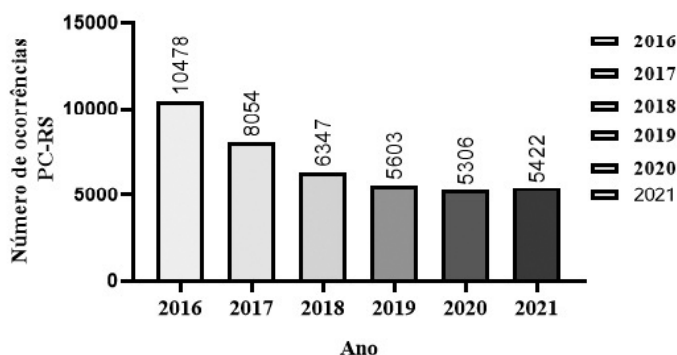
Seguindo essa lógica, embora seja imensurável o número de vezes em que informações de inteligência (sobre suspeitos, veículos, formas de atuação, etc.) foram compartilhadas, destacam-se algumas operações da Decrab no combate ao abigeato:

- a) Operação Ponto Extremo, 2018. Foram cumpridos nove mandados de busca e apreensão e oito pessoas foram presas. Apurou-se que o grupo, apenas em 2018, foi responsável por mais de 20 ocorrências de abigeato, atuando tanto nos municípios de Uruguai e Barra do Quaraí quanto em Bella União, no Uruguai (Rio Grande do Sul, 2018).

- b) Operação Patrulha, 2018. Foram cumpridos 32 mandados de busca e apreensão e 24 mandados de prisão. A operação resultou na prisão de 19 pessoas e na apreensão de, aproximadamente, uma tonelada de carne sem procedência. O grupo criminoso foi apontado como responsável pelo furto de mais de um milhão de bovinos e maquinário agrícola, apenas em 2018 (Felipe; Montana, 2018).
- c) Operação Boi Bandido, 2019. Foram cumpridos quatro mandados de busca em Cambará do Sul. Foram apreendidas, aproximadamente, uma tonelada de carne imprópria para consumo humano, 40 suínos vivos sem procedência, armas, entre outros objetos utilizados no crime de furto de gado (Rio Grande do Sul, 2019).

Ao final do período de quase quatro anos em que existiu, a Decrab apresentou um braço do combate ao crime de abigeato, que culminou com a redução de 49,3% nos crimes de abigeato entre os anos de 2016 e 2021 no estado do Rio Grande do Sul, embora percebido um ligeiro aumento de casos em 2021, conforme se pode ver no Gráfico 3, a seguir.

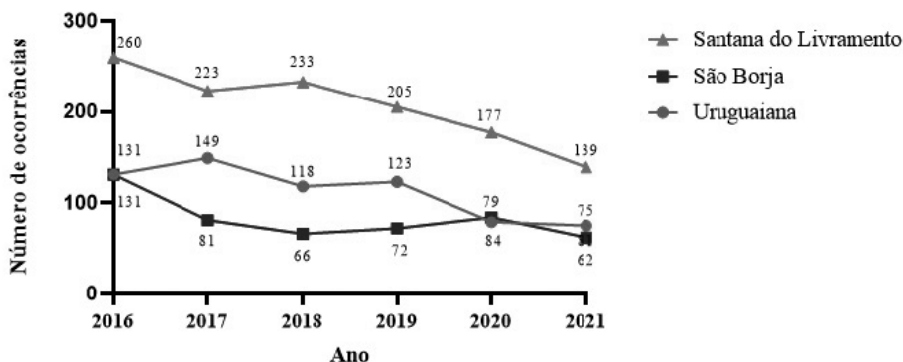
Gráfico 3 – Número de ocorrências de abigeato entre 2016 e 2021 no Rio Grande do Sul



Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

Seguindo a tendência estadual, os municípios de Uruguaiana, São Borja e Santana do Livramento também apresentaram quedas, embora se perceba que, em alguns anos, o número anual tenha representado um aumento em relação ao ano anterior. O Gráfico 4 ilustra os dados de cada município.

Gráfico 4 – Número de ocorrências de abigeato entre 2016 e 2021 em Uruguaiiana, São Borja e Santana do Livramento



Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

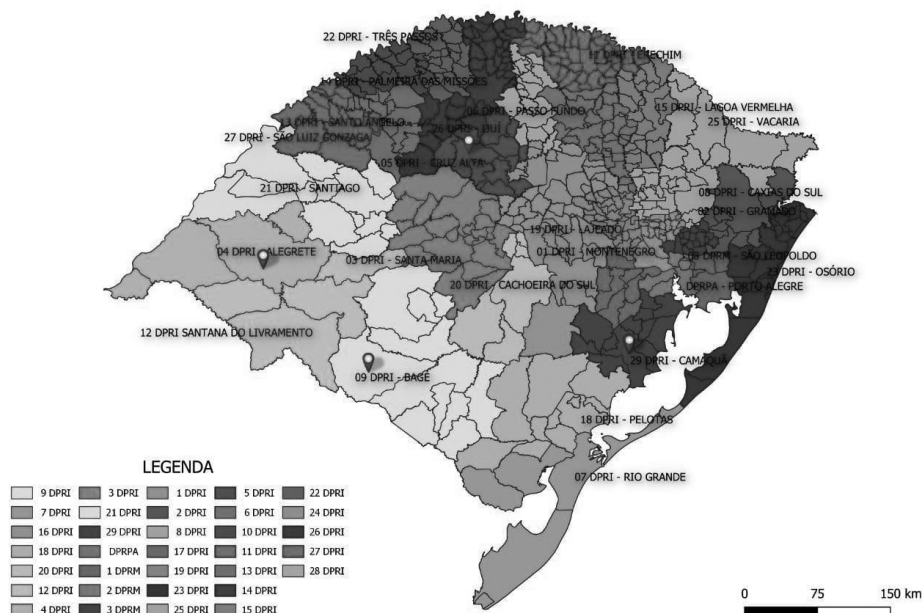
No entanto, a amplitude da área de atuação da Decrab – todo o interior do estado – ainda era uma questão a ser enfrentada. Em setembro de 2021, ocorreu uma nova tentativa de minimizar esse problema.

2021 a 2023 – A criação de quatro Decrabs e a divisão de suas áreas de atuação

Embora a Decrab tivesse atuação em todo o estado e, efetivamente, tenha realizado ações em âmbito estadual, de plano é possível verificar que atuar no Chuí, em Uruguaiiana e em São Francisco de Paula ao mesmo tempo é uma missão hercúlea. Ainda que a troca de informações entre policiais não enfrente grandes dificuldades – meios eletrônicos facilitam essa comunicação –, a investigação, pela própria natureza, necessita de um trabalho de campo meticuloso, conhecimento da região e contatos com produtores e agentes locais, ações essas dificultadas pela distância.

Objetivando sanar essa problemática, mas mantendo a ideia de delegacias especializadas na repressão aos crimes de abigeato, o governador Eduardo Leite publicou o Decreto n. 56.084/2021. Nesse ato, a Decrab foi desmembrada em quatro delegacias, com significativa redução na área de atuação. A seguir, o mapa das quatro delegacias e a distribuição de suas áreas.

Figura 1 – Mapa do estado mostrando a abrangência de cada uma das Decrabs



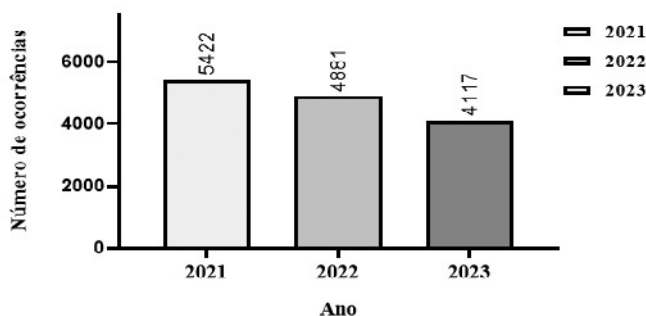
Fonte: Moreira e Kannenberg (2021).

A 2ª Decrab, com sede em Alegrete possui uma área consideravelmente menor, com uma estrutura de propriedades rurais semelhantes. Destaca-se, nessa nova divisão territorial, a ação da 2ª Decrab entre setembro de 2021 e dezembro de 2023:

- a) Operação Área Livre, 2023. Cumprimento de 19 ordens judiciais. Seis indivíduos presos (Rio Grande do Sul, 2023).

Embora o número de abigeatos, de forma geral, continue diminuindo, ao olharmos as três cidades avaliadas, apenas Uruguaiana seguiu a tendência de diminuição.

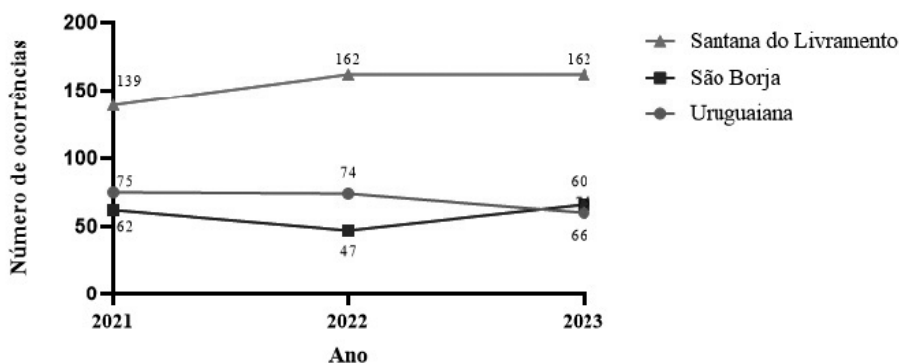
Gráfico 5 – Número de ocorrências de abigeato entre 2021 e 2023 no Rio Grande do Sul



Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

São Borja apresenta uma contínua queda em 2022, mas volta a subir em 2023. Já em Santana do Livramento, 2022 e 2023 são anos de elevações nas taxas. O Gráfico 6 ilustra os dados das cidades.

Gráfico 6 – Número de ocorrências de abigeato entre 2021 e 2023 em Uruguaiana, São Borja e Santana do Livramento



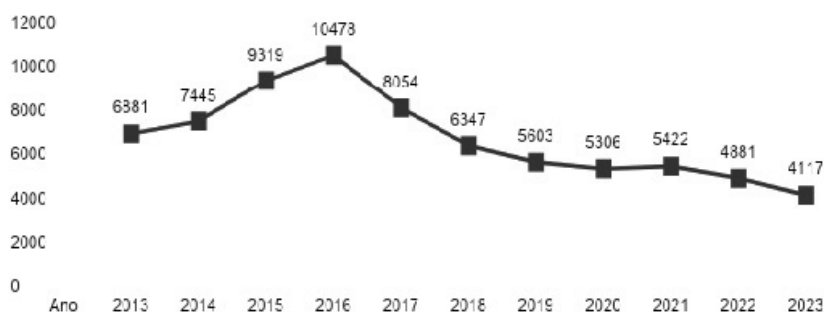
Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

Esse último período analisado, desde a criação da 2ª Decrab, compreende cerca de dois anos e meio. No que diz respeito a Santana do Livramento, onde se observa um aumento dos casos, é necessário aprofundar os estudos acerca dessa situação e do motivo pelo qual a diminuição observada em todo o estado não se repete na região.

Uma década de repressão ao crime de abigeato

Realizada a análise de períodos separados e trazendo suas especificações, passa-se, agora, a uma visualização, em forma de gráfico, do panorama completo dos números envolvendo o crime de abigeato na última década. No Gráfico 7, constam os registros anuais no estado do Rio Grande do Sul entre 2013 e 2023.

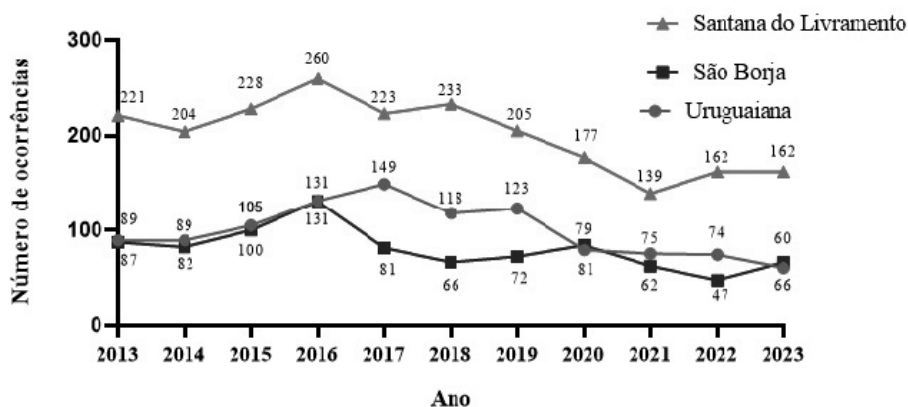
Gráfico 7 – Número de ocorrências de abigeato entre 2013 e 2023 no Rio Grande do Sul



Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

Na sequência, o Gráfico 8 apresenta o número de registros de ocorrência nos municípios de Uruguaiiana, São Borja e Santana do Livramento entre 2013 e 2023.

Gráfico 8 – Número de ocorrências de abigeato entre 2013 e 2023 em Uruguaiiana, São Borja e Santana do Livramento



Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

Tais dados visam facilitar a observação dos indicadores de ocorrência envolvendo abigeato de todo o período ora em comentário.

Considerações finais

A canção *De porteira escancarada*, de Guto Gonzalez, nos conduz a uma reflexão, conforme se observa em um trecho de sua letra:

*Fez questão o delegado
Num retrato no jornal
Bem ao lado do meliante
Com nota para o pessoal
Dizendo de hoje em diante
Em letras bem destacadas
Podem dormir sossegados
De porteira escancarada
(Gonzalez, 2017).*

Bem longe de poder dormir de porteira escancarada apontam os índices do crime de furto abigeato. No entanto, a diminuição desse tipo de crime não pode passar despercebida ou ser considerada obra do mero acaso. Embora as questões envolvendo segurança pública sempre sejam complexas e multifatoriais, é possível afirmar que a atuação da Polícia Civil gaúcha no combate aos crimes de abigeato tem colaborado para a redução do número de casos.

Ao se voltar para a repressão de grupos criminosos organizados na prática do abigeato, a Polícia Civil, por meio de suas ações, consegue desarticular esses grupos. Diferentemente de uma prisão isolada, a prisão de vários membros do grupo e o cumprimento de diversas ordens judiciais, tal qual se dá nas operações estudadas, dificultam uma rápida reorganização criminosa, permitem ampla colheita de material probatório e ainda têm êxito, em diversos casos mencionados, de devolver animais subtraídos aos seus donos.

O resultado dessa repressão qualificada fica evidente mediante a análise do número de crimes, que, conforme dados da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, foi crescente do ano de 2013 até 2016 e apresentou considerável queda desde que foi conferida maior atenção aos crimes de abigeato. Esse resultado é fruto, inicialmente, da criação de uma força-tarefa, depois da sua solidificação em delegacia efetivamente e, por fim, a reorganização das áreas de atuação e criação de quatro Decraabs, sempre com foco na atuação de grupos criminosos.

Com o impacto dessa política de repressão aos crimes rurais e redução nos índices gerais, é possível focar nas cidades que ainda apresentam resistência a essa diminuição de casos, tal qual Santana do Livramento. Existem algumas hipóteses que poderiam ser lançadas, como, por exemplo, questões envolvendo a geografia e a fronteira seca entre os dois países e a política do Uruguai de enfrentamento ao crime de abigeato – fatores a serem estudados, buscando atacar o caso específico do município.

O impacto da redução de furto de gado vai além do valor financeiro. Ele é atrativo para a vida no campo, pois, assim, combate-se, indiretamente, o êxodo rural e incentiva-se um setor produtivo de extrema importância para o estado do Rio Grande do Sul.

Referências

BRASIL. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Rio de Janeiro: Governo Provisório. **Coleção de Leis do Brasil**, p. 2664, v. fasc. X, 1890.

BRASIL. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1940.

BRASIL. Lei n. 13.330, de 2 de agosto de 2016. Altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar, de forma mais gravosa, os crimes de furto e de receptação de semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2016.

BURGARDT, Victor Hugo Veppo. **O abigeato: um desafio à ciência política na fronteira oeste do estado do Rio Grande do Sul**. 2013. Disponível em: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciapolitica/files/2014/08/Victor-Hugo-Veppo-Burgardt.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2024.

COELHO, Jeronymo Francisco. **Relatório do Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Typographia do Mercantil, 1856.

CUNHA, Rogério Sanches. Lei 13.330/16: furto e receptação de semoventes. **Meu Site Jurídico**, 2017. Disponível em: <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2017/02/07/lei-13-33016-furto-e-receptacao-de-semoventes/>. Acesso em: 23 jun. 2024.

FELIPE, Jorge; FONTANA, Michel. Operação desarticula maior organização criminosa de abigeato do RS. **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, 2018. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/operacao-patrolha-desarticula-maior-organizacao-criminosa-de-abigeato-e-furtos-a-propriedades-rurais-do-rs>. Acesso em: 23 jun. 2024.

FELIPE, Jorge; MARAFIGA, Larissa. Polícia Civil deflagra operação contra furto de gado no estado. **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, 2017. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/policia-civil-deflagra-operacao-contr-furto-de-gado-no-estado>. Acesso em: 23 jun. 2024.

FLACH, Marcelo. Ranolfo inaugura Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato em Alegrete. **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, 2023. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/ranolfo-inaugura-delegacia-especializada-na-repressao-aos-crimes-rurais-e-de-abigeato-em-alegrete>. Acesso em: 23 jun. 2024.

FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. **Crimes de fronteira: a criminalidade da fronteira meridional do Brasil (1845-1889)**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

GONZALEZ, Guto. **De porteira escancarada (Abigeatário da Vila)**. [S. l.: s. n.], 2017. 1 vídeo (3 min). Publicado pelo canal Guto Gonzalez. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/AMMc8t3xkt0>. Acesso em: 23 jun. 2024.

GRIZOTTI, Giovani. Música sobre roubo de gado ganha clipe. **G1**, 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/blog/reporter-farroupilha/post/musica-sobre-roubo-de-gado-ganha-clipe.html>. Acesso em 23 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Rebanho de bovinos (bois e vacas). **IBGE**, 2022a. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/bovinos/rs>. Acesso em: 23 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Rebanho de ovinos (ovelhas e carneiros). **IBGE**, 2022b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/ovino/rs>. Acesso em: 23 jun. 2024.

LEAL, Matheus. Operação Consumo Seguro apreende 27 toneladas de produtos impróprios para consumo. **Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul**, 2016. Disponível em: <https://www.pc.rs.gov.br/operacao-consumo-seguro-apreende-27-toneladas-de-produtos-improprios-para-consumo>. Acesso em: 23 mar. 2025.

MOREIRA, Carlos Ismael; KANNENBERG, Vanessa. Na Expointer, governo anuncia ampliação da competência das Decrabs para qualificar o combate a crimes no campo. **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, 2021. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/na-expointer-governo-anuncia-ampliacao-da-competencia-das-decrabs-para-qualificar-o-combate-a-crimes-no-campo>. Acesso em: 23 jun. 2024.

MOREIRA, Thales; RIVAS, Lucas; SOARES, Anna Emília. Estado anuncia criação de delegacias especializadas em crimes rurais e entrega viaturas na Expointer. **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, 2023. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/estado-anuncia-criacao-de-delegacias-especializadas-em-crimes-rurais-e-entrega-viaturas-na-expointer>. Acesso em: 23 jun. 2024.

PINTO, Sérgio Roth. **A atuação do 4º Batalhão de Polícia de área de fronteira da Brigada Militar, Rio Grande do Sul, Brasil**. 2017. 188 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) –Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

RAICIK, Cecy Quadros. Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato é pioneira nas Polícias Cíveis do país. **Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul**, 2018. Disponível em: <https://www.pc.rs.gov.br/delegacia-de-policia-especializada-na-repressao-aos-crimes-rurais-e-de-abigeato-e-pioneira-nas-policias-civis-do-pais>. Acesso em: 23 jun. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n. 53.701, de 1 de setembro de 2017. Cria a Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato, subordinada ao Departamento de Polícia do Interior. **Diário Oficial do Estado**, Porto Alegre, v. 169, p. 3, 4 set. 2017a.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n. 56.084, de 11 de setembro de 2021. Altera o Decreto n. 53.701, de 1º de setembro de 2017, que cria a Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato, subordinada ao Departamento de Polícia do Interior, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Porto Alegre, v. 185, 14 set. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Polícia Civil. Oito pessoas são presas em combate ao crime de abigeato em Barra do Quaraí. **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, 2018. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/oito-pessoas-sao-presas-em-combate-ao-crime-de-abigeato-em-barra-do-quarai>. Acesso em: 23 jun. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Polícia Civil. Operação Boi Bandido apreende produtos vencidos, armas e suínos vivos em Cambará do Sul. **Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul**, 2019. Disponível em: <https://www.pc.rs.gov.br/operacao-boi-bandido>. Acesso em: 23 jun. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Polícia Civil. Operação Castelo combate abigeato em Pelotas. **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, 2017b. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/operacao-castelo-combate-abigeato-em-pelotas>. Acesso em: 23 jun. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Polícia Civil. Polícia Civil deflagra Operação Área Livre. **Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul**, 2023. Disponível em: <https://www.pc.rs.gov.br/policia-civil-deflagra-operacao-area-livre>. Acesso em: 23 jun. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Indicadores criminais. **GovRS**, 2024. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-criminais>. Acesso em: 23 jun. 2024.

SILVA, Claiton. Inaugurada primeira delegacia que combate crimes rurais e abigeato. **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, 2018. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/inaugurada-primeira-delegacia-que-combate-crimes-rurais-e-abigeato>. Acesso em: 23 jun. 2024.

SILVA, Claiton. Segurança amplia debate sobre crimes no campo e na região de fronteira. **GovRS**, 2015. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/ssp-amplia-o-debate-sobre-os-crimes-no-campo-e-na-regiao-de-fronteira>. Acesso em: 23 jun. 2024.

ZINGA JUNIOR, Antônio Felipe. **Análise dos fatores e estratégias de redução do crime de abigeato em Sant'Ana do Livramento**. Porto Alegre: Brigada Militar, 2023.





CAPÍTULO 4

Segurança pública na fronteira: drones na segurança pública no município de São Borja

José Leandro Siciliano Tavares¹

Muriel Pinto²

Introdução

A realidade histórica da faixa de fronteira brasileira emerge como elemento essencial desta discussão, considerando-se as relações econômicas, sociais e culturais no âmbito nacional e internacional, que expõem a vulnerabilidade típica de tais regiões, principalmente na área de segurança pública (Carneiro Filho; Camara, 2019). Nas regiões de fronteira, evidenciam-se persistentes desigualdades, e a adoção de políticas de desenvolvimento regional no Brasil sempre esteve associada às preocupações com os vazios territoriais, à redução das desigualdades regionais e à melhoria do bem-estar social (Gessi *et al.*, 2017). Ademais, a visibilidade para a fronteira do Brasil relaciona-se às questões de segurança e defesa do território nacional, destacadas pela implementação de políticas públicas, tais como o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) (Brasil, 2016).

1 Mestre em políticas públicas (Unipampa). Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-5325-8136>. E-mail: joseleandrosiciliano@gmail.com.

2 Doutor em geografia (UFRGS). Docente da Universidade Federal do Pampa. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7004-690X>. E-mail: murielpinto@unipampa.edu.br.

Em novembro de 2016, o presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal (Brasil, 1988), instituiu o Decreto n. 8.903, sobre o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), que visa fortalecer, prevenir, controlar e fiscalizar a repressão aos crimes fronteiriços (Brasil, 2016). Destaca-se, entre as suas diretrizes, a atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior conjunto das Forças Armadas, bem como a cooperação e integração com países vizinhos. Este, por sua vez, tem a missão de restringir a ocorrência de delitos transfronteiriços, como contrabando, narcotráfico, tráfico de armas, tráfico de pessoas, tráfico de recursos naturais, entre outros.

Portanto, nas regiões da faixa de fronteira brasileira, o desenvolvimento socioeconômico prescinde de importante diretriz da política pública. No entanto, apesar de estratégica para a integração sul-americana, a região da faixa de fronteira apresenta-se pouco desenvolvida, somando-se a isso as dificuldades de acesso aos bens e serviços públicos. O histórico abandono do estado brasileiro, a falta de coesão social e precárias condições de cidadania são fatores que refletem nos problemas da segurança pública (Brasil, 2009).

Dessa forma, aponta-se que as inovações tecnológicas poderiam contribuir para o combate à insegurança pública nessas regiões, a exemplo da utilização de *drones*, que têm se mostrado eficientes nas operações de segurança pública. No entanto, sabe-se que as instituições de segurança pública, nessas regiões, carecem de recursos financeiros, principalmente para aquisição de aparatos tecnológicos; logo, os recursos advindos do PPIF poderiam auxiliar no custeio de tais equipamentos. Nesse sentido, o presente capítulo tem como objetivo realizar uma análise da utilização de *drones* e o conhecimento do PPIF junto aos órgãos de segurança pública no município de São Borja.

Contexto de segurança pública em São Borja

No que se refere à segurança pública, o município de São Borja, por se tratar de uma região transfronteiriça, é rota internacional de entrada e saída de produtos de origem lícita e ilícita, fato que se relaciona aos dados existentes sobre crimes nacionais e transnacionais.

Dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, nos últimos cinco anos, apontam maior registro de ocorrências de furtos (120.950 ocorrências), estelionatos (74.669), roubos (44.514), posse de en-

torpecentes (15.906) e tráfico de entorpecentes (15.542), nessa ordem de maior prevalência, em todo o estado do Rio Grande do Sul (Tabela 1) (Rio Grande do Sul, 2024). Na análise de tais dados, pode-se notar que, no município de São Borja, as ocorrências mais frequentes entre os anos de 2019 a 2023 foram, de acordo com a média anual: furtos (572,2 ocorrências), estelionato (305,8), posse de entorpecente (67,4), abigeato (66,2) e tráfico de entorpecentes (63,2) (Tabela 2).

Comparando os dados do estado e do município, podemos observar a concordância entre os dois principais crimes: furto e estelionato. No entanto, observa-se diferença na sequência dos três crimes mais praticados: em São Borja, os mais praticados estão diretamente relacionados às características do município e sua região de fronteira, sendo eles os furtos, estelionatos e posse de entorpecentes. Em seguida, está o crime de abigeato, na quarta posição entre os crimes mais praticados em São Borja, enquanto, no estado, tal ocorrência encontra-se na nona posição, apontando para uma característica histórica e permanente nessa região de fronteira. Sendo assim, considerando-se a alta incidência do crime de abigeato no município e em suas zonas limítrofes, evidencia-se a necessidade de atuação dos órgãos públicos de segurança e da utilização de tecnologias inovadoras, destacando-se o uso de *drones*, pelas forças de segurança pública.

Recentemente os *drones* passaram a ser utilizados por pecuaristas em São Borja e região para o monitoramento dos animais durante o turno da noite, quando há maior incidência do crime de abigeato no município. Utilizando suas câmeras termais e de visão noturna, o *drone* mostra e localiza qualquer pessoa que tentar invadir o local para a prática do crime de abigeato. Cabe ressaltar que os órgãos de segurança pública do estado não possuem *drones* no município com essa tecnologia e que o único *drone* que possuem não tem recursos para desempenhar essa atividade.

Tabela 1 – Ocorrências criminais registradas no Rio Grande do Sul nos últimos cinco anos

Ano	Homicídio doloso	Vítima de homicídio doloso	Latrocínio	Furto	Abigeato*	Furto de veículo	Roubo	Roubo de veículo	Estelionato	Delito relacionado a armas e munições	Posse de entorpecente	Tráfico de entorpecente	Vítima de latrocínio	Vítima de lesão corp. seg. morte	Vítima de CVLI*
2023	1.565	1.665	42	125.391	4.127	8.556	32.495	3.594	89.068	6.547	18.741	16.068	42	28	2.013
2022	1.632	1.761	52	128.047	4.881	8.953	36.950	4.406	95.182	6.421	15.286	16.290	53	36	2.115
2021	1.532	1.637	66	115.253	5.422	8.916	40.238	4.942	92.067	6.274	15.944	16.892	67	35	2.055
2020	1.725	1.833	71	103.778	5.306	9.411	46.824	7.887	67.732	6.340	14.664	15.739	75	28	2.152
2019	1.728	1.860	71	132.281	5.603	13.093	66.062	11.127	29.294	6.023	14.897	12.722	73	29	2.158
Média em 5 anos	1.636	1.751	60	120.950	5.068	9.786	44.514	6.391	74.669	6.321	15.906	15.542	62	31	2.099

Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

Tabela 2 – Ocorrências criminais registradas em São Borja nos últimos cinco anos

Ano	Homicídio doloso	Vítima de homicídio doloso	Latrocínio	Furto	Abigeato*	Furto de veículo	Roubo	Roubo de veículo	Estelionato	Delito relacionados a armas e munições	Posse de entorpecente	Tráfico de entorpecente	Vítima de latrocínio	Vítimas de lesão corp. seg. morte	Vítima de CVLI*
2023	3	3	0	550	66	16	42	3	409	32	101	97	0	0	4
2022	3	3	0	469	47	19	60	1	421	29	94	70	0	0	4
2021	7	7	0	489	62	15	35	2	321	22	66	57	0	0	12
2020	7	7	0	619	84	28	61	1	265	23	40	58	0	0	14
2019	3	4	0	749	72	51	97	1	113	15	36	34	0	0	6
Média dos 5 anos	4,6	4,8	0	575,2	66,2	25,8	59	1,6	305,8	24,2	67,4	63,2	0	0	8
% referente ao RS	0,28	0,27	0,00	0,48	1,31	0,26	0,13	0,03	0,41	0,38	0,42	0,41	0,00	0,00	0,38

Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

Esses dados são extremamente relevantes, pois apontam o número de ocorrências em determinadas regiões, crimes esses que poderiam ser minimizados com a utilização de *drones* pelos órgãos de segurança pública locais. Portanto, destaca-se que o uso dessa ferramenta pode colaborar na otimização das ações de prevenção, repressão e no combate dos mais variados crimes, mitigando as ações dos criminosos e amenizando os danos causados por suas ações.

No entanto, para confrontar tais dados e demonstrar a relevância da temática abordada neste capítulo, realizou-se a análise de dados coletados em dezembro de 2023, a partir do estudo realizado por José Tavares (2024) em sua dissertação de mestrado, apresentada ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa. O objetivo desta pesquisa foi desenvolver uma análise aprofundada sobre o PPIF e a utilização de *drones* na segurança pública a partir de dados fornecidos pelos órgãos e atores da segurança pública de São Borja. Cabe destacar que, diante da importância do PPIF, faz-se necessária a realização de estudos que investiguem a utilização de tecnologias inovadoras, como os *drones*, nas regiões de fronteira e no município de São Borja.

Dessa forma, destacamos, sobre a análise de duas questões principais: a utilização de *drones* na segurança pública e o conhecimento do PPIF na segurança pública de São Borja. Essas temáticas do município de São Borja foram abordadas através de um questionário aplicado aos representantes dos órgãos da segurança pública federal, estadual e municipal e dos órgãos que compõem o PPIF no município. Tais atores locais foram questionados sobre o uso de *drones* em operações e ações de segurança pública e quanto ao seu conhecimento sobre o PPIF.

A metodologia utilizada resultou de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, através da premissa de elucidar os seguintes questionamentos: se os órgãos públicos locais utilizam *drones* nas suas ações, e se seus gestores têm conhecimento sobre o PPIF. Para tanto, foram convidadas a participar da pesquisa nove instituições públicas que atuam na segurança pública de São Borja, entre as quais sete concordaram em participar: Receita Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Brigada Militar e Guarda Municipal.

A equipe de coleta de dados foi composta por dois mestrandos e um docente, ambos pesquisadores do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa. Tais pesquisadores realizaram pesquisa *in loco*, com a aplicação de um questionário estruturado, com ques-

tões com enfoque qualitativo e quantitativo. Os dados levantados foram tratados em conjunto: os dados qualitativos foram analisados a partir da análise do discurso e através do *software* MAXQDA Analytics Pro, versão 24.5.1; e os dados quantitativos foram tabulados através do *software* SPSS 16.0, com gráficos gerados a partir do *software* Excel.

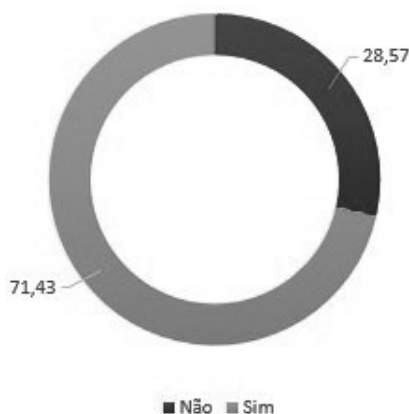
Ainda, cabe ressaltar que o presente trabalho segue todos os preceitos éticos e que foram garantidos o sigilo e a adequada guarda dos questionários e informações pelos pesquisadores. Os dados serão expostos a seguir de forma a apresentar o panorama do município de São Borja, mas sem identificar de forma individualizada as respostas dos órgãos de segurança pública.

Análise da utilização de drones e conhecimento sobre o PPIF em São Borja

Na última década, o uso de *drones* se propagou nos mais variados ramos de atividade, sendo utilizado em empresas públicas e privadas e até mesmo para atividades ilícitas, como crimes e delitos. Essas aeronaves têm sido amplamente adquiridas e utilizadas tanto por pessoas físicas como por pessoas jurídicas em todo o mundo, em áreas como segurança pública, georreferenciamento, ambiental, agrícola, saúde, turismo, publicidade e propaganda, transporte de cargas e equipamentos, serviços, entre outras.

Buscou-se, até aqui, abordar a utilização de *drones* nas ações dos órgãos relacionados à segurança pública. De uma forma geral, foram contabilizados cinco *drones* utilizados em ações na segurança pública em São Borja (por questões éticas, não foram divulgados o número de *drones* por instituições nem as tecnologias utilizadas nas aeronaves). Ao serem questionados quanto ao uso de *drones* em atividades de vigilância e monitoramento pelas instituições que representam, verificou-se que a grande maioria das instituições já utilizou *drones* nas suas atividades (cerca de 71,43%, n=5) (Gráfico 1). Ainda, destaca-se que todos os entrevistados afirmaram considerar os *drones* ferramentas eficazes para otimizar a vigilância e segurança pública em São Borja e na fronteira. Assim, identifica-se que, perante os gestores entrevistados, a utilização de *drones* é vista como uma boa experiência, o que foi enfatizado nos discursos analisados ao longo das entrevistas, ressaltando a expectativa de que essas tecnologias possam ser cada vez mais integradas às atividades operacionais e de rotina desses órgãos públicos de segurança.

Gráfico 1 – Utilização de *drones* pelas instituições públicas em atividades de vigilância e monitoramento no município de São Borja/RS



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

No entanto, os entrevistados enfatizaram a grande escassez de recursos para aquisição de equipamentos e instrumentalização das equipes operacionais. Ao considerarmos que São Borja está localizada na região da fronteira, dentro da faixa de fronteira, e a existência do PPIF, no qual consta a disponibilização prioritária de recursos para atender essas regiões, tais recursos deveriam estar sendo aplicados nesses órgãos de segurança pública, o que possibilitaria a aquisição de novos equipamentos.

O PPIF descreve em seu decreto que a implementação das ações pode gerar oportunidades como: combate aos delitos transnacionais; integração de estruturas de defesa, segurança pública e inteligência; integração de projetos estratégicos; desenvolvimento integrado; compartilhamento de infraestruturas; e cooperação nacional e internacional. Contudo tem sua proposição para o futuro: a importância do reconhecimento das suas ações pela sociedade brasileira como “um programa com governança que promova a integração entre órgãos, entes federativos e países vizinhos e que potencialize a atuação do Estado brasileiro na prevenção e no combate aos crimes transfronteiriços”.

Apesar de toda a articulação e estruturação do PPIF, ainda existem dados insuficientes das ações do PPIF, especificamente no que se refere à região da fronteira de São Borja (Brasil) e Santo Tomé (Argentina), países limítrofes. Ainda, enfatiza-se que as ações do PPIF poderiam ser otimizadas através da utilização de novas tecnologias, tais como o uso de *drones* na fiscalização e monitoramento transfronteiriços.

Na análise documental, com os dados e legislações do PPIF, através do *software* MAXQDA, foi possível identificar as palavras mais usadas e a amplitude das combinações de palavras mais utilizadas no documento do PPIF. A Figura 1 ilustra a frequência de palavras gerada nessa primeira análise de dados.

Figura 1 – Palavras mais utilizadas no documento do PPIF

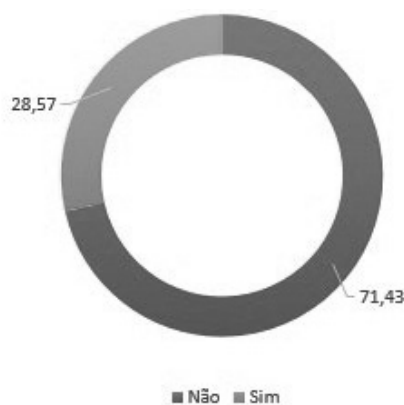


Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Na análise sobre dados do PPIF, os entrevistados foram questionados se conheciam o PPIF. Verificou-se que 71,43% (n=5) dos pesquisados referiu não conhecer o PPIF (Gráfico 3). Do ponto de vista da segurança pública neste município, esse resultado é extremamente impactante, uma vez que o desconhecimento sobre o programa inviabiliza principalmente a captação de recursos do PPIF para os órgãos de segurança pública municipal, estadual e federal no município de São Borja. Salienta-se que a escassez de recursos financeiros foi uma temática muito abordada ao longo das entrevistas.

Ainda, na gestão pública, quando um gestor desconhece as possibilidades da política pública, consequentemente, age de forma contrária ao seu preceito fundamental, que aponta para a cooperação entre os órgãos de segurança pública. Essa realidade dificulta a colaboração técnica e o desenvolvimento das ações conjuntas por essas instituições.

Gráfico 3 – Conhecimento dos entrevistados sobre o Programa de Proteção Integrada de Fronteira (PPIF)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

A colaboração entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário é fundamental para o desenvolvimento de ações conjuntas, atendendo à necessidade de um conhecimento mais aprofundado e da adesão a programas especiais de segurança pública. No entanto, esse desconhecimento sobre o PPIF direciona para a necessidade de um maior esforço de cooperação e elaboração por parte do Ministério Público federal e estadual e outras instituições, a fim de realizar ações de aperfeiçoamento e capacitação de servidores públicos no que se refere às legislações do PPIF e sobre a utilização de *drones*.

Ao instrumentalizar os atores envolvidos com conhecimentos sobre o PPIF e legislações, é possível fortalecer as ações de segurança pública para que sejam realizadas operações policiais de forma mais otimizada e efetiva, nos diferentes níveis de atuações operacionais. Ainda, o conhecimento das alternativas apresentadas pelo PPIF, no que diz respeito à captação de recursos e cooperação técnica entre os diferentes níveis e órgãos da segurança pública, poderia auxiliar na aquisição de equipamentos como os *drones*, na capacitação das equipes operacionais e na ação conjunta e estratégica para a inibição de crimes e delitos na região da fronteira.

Considerações finais

Ressalta-se a dificuldade dos atores de segurança pública em obter recursos e equipamentos junto às suas instituições superiores para aquisições como os *drones*. Destacam-se como ações primordiais a aquisição e utiliza-

ção dessas aeronaves por todos os órgãos de segurança pública municipal, estadual e federal. Ainda, enfatiza-se que o PPIF é um programa fundamental e de grande relevância para a faixa de fronteira e os municípios que ali se situam, principalmente para captação de recursos financeiros, assim como o estabelecimento de parcerias de cooperação técnica entre os diferentes órgãos de segurança pública nacionais e transnacionais.

Por fim, ressalta-se a importância na continuidade dos estudos sobre as temáticas referentes aos *drones* e ao PPIF e suas implicações nos órgãos de segurança pública, a fim de elucidar eventuais lacunas e fomentar discussões, visando melhorias na segurança pública dos Municípios, Estados e da União para fortalecer e resguardar as regiões de fronteira.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2023].

BRASIL. Decreto n. 8.903, de 16 de novembro de 2016. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 1, seção 1, 16 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Programas Regionais. **Faixa de fronteira: Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira** (PDF). Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, 2009.

CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira; CAMARA, Lisa Belmiro. Políticas públicas na faixa de fronteira do Brasil: PDFF, CDIF e as políticas de segurança e defesa. **Confins**, v. 41, 2019.

GESSI, Nedisson Luis *et al.* O planejamento e a PNDR: perspectivas e desafios para uma política nacional de desenvolvimento regional. In: SIMPÓSIO IBEROAMERICANO EM COMÉRCIO INTERNACIONAL, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL, 8., 2017, Cerro Largo. **Anais [...]**. Cerro Largo: UFFS; URI, 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Indicadores criminais. **GovRS**, 2024. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-criminais>. Acesso em: 5 jun 2024.

TAVARES, José Leandro Siciliano. **Direito e políticas públicas: análise da implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e a utilização de “drones” na (in)segurança pública do município de São Borja**. 2024. 138 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Pampa, São Borja, 2024.



CAPÍTULO 5

Violência armada em escolas gaúchas da fronteira oeste: particularidades e universalidade

Eduardo Cechin da Silva¹

Jaina Raqueli Pedersen²

Introdução

Neste capítulo será abordada a violência armada nas escolas da fronteira oeste do Rio Grande do Sul – um recorte da pesquisa intitulada *Violência armada nas escolas: uma análise crítica do fenômeno*. A respeito da relevância do tema, verifica-se que, desde o início da primeira década deste século, o Brasil vem presenciando o crescimento desta expressão da “questão social”³, manifestada no ambiente escolar. No período compreendido entre agosto de 2001 e março de 2024, foi identificada a existência de 40 ocorrências de violência armada nas instituições públicas e privadas de educação brasileira, sendo que a maioria dos casos ocorreu no período mais recente

1 Graduando em serviço social (Unipampa). Bolsista Fapergs, edital n° 291/2024. Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-5906-8241>. E-mail: eduardocean424@gmail.com.

2 Doutora em serviço social (PUCRS). Assistente social e docente da Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6036-8486>. E-mail: jainapedersen@unipampa.edu.br.

3 A “questão social” surge da contraditória relação entre capitalistas e proletariados, expressa na desigualdade e na resistência. Entre aspas porque alguns teóricos falam equivocadamente sobre uma nova “questão social”, entretanto sua gênese e seu fundamento existencial continuam sendo os mesmos, sob outras manifestações.

(2021-2024), trazendo preocupações para o conjunto da sociedade. Desse modo, considerando a existência de várias terminologias para caracterizar este fenômeno, o presente trabalho utiliza o termo “violência armada em/nas escolas”, com a pretensão de abarcar a amplitude deste ato violento no que concerne às características e sua mediação com a totalidade da realidade social.

As cidades delimitadas para este estudo foram três, a saber: Itaqui, São Borja e Uruguaiana, que se localizam na fronteira oeste do estado do Rio Grande do Sul. A razão por esta delimitação decorre da proximidade geográfica entre as cidades, da divisa territorial com a Argentina, bem como da existência de casos de ameaça e violência armada nas escolas destes municípios, constituindo-se, portanto, numa amostra não probabilística do tipo intencional.

Objetiva-se com este trabalho analisar criticamente os casos de violência armada nas escolas de São Borja, Itaqui e Uruguaiana, no intuito de subsidiar a apreensão de profissionais da educação da fronteira oeste do Rio Grande do Sul sobre essa crescente expressão da “questão social”. Em vista disso, foram elaborados três objetivos específicos: identificar o perfil das/os autores de violência armada na área demarcada; desvendar os motivos relacionados às ameaças e ocorrências; e identificar nas reportagens as medidas municipais de prevenção e enfrentamento aos casos de ameaça e ocorrência desse tipo de violência na região.

O método científico que fundamenta a exposição é o método materialista histórico-dialético. Nesta pesquisa, de enfoque qualitativo e viés exploratório, foi utilizada a técnica de pesquisa documental, a partir de um quadro de coleta de dados, contendo questões orientadoras elaboradas com base nos objetivos do estudo. As informações foram coletadas em veículos de comunicação virtuais, escolhidos sob o critério de publicação na língua portuguesa e de agências de notícias sediadas e/ou distribuídas no Rio Grande do Sul, considerando matérias de jornais dos últimos cinco anos que tinham como conteúdo casos de ameaça ou de efetivação da violência armada nas escolas.

A atual exposição está estruturada em duas seções de desenvolvimento e as considerações finais. A primeira parte contextualiza a violência armada no cenário nacional, evidenciando seu histórico, características e a mediação com os processos sociais do modo de produção capitalista. Já a segunda corresponde à exposição propriamente dita do fenômeno na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, descrevendo o perfil dos perpetradores de ameaças e ocorrências, bem como discutindo as particularidades dos motivos da

violência armada nas cidades delimitadas. Ao final, sugerem-se mudanças no combate à violência armada nas escolas por meio do fortalecimento das políticas sociais públicas.

Dimensão nacional da violência armada nas escolas

“A violência não é percebida ali mesmo onde se origina e ali mesmo onde se define como violência propriamente dita [...]. Mais do que isso, a sociedade brasileira não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque está cega para o lugar efetivo de produção de violência, isto é, a estrutura da sociedade brasileira.”
(Marilena Chauí)

Visando superar essa visão alienante propalada pela cultura brasileira, como descrito pela filósofa Marilena Chauí (2017, p. 41), cabe neste ensaio aplicar um *detour* sobre a temática da violência nas escolas no cenário brasileiro, particularmente na fronteira oeste gaúcha, de maneira a compreender as diversas mediações que constituem a complexidade deste fenômeno.

Etimologicamente, o conceito de violência é polissêmico: da filosofia à ciência, da segurança pública ao campo da saúde, apresenta múltiplas faces condicionadas pela história da cultura, interligadas à estrutura de uma ou mais sociedades, ou seja, “não é um fenômeno novo, ela acompanha a evolução histórica da humanidade” (Fraga, 2009, p. 152).

Nas palavras de Darcy Ribeiro (2015), atos de violência acontecem desde os primórdios da formação sócio-histórica do Brasil, da construção colonialista à imperial e para a civilizatória, erigida via exploração dos recursos naturais e do extermínio dos povos originários. Essas atitudes foram propulsionadas pelo interesse colonialista de acumulação de riquezas em seu estágio primitivo e foram continuadas na escravização de africanos, por intermédio do sequestro e da exportação do seu continente de nascença para uma terra desconhecida, onde eram determinados inferiores, seres desumanos tornados mercadorias.

No capitalismo a violência se torna o melhor meio de resolver conflitos, sendo a mais comum e imprescindível a luta de classes. Entretanto, a ideologia dominante embrutece o ser humano (Marx, 2004), assim, a violência entre o proletariado aparece como forma de fragmentação da classe subalterna, inclusive acontecendo nas instituições de educação.

Isto culmina no sistema que rege a sociedade capitalista brasileira, o patriarcado-racismo-capitalismo, traduzido no cotidiano sexismo-racismo-classismo (Saffioti, 1987). Assim, decreta-se a dependência ideo-política e

econômica com as grandes potências mundiais, materializada na dominação do capital financeiro, do fetichismo, conduzida pelo receituário neoliberal dos capitalistas (Iamamoto, 2015).

Tal realidade abarca as ações estatais de (des)investimento nas políticas públicas, com ênfase para a área da educação, que vem sendo privatizada e sucateada cada vez mais desde o golpe de 2016, em consonância aos interesses do capital central. Para o pensamento gramsciano, a escola se situa nesse contexto da luta de classes, como aparelho privado de hegemonia, com a finalidade de reproduzir atitudes e comportamentos sob os moldes dominantes. Por manifestarem parte das relações cotidianas de uma sociedade da barbárie, os equipamentos de educação espelham a sociabilidade vigente, pautada na pedagogia antagônica ao proletariado (Buttigieg, 2003).

Esta violência, quando cometida dentro ou fora dos espaços escolares, pode ser classificada, de acordo com Ristum (2010), em três tipos: a violência *contra* a escola, que ocorre principalmente pela desvalorização e empobrecimento da categoria profissional dos professores, tal como atos cometidos contra a estrutura escolar; a violência *da* escola, que é praticada grandemente pela violência simbólica, onde o/a professor/a é, ao mesmo tempo, alvo e autor/a, sendo efetivada apenas se seu caráter arbitrário for ignorado, devendo se tornar um hábito; e a violência *na* escola, inerente à violência verbal, como xingamentos e ameaças, atentados, roubos e as imagináveis formas de violência física, podendo ser praticada por diferentes sujeitos.

Vemos que a violência armada em escolas se enquadra como violência que ocorre na escola, pois é cometida propositalmente ou acidentalmente por diferentes atores sociais – usualmente estudantes do “sexo”⁴ masculino –, tendo por alvo pessoas que trabalham e/ou estudam no local, por diferentes razões (Silva; Minuzzo; Pedersen, 2023; Silva; Pedersen, 2024). Vale destacar que esses atos são conceituados diferentemente por inúmeros pesquisadores, organismos científicos e meios de comunicação. A título de referência, categorias como “tiroteios escolares”, “ataques”, “chacinas”, “massacres” e “violência extrema em escolas” aparecem na abordagem do objeto investigado.

Algumas situações são amplamente divulgadas pelos meios de comunicação de massa, especialmente após os acontecimentos denominados “Mas-

4 A categoria “sexo” entre aspas é utilizada para expor a identificação feita pelas publicações jornalísticas em relação aos perpetradores e alvos da violência armada nas escolas, em detrimento da não realizada autoidentificação que positive ou negue isto como “gênero”, remetido ao cultural, individual e subjetivo, quando em comparação ao “sexo”, que é determinado pela leitura biológica dos corpos.

sacre de Realengo”, em 2011, e o “Massacre de Suzano”, em 2019 (Vinha, 2023). Todavia, estão conectados ao contexto mais amplo de outros casos do tipo no Brasil. Entre 2001 e 2024, concretizaram-se 40 incidentes, com grande percentual no estado de São Paulo e apenas um no Rio Grande do Sul, segundo o que foi nacionalmente divulgado (Silva; Pedersen, 2024).

Percebe-se, numa perspectiva geral, a perpetuação da violência armada nas escolas em simultâneo à evolução tecnológica conduzida pela reestruturação produtiva toyotista, trazendo consigo a naturalização e o aprofundamento da “questão social”, bem como a banalização da violência ao proletariado não apenas no processo de trabalho, mas no seu tempo “livre”, sobretudo contra grupos mais vulneráveis, a exemplo das pessoas indígenas, negras, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência (Iamamoto, 2015).

Assim, os atos tematizados são manifestações do antagonismo de classes, da opressão de gênero, cor e classe do modo de produção capitalista e da sua hegemonia burguesa, que impedem a consciência de classe em decorrência de muitos fatores. Por exemplo, a crescente apatia e desarticulação coletiva, que dispõem espaço ao individualismo, à indiferença, ao falocentrismo e às discriminações étnico-raciais, em resumo, geram incontáveis violências contra e entre os explorados e oprimidos pelo capital, colocando um contra o *outrem*. Esse cenário é decorrente da “cultura de dominação, [onde] **todo mundo** é socializado para enxergar a violência como meio aceitável de controle social” (hooks⁵, 2021, p. 120, grifo nosso).

Com especial facilidade, direcionam-se às crianças e adolescentes da classe trabalhadora, devido às condições objetivas enfrentadas no seu processo de desenvolvimento peculiar, tornando-as mais vulneráveis para informações disseminadas pela ideologia dominante, através de múltiplas tecnologias capitalistas; estas que, de acordo com Marx e Engels (2005), têm por finalidade capturar a subjetividade humana, para manipulá-la – algo fundamental para reprodução das leis tendenciais.

Não exclusivamente em razão disso, mas considerando a dimensão nacional da violência armada nas escolas brasileiras, observa-se que o perfil de quem perpetrar tal ato refere-se a pessoas do “sexo” masculino, em oposição às pessoas atingidas por tais atos de violência, que são as do “sexo” feminino. Esse dado é comprovado por Silva e Pedersen (2024, p. 7): “das 193 vítimas feridas e assassinadas, 41,5% foram identificadas como do ‘sexo’

5 O uso em letras minúsculas do pseudônimo “bell hooks” favorece a militância política da escritora frente às imposições linguísticas e acadêmicas ocidentais, atentando ao seu pensamento e produções, e não a sua singularidade.

feminino, enquanto 33,1% não tiveram suas informações divulgadas e 25,4% eram do ‘sexo’ masculino”. Em contrapartida, dos 44 perpetradores, todos eram do “sexo” masculino, socialmente designados “homens”, e 47,7% eram adolescentes entre 15 e 19 anos (Silva; Pedersen, 2024, p. 12).

Neste sentido, observa-se a reprodução estrutural do sexismo no ambiente escolar, dos valores culturais da sociedade brasileira, tornando os motivos para ameaças, atentados e ocorrências do fenômeno discutido, recorrentemente, traduzidos em busca por vingança, ódio enraizado relacionado a misantropia e misoginia, de ter por intuito seguir o *motto* do seu grupo de indivíduos oprimidos e rejeitados (Silva; Minuzzo; Pedersen, 2023; Vinha, 2023).

São atitudes intensificadas em adolescentes com uma masculinidade heteronormativa, em razão de a adolescência ser uma experiência social condicionada histórica, econômica e culturalmente, espaço de construção identitária (Martins, 2021). Em transcrição, se a educação é sexista-racista devido à estrutura societária, a violência será o principal condutor para socializar esse indivíduo, que aprenderá a usá-la para deter poder, internalizando a ordem do mando e da obediência e externalizando-a para suas relações interpessoais.

Essas ações são conduzidas pela alienação social, vistas como formas de ascensão social ou, às vezes, de resistência à ordem por quem as faz. Contudo não passam de atitudes e comportamentos acríticos, alienados e imediatos, sob comando do capital – na elaboração e materialização do ato e, também, na repercussão midiática. Os indivíduos são ludibriados para a produção de imagens violentas, que direcionam os olhares dos telespectadores para a violência física e/ou verbal em si, ocultando a violência estrutural direcionada a todos os sujeitos ali presentes, sejam eles considerados os executores ou os atingidos.

Ameaças e ocorrências de violência armada em escolas da fronteira oeste do Rio Grande do Sul

Nesta seção, buscamos cumprir os objetivos específicos descritos na introdução deste capítulo, expondo os dados levantados através da pesquisa documental. Desse modo, são apresentadas informações sobre: o perfil de quem praticou a violência armada nas escolas das áreas escolhidas; os motivos aparentes trazidos pelas matérias; e as medidas municipais, sejam de segurança pública ou de “proteção social”, adotadas para o enfrentamento das recorrentes manifestações da violência supracitada em solo brasileiro.

Essas informações serão submetidas a uma análise teórica da totalidade social, interligada à conjuntura e à estrutura societária.

A delimitação do objeto pesquisado direcionou-se aos municípios de Itaqui, São Borja e Uruguai, todos membros do Conselho Regional de Desenvolvimento (Corede) da Fronteira Oeste. A fronteira oeste é composta por 13 municípios, incluindo os citados, estes que fazem divisa com a Argentina e com o Uruguai, constituindo o Arco Sul da fronteira brasileira junto a Santa Catarina e ao Paraná (Corede, 2015).

Sobre a população, em ordem decrescente: Uruguai é habitada por 125.435 pessoas, nos centros urbanos estão 117.415 desses, e no meio rural, 8.020, sob um território de 5.702,098 km²; São Borja tem 61.671 moradores, na parte urbana são 55.138, já na rural são 6.533, em uma área de 3.616,690 km²; e 38.159 sujeitos vivem em Itaqui, 33.311 estão no meio urbano, e 4.848 estão no rural, dentro de um território de 3.406,606 km² (Corede, 2015; IBGE, 2024).

No tocante ao índice de desenvolvimento socioeconômico da Fundação de Economia e Estatística, que considera os índices de saúde, educação e renda, calculados por diferentes fatores, a fronteira oeste gaúcha está na penúltima posição entre os Coredes do estado. Entre os municípios do grupo discutido, São Borja é o que tem os melhores indicadores, mesmo estando na faixa média, tal qual a maioria (Corede, 2015).

Indispensável destacar que os fatores de classificação para o cálculo desses índices consideram a realidade individual. Não são levadas em conta a oferta e qualidade dos serviços prestados na área da saúde e da educação, de postos de trabalho para os moradores, as condições do mercado laboral e a necessidade por programas de transferência condicionada de renda para sobrevivência – fatores que possibilitam uma leitura qualitativa do índice ao invés da leitura meramente quantitativa, pois as condições apontadas pelos dados afetam a população universalmente, com particularidades a cada um.

Com base na coleta sistematizada, entre as cidades abarcadas para a pesquisa, Itaqui e Uruguai tiveram, respectivamente, uma situação de ameaça de violência armada em escolas, ambas no ano de 2022. Em São Borja, já foram presenciadas três ocorrências desse tipo de violência, tendo estas ocorrido em 2020, 2022 e 2023. Necessário mencionar que tais situações não foram amplamente divulgadas ou sequer consideradas em relatórios públicos de ataques às escolas brasileiras. Desse modo, pode haver mais casos que, por não terem sido divulgados, não foram identificados na pesquisa. Portanto, a análise das informações começará com os casos de ameaça, para

depois adensar as ações concretizadas de violência armada no âmbito escolar, além das respostas do Estado.

Em 2022, na cidade de Itaqui, uma instituição pública de educação básica teve suas paredes pichadas com símbolos da suástica nazista, junto a anúncios escritos de possível ataque no equipamento contra seus frequentadores; o autor das pichações era um aluno adolescente do local. Atestava a Polícia Federal na época que iria ser apurado “se de fato existia o risco ou tratava-se de ‘brincadeiras’ de adolescentes” (Marcovici, 2022). Na mesma época, em Uruguaiana, uma ameaça partiu de “uma ‘brincadeira’ inconsequente que tomou proporções maiores”, praticada por dois adolescentes da instituição de ensino ameaçada (Souza, 2022).

As observações do poder público demonstram, de início, a banalização da violência. A ameaça realizada poderia ser ou é considerada uma mera brincadeira de adolescente, não sendo prontamente apontado o risco que situações desse tipo podem causar. Mesmo que não sejam efetuadas fisicamente, afetam psicologicamente a comunidade.

Perante isto, “as ameaças surgem como forma de ‘questionar’ a autoridade dos adultos da escola, de testá-la, acabando por injetar, no clima escolar, sentimentos de insegurança e de descrença na própria instituição” (Abramovay, 2012, p. 51). E essa insegurança e risco não estão postos apenas ao campo da cotidianidade regional dos indivíduos, mas da sociedade como um todo, pois, nas palavras de Montañó e Duriguetto (2011, p. 99), a reprodução social cotidiana afeta “diretamente o indivíduo e indiretamente a sociedade” numa “permanente arena de disputa [entre alienação e desalienação]”.

Concomitante a isso, está a proliferação de valores conservadores, neofascistas e neonazistas, reproduzidos de forma acrítica por crianças e adolescentes com o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs), que disponibilizam a qualquer segundo conteúdos de captura subjetiva, desde publicações científicas até imagens e vídeos mórbidos para entretenimento. Através da cibernética, podem se constituir outras percepções de mundo, práticas sociais e, também, novos relacionamentos intersubjetivos, contribuindo positivamente para a evolução, mas inclusive, e majoritariamente, de forma negativa por via da reprodução fetichista do *outrem* (Alves, 1999).

Para a programática neoliberal, conduzida pelos capitalistas, a fim de manter a dominação sexista-racista-classista sobre os subalternos, é imprescindível criar um mundo segundo seus ideais e interesses – através da prática da hegemonia burguesa –, nas suas vertentes protofascistas ou democrático-liberais, por meio de factóides de fácil acesso por indivíduos vulneráveis, dentro das redes sociais e pelos meios de comunicação em massa.

A violência armada nas escolas cresce nesse intermédio da quarta revolução industrial, possibilitando a leitura aparente da realidade através de publicações midiáticas, ao centrar a culpa “no indivíduo isolado, em [vista de] que cada um ‘é livre’ para assumir riscos, opções, responsabilidades por seus atos em uma sociedade de desiguais” (Iamamoto, 2015, p. 144), independente se é um adolescente, um sujeito que, no cenário ideal, deveria estar sendo protegido integralmente para esses atos não ocorrerem.

Apesar disso, para a ideologia dominante não interessam as mediações entre as particularidades e a universalidade, propulsoras do agir humano na maneira descrita. Compete ao indivíduo ser resiliente e superar os obstáculos “naturais” da vida, tal como a família ser a potencializadora disso mesmo quando a crise estrutural do capital, mediante a perda dos direitos, acomete a capacidade familiar em proteger seus membros (Scherer *et al.*, 2021).

No contexto são-borjense, o primeiro relato foi de uma ocorrência praticada em 2020, cuja causa teria vindo da “desavença entre a adolescente agredida e a irmã da suspeita”, auxiliada pelo pai no ato infracional, com uso de arma branca (G1 RS, 2020). O segundo caso presenciado em São Borja partiu de uma mãe que se dirigiu “até a escola para ‘tirar satisfações’ com a orientadora, porque ela teria denunciado ao Conselho Tutelar que os alunos [filhos da mulher] estavam faltando às aulas com frequência”. Devido a isto, a mãe lesionou a facadas a tal profissional (Dihl, 2022).

Importante apontar a particularidade das ocorrências de violência armada nas escolas nesta região relacionada ao perfil de quem comete a ação nociva. Como pode ser visto, dos atos materializados em violência física, mediante uso de arma, na “terra dos presidentes”, a maioria foi postulada por mulheres. Entretanto, a terceira ocorrência e as duas ameaças presenciadas nas outras cidades foram por parte de adolescentes do “sexo” masculino.

Uma causa específica, interessante de ser refletida na mediação com a totalidade, diferente das usualmente apontadas, seria da denúncia da educadora lesionada contra a presumida negligência familiar, advinda da evasão escolar dos filhos da perpetradora do crime. Esse motivo é a ponta do *iceberg*, não respondendo à complexidade da situação, porque a ação da profissional que foi alvo do ataque concerne a uma prática condizente ao *ethos* burguês, regido por valores mercantis (Barroco, 2010). Portanto, a orientadora, sujeito que vive do trabalho, está à mercê do capital, sendo coagida pelo sistema a intervir de maneira imediatista para atender às demandas institucionais, implicando uma ação profissional pautada na moral e gerando consequências prejudiciais a sua vida.

Essa circunstância mescla-se ao contexto universal da primeira ocorrência em São Borja no que se refere à atitude tanto das autoras quanto das que foram atacadas: ambas foram manipuladas pelos valores do sistema patriarcal-racista-capitalista, no qual, segundo hooks (2021, p. 41), as mulheres não são ensinadas a se unirem, pois isso significaria traição à ordem. Como sequela, o patriarcado socializa as pessoas sexuadas a olharem entre as suas similares com “inveja, medo e ódio”, protocolando “o julgamento sem compaixão”, com o dever de “punir duramente umas às outras” (hooks, 2021, p. 41).

A intelectual continua: ao ser atendida a necessidade de existir esse auto-ódio feminista, internalizado pelo pensamento sexista, o poder dominante consegue obstaculizar a sororidade política entre as mulheres, isto é, a capacidade de solidariedade com a outra que experiencia discriminações semelhantes às suas (hooks, 2021). Reflexão que pode ser complementar aos manuscritos de Marx (2004) referentes ao embrutecimento, quando discerne que, em uma das dimensões da alienação, há o estranhamento do ser humano de si mesmo e com o gênero humano, ao não se reconhecer consigo e no coletivo.

Nesse sentido, a visibilidade que muitas vezes a violência traz é buscada para ascender socialmente, estar acima do *outrem*, atentando para as práticas de adolescentes. Quando acontecem entre meninas, não se refere a um simples desentendimento, tal como nas situações de meninos violentando garotas; refere-se, isto sim, ao sentimento de poder experienciado, que passa a ser objeto de desejo. Isso porque os adolescentes são estimulados desde a infância pela retórica da violência, no construir de uma masculinidade heteronormativa e de uma feminilidade egoísta (Abramovay, 2012; Dias, 2020; Pedro-Silva, 2014).

Essa realidade é evidenciada na ação de um estudante de ensino fundamental, na cidade de São Borja, em 2023, ao atirar uma faca no rosto da vice-diretora da escola; em contrapartida, foi dito que o aluno fazia tratamento para dependência química, como se esta fosse a razão (SB News, 2023a). A esse respeito, necessita-se distanciar dessa abordagem, superar atitudes e comportamentos produtores da exclusão entre “brasileiros não violentos” e “não brasileiros violentos” – feitiço fetichista das tendências acometedoras de todo o proletariado –, de modo que a violência na escola deixe de ser lida como própria do espaço onde ocorreu, como algo das relações interpessoais, efêmera, de uma onda passageira, cometida por sujeitos degenerados, ainda não adaptados à obediência requerida (Chauí, 2017).

No que consiste à mediação de similaridades entre as ocorrências em São Borja, na explicação hegemônica do capital, a/o estudante “problemáti-

ca/o” resulta da contrariedade familiar aos valores tradicionais, famílias essas pejorativamente denominadas “desestruturadas” – estigma direcionado às mães solteiras, aos cônjuges homoafetivos e aos extremamente pobres. Assim, “quanto mais distante do modelo convencional, mais ‘problemática’, é a família” (Abramovay, 2012, p. 33). Em congruência, a mulher é quem passa a ser responsabilizada por todas as “más produções” advindas do seio familiar, porque o papel sexista de socializar é atribuído a ela, e não o de provedor financeiro (Saffioti, 1987).

Essa visão se traduz em julgamentos morais contra as pessoas que pretendem cometer ou cometem a violência armada nas escolas, junto aos seus “responsáveis”, pois estes supostamente estariam a transgredir o hábito de conduta neodesenvolvimentista: a apologia ao neonazismo e a realização da violência escolar. Trata-se, porém, de uma inverdade, dada a expressa potência do fenômeno para a manutenção do poder burguês nessa sociedade, mediante a coisificação das relações sociais.

Sendo necessária a violência, em vista de engrenar o metabolismo social do capitalismo, entrelaçado à exploração e à apropriação do trabalho socialmente produzido pela polícia, pelos legisladores, por educadores conformados e jornalistas, que, por consequência, consomem apenas se vendem sua força de trabalho, tendo de lidar, avaliar e divulgar os “problemas sociais” para isto se efetivar. Conforme Barroco (2010), fazem-no pela subordinação dos indivíduos às exigências de integração social a moral dominante.

Na particularidade regional, sem surpreender, isto se manifestou nas últimas disputas político-partidárias, quando foi presenciada a expansão do conservadorismo brasileiro, visto que nas últimas eleições municipais, elegeram-se prefeitos de extrema-direita, do Partido Liberal (PL) ao Partido Progressista (PP). Além disso, outra parte da política municipal, a Câmara de Vereadores, também se contaminou com o retrocesso, a partir da predominância de cadeiras ocupadas pelas alianças supracitadas em contraste com as de esquerda.

Ressalta-se com isso a ofensiva neoliberal “aliada ao pensamento conservador que recorre ao senso comum punitivista como estratégia para a solução da conflitividade social” (Scherer *et. al.*, 2021, p. 325), afetando circunstancialmente as medidas de prevenção e enfrentamento à violência armada nas escolas, conhecidas por seu caráter paliativo e punitivista, conduzidas pela polícia gaúcha em instituições de educação públicas e privadas. Exemplo disso é o programa Papo de Resposta, da Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

Apesar de ocorrerem no espaço público e privado da educação, as medidas estaduais contra a violência armada nas escolas do Rio Grande do Sul

são organizadas e mediadas pela Polícia Civil das regiões onde as dinâmicas são concretizadas. Parafraseando Bueno e Lima (2023), projetos de prevenção e enfrentamento da violência escolar devem ser inseridos na agenda da segurança pública, mas não podem ser sob a lógica policlesca; devem ser protagonizados pelas instituições (públicas) de educação, em razão de seu locus privilegiado para identificação das diferentes formas de violação de direitos, partindo da noção de que a raiz do “problema” não é interna, muito menos familiar ou comunitária, mas estrutural.

O Papo de Resposta, numa linha geral, é um programa desenvolvido desde 2016 pela Polícia Civil do estado, realizado por meio de “diálogos descontraídos” com crianças e adolescentes sobre a prevenção à violência e o papel policial na sociedade. Nesse sentido, são realizadas palestras para destacar as consequências das escolhas dos jovens a sua vida (SB News, 2023b).

Na fronteira oeste gaúcha, segundo as matérias jornalísticas analisadas, foram realizados encontros do Papo de Resposta em escolas de ensino fundamental e médio, gratuitas e pagas, entre 2021 e 2023, na modalidade presencial e remota. Tais eventos colaboram com a privatização da proteção social e da policialização da “questão social”, postuladas pelas práticas estatais que foram potencializadas pelo ex-presidente Jair Bolsonaro durante seu mandato e por seus aliados, hoje presentes em grande número no Senado Federal, por defenderem com veemência a liberalização das armas e a minimização dos deveres do Estado com a proteção social, favorecendo a privatização.

Embora as atividades realizadas na esfera estadual procurem um tratamento “descontraído” de assuntos sérios que necessitam de atenção do poder público, as pautas abordadas ficam no campo do individual, das consequências advindas de decisões juvenis. Tal abordagem no aspecto da punição de adolescentes sustenta-se: de um lado, na inclusão da intimidação sistemática como crime, nas suas manifestações de *bullying* e *cyberbullying*, conforme o Código Penal do país, no seu art. 146-A; e de outro lado, no crescente debate a favor da redução da maioridade penal no Brasil.

São sustentações determinadas pelos significados atribuídos a tal geração, fatores preponderantes das práticas societárias para formulação de políticas sociais e para atuação profissional frente às demandas nos espaços sócio-ocupacionais (Martins, 2021). Pode-se dizer que as medidas impostas federal, estadual, regional e municipalmente não enxergam a multidimensionalidade e as desigualdades das “adolescências”, as diferentes trajetórias deste período geracional; assim, acorrentam todos numa caixa de idênticas vivências, experiências, direitos e deveres, sem analisar a interdependência

do psicológico com as condições objetivas particulares desses sujeitos, isto é, do social, o condicionante do agir humano.

Em vista disso, o fortalecimento das políticas sociais públicas é de fundamental importância para trabalhar interdisciplinarmente no horizonte de superação do fetichismo sobre o fenômeno discutido. Não é viável ater-se a uma intervenção imediatista, moralista, paliativa e punitivista para com isto, de tentar apontar uma única causa das ameaças e dos ocorridos, inclusive culpabilizar os sujeitos por suas condições objetivas e subjetivas de existência.

Partindo desse olhar, sugere-se o protagonismo da educação pública e de qualidade, a ser viabilizada por uma pedagogia social-crítica, buscando compreender a complexidade dessa expressão da “questão social”, a intervir crítica e coletivamente sob o prisma da horizontalização das relações de poder entre profissionais, estudantes, familiares, comunidade e Estado. É preciso superar a educação sexista-racista-classista constituída por valores alienantes, socializados desde a infância, elaborados pela hegemonia burguesa, que sustentam o recorrente perfil dos perpetradores e das vítimas, tal qual das usuais motivações para elaboração e concretização dos incidentes.

Considerações finais

Constata-se na dimensão nacional dessa expressão da “questão social”, segundo a divulgação midiática do fenômeno estudado, a ocorrência de 40 casos de violência armada nas escolas. Entre suas características, destaca-se o perfil de perpetradores adolescentes do “sexo” masculino e de alvos do “sexo” feminino, condicionados por motivos enraizados na alienação da cultura dominante, sustentados na socialização da violência como meio de resolver conflitos, ascender hierarquicamente e deter poder conforme seu lugar social.

Já na especificidade da fronteira oeste gaúcha, o objeto investigado contrapõe o usual perfil no que concerne a duas ocorrências em São Borja, perpetradas por mulheres e direcionadas contra mulheres. Ao mesmo tempo, uma das práticas na cidade mencionada foi conduzida por um adolescente contra a vice-diretora; e duas ameaças, entre Itaqui e Uruguaiana, foram concretizadas por garotos e consideradas supostas brincadeiras de adolescentes, de acordo com a resposta do poder público, embora uma delas tenha sido materializada com pichações do símbolo da suástica nazista. Além disso, nota-se que esses casos regionais investigados não foram considerados nos dados nacionais de publicações científicas e governamentais, ou seja, o

fenômeno pode ter uma proporção maior do que a analisada até agora, pela possibilidade de situações não denunciadas e não divulgadas.

Apesar das particularidades do fenômeno na região, as causas para tais ações estão mediadas com a universalidade da totalidade social. Os fatores propulsores da violência nas áreas delimitadas demonstram a internalização de valores sexistas, a inexistência da sororidade política, a construção de uma masculinidade heteronormativa e de uma feminilidade egoísta, abrindo espaço para a banalização e naturalização da violência, seja pela população, seja pelo Estado.

Ficou evidente que as respostas estatais, no âmbito federal, estadual, regional e municipal, coadunam com uma leitura paliativa e punitivista dessa demanda, centrando o olhar no indivíduo praticante. Assim, o foco está na intimidação sistemática com base no Código Penal do país, na defesa da redução da maioria penal e na concretização de medidas de prevenção e enfrentamento por parte da Polícia Civil ao “problema”, por meio do programa Papo de Resposta, presente nos municípios do estudo entre 2021 e 2023.

Portanto, para superar essas visões e práticas fetichistas frente à violência armada nas escolas, o combate ao fenômeno deve-se realizar pelo poder público brasileiro, protagonizado por uma fortalecida educação pública e de qualidade, sob uma pedagogia social-crítica, para entender as particularidades dessa expressão da “questão social” nos diferentes âmbitos territoriais e assim intervir crítica e coletivamente sobre elas.

Dessa maneira, por meio dessa pesquisa, foi possível alcançar todos os objetivos, ao atentar-se às particularidades do tema na região demarcada e relacionando-as aos processos sociais do modo de produção capitalista. Porém é imprescindível que outros estudos sejam organizados para sucessivas aproximações ao tema, dirigidas por outras áreas do conhecimento, pelo serviço social e por profissionais que convivem cotidianamente com a crise estrutural do capital nas relações escolares.

Referências

ABRAMOVAY, Miriam. **Conversando sobre violência e convivência nas escolas**. Rio de Janeiro: Flacso, 2012.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e mundialização do capital**. 2. ed. Londrina: Práxis, 1999.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio (coord.). **Anuário brasileiro de segurança pública 2023**. São Paulo: FBSP, 2023.

BUTTIGIEG, Joseph. Educação e hegemonia. *In*: COUTINHO, Nelson Carlos; TEIXEIRA, Andréa de Paula (org.). **Ler Gramsci: entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 39-51.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO (COREDE). **Perfil socioeconômico Corede Fronteira Oeste**. Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2015.

DIAS, Julia Santos Rodrigues. Entre princesas, príncipes e armas. *In*: GUEDES, Brenda; CARVALHO, Bárbara Janiques (org.). **Infâncias, juventudes e debates emergentes em comunicação**. São Paulo: Pimenta Cultura, 2020. p. 191-218.

DIHL, Henrique. Mãe de alunos é presa por agredir orientadora educacional de escola em São Borja. **G1**, 1 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2022/09/01/mae-de-alunos-e-presa-por-agredir-orientadora-educacional-de-escola-em-sao-borja.ghtml>. Acesso em: 5 nov. 2024.

FRAGA, Cristina Kologeski. Problematisando a categoria violência no ensino de serviço social. *In*: GOERCK, Caroline *et al.* (org.). **Múltiplas faces da questão social: o objeto de trabalho do assistente social**. Porto Alegre: Faith, 2009. p. 145-167.

G1 RS. Após briga em escola, jovem atinge adolescente com uma facada e é presa em São Borja. **G1**, 17 jan. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/01/17/apos-briga-em-escola-jovem-atinge-adolescente-com-uma-facada-e-e-presa-em-sao-borja.ghtml>. Acesso em: 9 nov. 2024.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. 15. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e estados do Brasil. **IBGE**, 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

MARCOVICI, Fred. Escola de Itaqui recebe ameaças de suposto atentado. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 27 abr. 2022. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/cidades/escola-de-itaqui-recebe-amea%C3%A7as-de-suposto-atentado-1.812458>. Acesso em: 06 nov. 2024.

MARTINS, Aline de Carvalho. **Gravidez na adolescência: entre fatos e estereótipos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEDRO-SILVA, Nelson. *Ética, indisciplina e violência nas escolas*. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

RIBEIRO, Darcy. **Povo brasileiro: formação e o sentido do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Global, 2015.

RISTUM, Marilena. Violência na escola, da escola e contra a escola. In: ASSIS, Simone Gonçalves de (org.). **Impactos da violência na escola: um diálogo com professores**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010. p. 65-93.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SB NEWS. Aluno agrediu a vice-diretora de escola em São Borja. **Fronteira Missões**, 25 abr. 2023a. Disponível em: <https://fronteiramissoes.com.br/noticias/aluno-agrediu-a-vice-diretora-de-escola-em-sao-borja-18227>. Acesso em: 9 nov. 2024.

SB NEWS. Papo de Resposta leva conscientização e diálogo para escola em São Borja – RS. **SB News**, 2 dez. 2023b. Disponível em: <https://sbnewsrs.com.br/papo-de-resposta-leva-conscientizacao-e-dialogo-para-escola-em-sao-borja-rs/>. Acesso em: 09 nov. 2024.

SCHERER, Giovane Antonio *et al.* Crise e questão social: rebatimentos para infâncias, adolescências, juventudes e envelhecimentos. **Temporalis**, Brasília, DF, v. 21, n. 42, p. 320-334, jul./dez. 2021.

SILVA, Eduardo Cechin da; MINUZZO, Ana Carolina Alves; PEDERSEN, Jaina Raqueli. Vinte e um anos de violência armada nas escolas brasileiras. In: PEDERSEN, Jaina Raqueli *et al.* (org.). **FISS II – Anais: questão social, neofascismo e as resistências da América Latina**. São Borja, RS: Unipampa, 2023. p. 831-846.

SILVA, Eduardo Cechin da; PEDERSEN, Jaina Raqueli. Violência armada nas escolas brasileiras: perfil dos autores e das vítimas. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL, 5., 2024, Londrina. **Anais [...]**. Londrina: UEL, 2024. p. 1-15.

SOUZA, Jairo. Rumores de atentado no Rui Barbosa assusta população. **Jornal Cidade**, Uruguaiana, 12 maio 2022. Disponível em: https://www.jornalcidade.net.br/noticias/policia/rumores_de_atentado_no_rui_barbosa_assusta_populacao.386595. Acesso em: 9 nov. 2024.

VINHA, Telma. **Ataques de violência extrema em escolas no Brasil: causas e caminhos**. São Paulo: D3E, 2023.



CAPÍTULO 6

Violência psicológica contra mulheres na Revolução Federalista de 1893

Cláudio Júnior Damin¹

Introdução

Este capítulo tem como tema a Revolução Federalista de 1893, e como objeto a violência psicológica contra mulheres durante este conflito militar. Uma das características desta guerra civil foi a violência extrema e em suas diversas formas, com uma costureira prática da degola como meio de eliminação de inimigos (Franco, 2012; Damin, 2023). A degola era praticada tanto por republicanos legalistas, também chamados de castilhistas ou pica-paus, quanto pelos revolucionários federalistas, identificados também como maragatos ou revoltosos. Essa violência, em geral, é associada aos homens, invisibilizando a presença das mulheres como vítimas da Revolução.

Dentro desta perspectiva, o objetivo deste capítulo é abordar a violência de tipo psicológica contra mulheres ao longo do conflito. Há uma pronunciada ausência de estudos sobre as mulheres na Revolução Federalista, e outro objetivo deste capítulo é precisamente diminuir essa lacuna de estudos acadêmicos. Parte-se do pressuposto de que o silêncio e mesmo a invisibilidade da presença das mulheres na guerra não significam uma ausência; ao contrário, significam a reprodução de uma cultura marcial essencialmente

¹ Doutor em ciência política (UFRGS). Docente na Universidade Federal do Pampa, *campus* São Borja. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9516-4638>. E-mail: claudiodamin@unipampa.edu.br.

masculina e que não reconhece papel social relevante para o feminino em suas múltiplas dimensões.

Para cumprir o objetivo definido, a investigação é orientada pela metodologia qualitativa. Cabe destacar a inexistência de alguma obra ou documento que condense a presença das mulheres na Revolução Federalista e, em particular, as violências por elas sofridas, de tal sorte que os registros, as evidências e pistas são extremamente fragmentadas. Ao resgatarmos um dos tantos casos de violência psicológica contra mulheres, utilizamos como fonte registros de jornais da época. O caso abordado e analisado mostra uma conexão entre a degola de um marido e a consequente “loucura” de sua esposa, envolvendo também propaganda partidária para rotular o inimigo como violador de mulheres e desrespeitador de famílias.

A guerra e a violência psicológica contra mulheres

Na acepção dada por Colling (2014, p. 1), “as mulheres são as eternas esquecidas na história das guerras”. Além da falta de fontes documentais e registros, é recente o desenvolvimento de trabalhos historiográficos e intelectuais que privilegiam a atuação da mulher para além do ambiente doméstico e de sua condição hierarquicamente inferior em relação ao masculino durante os conflitos humanos. O caso da Revolução Federalista de 1893 é emblemático.

Conhecido por atos extremos de violência, entre os mais conhecidos a prática da degola, em geral há uma abordagem de episódios violentos de homens contra homens (Dourado, 2020; Pilar, 2021). A violência contra as mulheres, por sua vez, durante os dois anos e meio de conflito que conflagrou o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, acabou por ser instrumentalizada pelos grupos beligerantes como propaganda negativa contra si. Assim, os republicanos castilhistas anunciavam em seus jornais a violação de suas mulheres pelos revolucionários, ao passo que os maragatos acusavam os legalistas de abusos contra mulheres de seus revolucionários. A acusação era mútua, com os dois lados do conflito censurando as violências e jamais reconhecendo como autores dos crimes. No episódio resgatado neste capítulo, veremos com clareza como um ato de violência contra a esposa de um oficial do Exército Brasileiro e, portanto, republicano legalista serviu como uma peça de propaganda para rotular os revolucionários com adjetivos dos mais negativos.

Conforme Silva e Oliveira (2015), a partir de estudos especializados sobre o tema, a violência de gênero pode ser classificada em cinco formas, a saber: física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. Cabe destacar que

essas categorias são encontradas na Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e se referem à violência empreendida por um parceiro íntimo em um contexto de relação conjugal (Moreira *et al.*, 2008). Mas elas podem ser utilizadas como referência para a descrição e análise de casos de violência em contextos militares, tais quais aqueles que se revelaram durante a guerra civil de 1893.

A violência que analisaremos neste capítulo é aquela de tipo psicológica, assim definida pela lei:

A violência psicológica [é] entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Brasil, 2006).

Note-se que o conceito é amplo e envolve uma série de condutas que produzem prejuízos à saúde psicológica ou a sua autodeterminação. Trata-se de um tipo específico de violência, que, a exemplo da violência física ou patrimonial, causa um tipo de dano à mulher, inferiorizando-a e colocando-a em posição de subjugação em relação aos homens. Cabe destacar que a lei se refere a esse tipo de violência dos parceiros em relação às mulheres, no contexto de um caso amoroso, mas, como veremos a seguir, a definição também pode ser aplicada para caracterizar um episódio de violência psicológica ocorrido há mais de 130 anos

A violência psicológica contra Zulmira de Senna Dias

Na madrugada de domingo, 19 de março de 1893, a cidade de Alegrete, na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, foi invadida e tomada pelas forças do coronel Marcelino Pina de Albuquerque, comandante da 2ª Brigada da 1ª Divisão do Exército Revolucionário (Albuquerque, 1893). Guarnecida por uma força de 30 civis republicanos, os legalistas ensaiaram uma resistência na ponte do Ibirapuitã, porém, diante do quantitativo dos maragatos, cerca de 600 pessoas, tiveram que fugir em debandada (A Federação, 6 maio 1893). Os maragatos, por alguns dias, tornaram-se os senhores de Alegrete.

O capitão Fortunato de Senna Dias, do 6º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro, cuja sede era no município de Uruguaiana, encontra-

va-se nas imediações de Alegrete, onde residia com sua família. Segundo narrou o jornal *A Federação*, órgão de imprensa oficial do Partido Republicano Rio-Grandense, ao tomar conhecimento sobre a aproximação das forças revolucionárias do coronel Marcelino Pina, que tinha o objetivo de tomar a cidade, e sabendo que se fosse capturado seria executado, “pôs-se em fuga precipitada, no intuito de ir fazer junção com as forças do general Hipólito Ribeiro”, em Uruguaiana (*A Federação*, 26 abr. 1893).

Conquistada a cidade, um pequeno grupo de maragatos – “um magote”, segundo os castilhistas – recebeu a missão de dirigir-se até a casa do capitão Fortunato Senna Dias, encontrá-lo e trazê-lo à força para os comandantes da invasão. Ao chegarem à residência do oficial, encontraram um soldado do 6º Batalhão, Zulmira de Senna Dias, a esposa do capitão, e suas filhas.

Zulmira de Senna Dias passa a ser “insistente e desrespeitosamente” interrogada pelos maragatos sobre o paradeiro de seu marido. Sem qualquer sucesso na obtenção de informações sobre seu alvo, passam a torturar o soldado presente na casa, com direito a ferimentos que o fizeram sangrar, porém também não conseguem extrair qualquer informação. Note-se aqui que as mulheres são preservadas da violência física, ao mesmo tempo em que sua prática contra o soldado leal ao capitão foi a primeira forma encontrada para que Zulmira delatasse o local onde estava escondido seu marido.

O grupo resolve, então, retirar a filha mais velha das mãos de sua mãe, que fica em completa apreensão, afinal a menina tinha apenas 12 anos de idade. A pré-adolescente, na classificação contemporânea em razão de sua idade, é carregada e posta “sobre o cavalo de um castelhano repelente e hirsuto”, ou seja, cabeludo, barbado e mal-encarado. A mensagem era clara: ou dona Zulmira “abria a boca” e contava o que os revolucionários queriam saber, ou sua filha seria violada ali mesmo.

Há alguns pontos interessantes a serem analisados aqui. O primeiro é que devemos relembrar que a narrativa é feita por um jornal partidário dos republicanos, e por isso há rótulos muito claros atribuídos aos revolucionários. No caso, o cavaleiro que coleta a menina é um indivíduo aterrorizante, estrangeiro, porque vem do Uruguai, e por isso mesmo desrespeitador de mulheres. Em segundo, a idade da menina é assinalada como uma informação importante, pois seria alguém ainda sem início de vida sexual, “pura” e que, nas mãos de um sujeito mal-encarado, estaria em completa vulnerabilidade.

As cenas descritas não podiam ser mais aterrorizadoras para a pobre mãe, que, por não mais suportá-las, “suplicou aos algozes que lhe restituísse a menina e não maltratassem mais o praça, porque diria onde estava o marido”.

Passou, então, a confessar o destino de seu marido, que havia fugido para incorporar-se ao contingente do general legalista Hipólito, não se encontrando na propriedade da família.

Resta configurada a violência psicológica contra Zulmira de Senna Dias. A ameaça de estupro de sua filha, em caso de manutenção do silêncio, visava a controlar o comportamento e as ações da mulher mediante, conforme a legislação, “ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação”. A filha também é igualmente vítima dessa violência, tornando-se um mero instrumento para que os revolucionários obtenham as informações desejadas.

O episódio de violência, no entanto, não se encerraria ali porque chega até a residência o coronel Pina, o chefe da invasão a Alegrete. A *Federação* narra que, “rindo satanicamente”, ele informou ao destacamento que ficassem tranquilos, “pois acabava de saber que o capitão Senna Dias tinha sido degolado por uma força *federal* ao transporte do passo de Inhanduy”. A partir de tal notícia, os revolucionários deixam a propriedade da família, mas não sem provocar uma enorme violência psicológica em dona Zulmira, porque o anúncio da morte de seu marido era terrível para ela.

“Enlouqueceu, a desditosa!”, exclamava o jornal *A Federação*. O abalo psicológico perpetrado pelos maragatos teria sido tamanho que ela havia perdido suas faculdades mentais. A narrativa aqui é clara: os revolucionários violam as mulheres republicanas, cometem violências e levam à loucura esposas indefesas de combatentes republicanos.

Ao contrário do tratamento que Zulmira recebeu dos maragatos, *A Federação* assinala que ela passou a receber a atenção dos republicanos, que a levaram de Alegrete até Cacequi para se apresentar ao general Antônio Joaquim Bacellar, comandante da praça. O percurso, por via terrestre, era de cerca de 150 quilômetros. Ao ouvir a esposa do capitão Senna Dias e verificar sua frágil condição após o trauma envolvendo sua filha, o general determinou que ela fosse levada até Porto Alegre. E encarregou pessoalmente seu filho, o 1º cadete Joaquim Bacellar Junior, junto com um soldado, para acompanhar a família. Além disso, os oficiais das forças militares e civis acampadas em Cacequi organizaram, durante a passagem da viúva, uma lista de doações em dinheiro, que atingiu 450 mil réis (*A Federação*, 27 mar. 1893).

Note-se o contraponto com os revolucionários: enquanto eles cometiam violências contra mulheres, os republicanos as protegiam e a suas famílias, dando-lhes abrigo e proteção. No caso de Zulmira e suas filhas, há todo um esforço para retirar a família do teatro da guerra, afastando-a das violências da Revolução.

O município de Cacequi, em 1893, tinha uma estação ferroviária, que fazia parte da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguaiana. O grupo precisaria praticamente cruzar o Rio Grande do Sul, de oeste a leste, para atingir Porto Alegre. Após cinco paradas, o trem saído de Cacequi chegava até a cidade de Santa Maria, na região central do estado. A partir daí, seriam ao menos mais 14 estações até se atingir a gare da Margem do Taquari, final da linha férrea. Durante o trajeto, “d. Zulmira tentou precipitar-se do trem” (A Federação, 26 abr. 1893). Era a sua primeira tentativa de suicídio, certamente abortada pela ação do cadete Júlio. O general Joaquim realmente havia tomado uma decisão sábia ao mandar a esposa de Senna Dias acompanhada, e não sozinha, até a capital do estado.

Essa tentativa de suicídio era reflexo da violência psicológica sofrida pela mulher do oficial republicano, tanto pelo tratamento que sua filha de 12 anos recebeu quanto pela notícia trágica de que seu marido havia sido capturado e degolado. A narrativa aqui é de uma total situação de desespero da mulher, de desagregação de sua família provocada pela violência revolucionária.

Para deslocar-se da Margem do Taquari até Porto Alegre, era preciso atravessar o rio Jacuí, onde existiam vapores regulares. A família e seus acompanhantes chegaram à capital no dia 24 de abril, mais de um mês após os acontecimentos em Alegrete (A Federação, 25 abr. 1893). A família foi hospedada no Hotel Siglo, localizado na Rua dos Andradas, de frente à Praça da Alfândega, em funcionamento na cidade desde 1870.

No dia seguinte à chegada, Zulmira novamente tentou um ato desesperador. “Frustrou-se uma nova tentativa de suicídio, evitando-se que a mal-aventurada se atirasse de uma das janelas do Hotel Siglo, à rua” (A Federação, 26 abr. 1893). Era a segunda tentativa de suicídio, após ser frustrada a primeira, o que reforça o abalo emocional e psicológico da mulher.

O ministro da Guerra, general Francisco Antônio de Moura, recentemente chegado a Porto Alegre para comandar as operações de guerra contra os revolucionários, também tomou conhecimento da situação da família Senna Dias (Diário de Notícias, 25 abr. 1893). Suas providências foram telegrafar ao general Hipólito, para que confirmasse ou não a morte do capitão Fortunato, e providenciar a ida de dona Zulmira e suas filhas para o Rio de Janeiro, onde tinha familiares (A Federação, 25 abr. 1893). Note-se que o caso de violência chegou ao mais alto escalão militar da República, com todas as instâncias contribuindo para proteger Zulmira e sua família.

No dia 27 de abril, três dias após a chegada à capital gaúcha, Zulmira e suas filhas embarcaram no vapor Itaipu com destino ao Rio de Janeiro (A Federação, 28 abr. 1893). A família seria acompanhada pelo Alferes Olympio de Araújo Oliveira Guimarães, do 6º Batalhão de Infantaria. Um correspondente do jornal republicano do Rio Grande do Sul, que teve a oportunidade de ver a senhora do capitão Senna Dias, narra que ela “está completamente louca! E por esse motivo veste camisa de força” (Diário de Notícias, 17 maio 1893). Note-se que a citação de uma camisa de força reforça o estereótipo de Zulmira como uma “mulher louca”, vítima de violência psicológica.

Mas *O Paiz*, um dos maiores jornais brasileiros da época e de viés republicano, em sua edição de 2 de maio, publicou uma surpreendente nota: “Vimos um telegrama de Porto Alegre comunicando que o capitão Fortunato de Senna Dias acha-se em Uruguaiana com o 6º de infantaria a que pertence aquele valente e brioso oficial” (*O Paiz*, 2 maio 1893). A viúva não era mais viúva! Seu marido oficial estava vivo! O coronel Marcelino Pina havia proferido *fake news*, com consequências absolutamente danosas para a família Senna Dias. Dona Zulmira ainda não havia chegado ao Rio de Janeiro, mas, assim que atracasse seu navio, ela receberia a boa nova.

O capitão Senna Dias chegaria em Porto Alegre no dia 17 de junho, três meses após a invasão maragata a Alegrete, partindo para o Rio de Janeiro no dia 28 (A Federação, 17 jun. 1893; A Federação, 28 jun. 1893). Nesse meio-tempo, além de ser dado como degolado, participou, a 18 de maio, em Dom Pedrito, do Combate do Inhanduy, sendo elogiado em ordem do dia (A Federação, 12 jun. 1893). Durante a Revolução ele retornará outras vezes para o sul do país e, na Guerra de Canudos, em 1897, aparecerá como comandante do 35º Batalhão de Infantaria (*O Paiz*, 11 set. 1897). Ele viverá até julho de 1909 (*O Paiz*, 17 jul. 1909).

Em relação a dona Zulmira, não há informações. Não se sabe se, após receber a notícia de que seu marido estava vivo, ela restabeleceu seu equilíbrio mental ou se não conseguiu se recuperar do trauma. Os registros dos jornais cessam com a história de sua loucura, demonstrando que o que interessava era transmitir o episódio de violência cometido pelos maragatos. Não havia uma preocupação genuína com a situação de Zulmira, sendo sua condição instrumentalizada para reforçar o caráter violento dos inimigos dos republicanos e sem quaisquer constrangimentos para violar mulheres. Após chegar ao Rio de Janeiro, Zulmira de Senna Dias voltou à invisibilidade histórica, não sendo mais objeto de atenção da imprensa republicana do Rio Grande do Sul ou da capital do país.

Considerações finais

Reafirma-se, neste capítulo, a necessidade de ampliação dos estudos sobre a participação e a condição das mulheres em conflitos militares, especialmente no contexto da Revolução Federalista de 1893. O episódio de violência psicológica sofrido por Zulmira de Senna Dias ilustra não apenas a instrumentalização do sofrimento feminino como ferramenta de propaganda política, mas também a invisibilização das mulheres como agentes históricos, reduzindo-as muitas vezes a vítimas sem voz nos registros oficiais.

A análise dos eventos demonstra como a guerra não se limita ao campo de batalha e às violências físicas entre combatentes, mas também abrange práticas de violência psicológica que impactam diretamente mulheres e famílias. O caso de Senna Dias evidencia como a ameaça de violência sexual, a coação emocional e a manipulação da informação podem ser tão devastadoras quanto os atos físicos de agressão, levando a esposa do oficial do Exército a tentativas de suicídio e ao colapso de sua saúde mental.

Outro aspecto a ser destacado é a parcialidade das fontes jornalísticas utilizadas, uma vez que os periódicos da época estavam fortemente alinhados com determinados grupos políticos e utilizavam narrativas para fortalecer a posição de seus respectivos grupos. A fragilidade psicológica de Zulmira foi explorada como símbolo da brutalidade dos revolucionários maragatos, enquanto os republicanos foram retratados como protetores das mulheres e especialmente da família. A ausência de registros sobre o destino de Zulmira após o conflito demonstra, no entanto, que seu sofrimento foi explorado temporariamente e, posteriormente, negligenciado pela própria imprensa que conferiu visibilidade a sua história.

Por fim, este estudo contribui para a ampliação do debate sobre a violência de gênero em contextos de guerra, enfatizando a importância de resgatar a memória das mulheres que, mesmo sem empunhar armas, sofreram as consequências dos conflitos. O caso de Zulmira de Senna Dias, ainda que fragmentado nos registros históricos, representa um dos tantos exemplos das múltiplas formas de violência que atingiram as mulheres durante a guerra da degola.

Referências

A FEDERAÇÃO. Porto Alegre: Partido Republicano, 1893. Disponível em: bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital. Acesso em: 17 maio 2024.

ALBUQUERQUE, Marcelino Pina de. [Correspondência]. Destinatário: General João Nunes da Silva Tavares. Assunto: Informa ao Gen. Tavares que no dia 19

tomou a cidade do Alegrete, de onde os inimigos saíram em debandada. Arrecadou armas e munições. 21 mar. 1893. Disponível em: <https://arquivopublicobage.com.br/fotosocr.php?codigo=1397&paginaAtual=1&colunaOrdenada=0&direcaoOrdenacao=asc&busca=Alegrete>. Acesso em: 17 maio 2024.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2006.

COLLING, A. As chinas gaúchas: a invisibilidade do feminino na Guerra do Paraguai. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA ANPHU-RS, 12., 2014, São Leopoldo. **Anais [...]**. Porto Alegre: ANPHU-RS, 2014. p. 1-12.

DAMIN, Cláudio Júnior. **1893, sangue na Lagoa Vermelha**: episódios da Revolução Federalista no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2023.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Rio de Janeiro: [s. n.], 1893. Disponível em: bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital. Acesso em: 17 maio 2024.

DOURADO, Ângelo. **Voluntários do Martírio**: narrativa da Revolução de 1893. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2020.

FRANCO, Sérgio da Costa. **A guerra civil de 1893**. Porto Alegre: Edigal, 2012.

MOREIRA, Simone da Nóbrega Tomaz *et al.* Violência física contra a mulher na perspectiva de profissionais de saúde. **Revista de Saúde Pública**, v. 42, p. 1053-1059, 2008.

O PAIZ. Rio de Janeiro: [s. n.], 1893, 1897 e 1909. Disponível em: bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital. Acesso em: 17 maio 2024.

PILAR, Fabrício. **Memórias da Revolução de 1893**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2021.

SILVA, Lídia Ester Lopes da; OLIVEIRA, Maria Liz Cunha de. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 3523-3532, 2015.





CAPÍTULO 7

Feminicídio: uma análise de violência de gênero no estado do Rio Grande do Sul

Saionara Correa Tomazzi¹
Jaqueline Carvalho Quadrado²

Introdução

No Brasil, a conhecida Lei do Feminicídio (Lei n. 13.104/2015) ofereceu visibilidade no cenário social grave devido aos altos índices de violência contra a mulher. Nesse contexto atual, a violência manifesta-se como prática do assassinato da mulher pela condição sexual advindo do desprezo e desconsideração de origens históricas e culturais.

A violência contra a mulher caracteriza-se pelo ato ou conduta associada ao gênero, causando morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, com relação na esfera pública e consequentemente na esfera privada. Portanto a violência contra a mulher compreende-se como um fenômeno relacionado ao gênero (OEA, 1994 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 194).

A agressão doméstica é uma forma de violência que acontece no ambiente doméstico ou familiar, motivada, principalmente, por questões de identidade de gênero ou orientação sexual. Historicamente, as mulheres são as maiores vítimas desse tipo de violência.

1 Bacharel em serviço social (Unipampa). Membro do grupo de pesquisa Gênero, Ética, Educação e Política (Geep). *E-mail*: tomazzisaionara@gmail.com.

2 Doutora em sociologia (UnB). Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e do Programa em Ciências Humanas da Universidade Federal do Pampa. *E-mail*: jaquelinequadrado@unipampa.edu.br.

Destaca-se que o feminicídio também se caracteriza como a forma mais grave de violência contra a mulher, tendo em vista a conduta de assassinar mulheres pelo fato de serem do sexo feminino. Nessa visão, Luiz Regis Prado (2019 *apud* Melo, 2022, p. 8) destaca que “qualquer homicídio praticado contra mulher, fora das relações domésticas e familiares, sobretudo se o sujeito ativo for do sexo masculino, pode dar margem à ‘presunção’ de uma relação de preconceito ou rejeição”. De acordo com Tavares *et al.* (2011 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 193), “a violência de gênero é um problema social preocupante e, como tal, reivindica do Estado políticas públicas no sentido de prevenir e combater este tipo de violência”.

Este capítulo é baseado em pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, utilizando-se da perspectiva dialética materialista. Partimos das manifestações aparentes da violência de gênero, no caso, o feminicídio, para prendê-las em suas múltiplas determinações. Buscamos, na relação do feminicídio com a formação socioeconômica mais ampla, identificar as contradições e as mediações necessárias para analisar criticamente os dados estatísticos alarmantes e o enfrentamento da questão.

A pesquisa tem por objetivos: analisar a violência de gênero em sua face mais extrema, o assassinato, nesse caso específico em razão do gênero feminino, que configura o crime de feminicídio contra a mulher e sua manifestação no estado do Rio Grande do Sul; bem como subsidiar reflexões sobre ações afirmativas de combate à violência contra as mulheres nos últimos cinco anos.

Este capítulo, além da introdução e considerações finais, será dividido em quatro seções. A primeira seção abordará de forma exploratória, de natureza qualitativa, pois buscou analisar e discutir a violência contra a mulher que leva ao feminicídio. Na segunda seção tratamos da violência contra a mulher, com categorias de análise e históricos para compreender a existência do preconceito contra a mulher, que perdura até os tempos atuais e gera a violência contra a mulher. Nesse momento também será importante compreender o conceito e as diferentes formas de violência de gênero existentes. Já na terceira seção, abordamos o feminicídio e o seu fenômeno social. Aqui o foco se volta para o legalismo, com alguns apontamentos sobre a Lei do Feminicídio e a análise da sua importância, bem como a importância da Lei Maria da Penha e os principais marcos legislativos sobre o tema no Brasil. Por fim, na quarta seção será realizada uma análise do feminicídio no estado do Rio Grande do Sul, a partir do levantamento de dados referentes a esse tipo de crime nos últimos cinco anos (2019-2024), a fim de evidenciar como os resultados impactam o crescente índice de feminicídio.

Metodologia

Esta pesquisa social tem um caráter exploratório, de natureza qualitativa, pois buscou analisar e discutir a violência contra a mulher que leva ao feminicídio. O método de análise do trabalho consiste no materialismo histórico-dialético, que possibilitou aproximações sucessivas ao objeto e uma reflexão crítica sobre a referida problemática, já que entendemos a realidade social como complexa e como um fenômeno, sobre o qual nos debruçamos, cujo resultado está inscrito em uma totalidade histórica e social, para averiguarmos como se dá o combate e o enfrentamento ao feminicídio.

Para a pesquisa bibliográfica foram utilizados os seguintes estudos: *Feminicídio: uma análise de violência de gênero no Brasil* (Melo, 2022) e *Feminicídio: um estudo à luz das políticas públicas de proteção à mulher* (Silva, 2021). Em termos de documentação, foram utilizados o *Dossiê: feminicídios no Rio Grande do Sul atualizado* (Lupa Feminista, 2022) e *Feminicídio no Rio Grande do Sul* (Lupa Feminista, 2024) e algumas legislações, como a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei n. 13.104/2015). Tais referências apresentam os fundamentos e importantes contribuições sobre o debate acerca da violência de gênero, do patriarcado e do feminicídio, permitindo assim a fundamentação do estudo.

Na pesquisa documental, utilizamos um roteiro de análise documental para a coleta de informações nos dados estatísticos de agressores que cometeram o feminicídio. Além disso, verificamos dados estatísticos disponíveis no dossiê do Observatório Lupa Feminista (2022) e no Observatório Estadual de Segurança Pública (Oesp) do estado do Rio Grande do Sul, sobre o crime de feminicídio, se constituindo como importantes fontes para a presente pesquisa.

O tratamento do *corpus* de pesquisa deu-se adotando os seguintes procedimentos: leitura extensa dos documentos e textos selecionados para identificação das ideias centrais; interpretação dos sentidos de tais ideias e agrupamento delas em categorias; comparação entre as diferentes categorias encontradas; organização dessas categorias em outras mais abrangentes, em torno das quais giram as discussões e a redação das sínteses interpretativas (Quadrado, 2022).

No presente trabalho referenciamos o feminicídio como a máxima expressão da violência contra as mulheres, resultante de uma sociedade patriarcal, racista, capitalista e heterossexista, que impõe a submissão das mulheres aos homens. Problematicamos sobre o feminicídio na particularidade do estado do Rio Grande do Sul, no período de 2019 a 2024, que está entre

os estados com os maiores índices desse tipo de violência, segundo os dados colhidos no mapa dos feminicídios, que monitora os crimes de violência por meio da mídia impressa e *on-line*.

Por fim, trazemos os resultados concretos de nossa pesquisa no tocante ao perfil das mulheres, destacando: o perfil dos agressores e as especificações dos feminicídios cometidos por eles, incluindo faixa etária, raça/etnia, escolaridade, profissão dos agressores e relacionamento com as vítimas; local dos crimes, instrumentos utilizados; e como ocorreram os crimes de feminicídio.

A violência de gênero

Os estudos sobre a violência de gênero, especialmente aquela dirigida à mulher, constituem-se em um campo teórico-metodológico fundado a partir das reivindicações do movimento feminista brasileiro e internacional. A violência atribuída às mulheres está relacionada às relações de poder patriarcais que perduram até a atualidade. O machismo cultural mantém as formas de desigualdade sexual, gerando a violência de gênero.

O assassinato intencional de mulheres cometido por homens é a manifestação mais grave da violência perpetrada contra a mulher e, em sociedades patriarcais, a condição feminina é o fator de risco mais importante para a violência letal, embora possa haver maior incidência em mulheres que possuem condicionantes raciais, étnicos, de classe social, ocupação ou geracionalidade. (Meneghel; Portela, 2017 *apud* Silva, 2021, p. 5).

Portanto confirma-se que o patriarcalismo leva a um comportamento de ódio e agressividade contra a mulher direcionada à condição feminina na sociedade.

Segundo Saffioti (2004, *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 194), “o patriarcado refere-se ao sistema social no qual o homem é o ator fundamental da organização social, utilizando da sua autoridade, o poder de macho, sobre as mulheres e os filhos. O patriarcado representa o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens”.

Nesse contexto atual, a violência manifesta-se como prática do assassinato da mulher pela condição sexual advindo do desprezo e desconsideração de origem histórica e cultural. Como enfatiza Capes (2019 *apud* Melo, 2022 p. 8), “quanto ao menosprezo à condição de mulher, surge a ideia do machismo, que faz com que homens ignorantes se sintam superiores às mulheres e que essa condição ainda lhes daria o direito de matar a mulher como ser inferior”. Defende o autor que o machismo atribui ao homem a fantasia

da superioridade social frente ao sexo feminino e, ainda que na forma distorcida, confere a ele a ideia de que tem o direito de praticar a violência pelo fato do gênero feminino.

Esta desigualdade é resultante de uma construção social que determina, através da divisão sexual de papéis, os campos em que as mulheres podem agir e aqueles outros nos quais os homens podem atuar. Isto importa uma organização social de gênero que é amplamente hierarquizada e que contém em si a violência (Koss, 2000 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 194).

Desse modo, a desigualdade de gênero é um fenômeno estrutural contra a mulher, que a fez refém do espaço doméstico, marcando toda a historicidade feminina, não restrito a uma época ou a um recorte temporal.

Joan Scott, desde o seminal texto sobre os estudos de gênero, publicado em 1980, vem progressivamente auxiliando-nos a entender o gênero como a “organização social da relação entre os sexos” (Scott, 1995 *apud* Vannuchi, 2023, p. 4) marcada pelo poder, com supremacia do homem. Para Scott,

o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder [e] é preciso substituir a noção de que o poder social é unificado, coerente e centralizado por algo como o conceito de poder de Michel Foucault, entendido como constelações dispersas de relações desiguais, discursivamente constituídas em “campos de força” sociais (Scott, 1995 *apud* Vannuchi, 2023, p. 4).

A violência conta a mulher normalmente se manifesta pela fala ou depreciação que é importante para a vítima, evoluindo para o assassinato, tendo como fatores determinantes o machismo e patriarcalismo. A violência de gênero pode ser definida como física, psicológica ou sexual contra a pessoa em relação a sua identidade de gênero ou relação sexual. Historicamente, a mulher é tratada de forma desigual, sendo as mais atingidas pela violência de gênero.

Violência significa, em linhas gerais, qualquer forma de constrangimento ou força, que pode ser física ou moral [...]. Portanto, não se fala apenas em violência física, mas sim moral e psicológica, que abalam a vítima não fisicamente, mas diminuem seu ego e abalando o seu íntimo (Nucci, 2013 *apud* Melo, 2022, p. 7).

A violência contra a mulher normalmente acontece no ambiente doméstico e geralmente é praticada pelo companheiro ou ex-companheiro da vítima. Foucault (2001 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017) afirma que a violência pode ser um instrumento utilizado nas relações de poder e que, embora sejam fenômenos distintos, estão diretamente relacionados; logo, a chave para a compreensão da violência é a forma como se concebe o poder. Assim,

a violência é considerada recurso ou alternativa para manter a estrutura de poder. Sagot (2007 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 195) “afirma que no interior da família as desigualdades produzidas por gênero são mais evidentes e constituem as principais determinantes das relações violentas contra a mulher”.

De modo geral, para as ciências sociais, o gênero se refere a um conjunto de atributos particulares da masculinidade e feminilidade. Assim sendo, entende-se que o gênero é uma construção social que não está diretamente relacionada com aspectos naturais.

Neste sentido, a violência contra a mulher representa quase a totalidade da violência de gênero. Então, a opção pelo uso da denominação violência de gênero, implica a compreensão de que ela está fundamentada nas desigualdades entre homens e mulheres e, embora ela possa ser dirigida aos homens, a grande maioria dos casos ocorre no sentido inverso (Saffioti, 1995 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 196).

O comportamento em relação ao gênero estabelece-se de forma progressiva, como modelo explicativo hegemônico para ocorrência da violência contra a mulher. Desse modo, a violência sofrida pela mulher é determinada como uma violência ligada ao gênero, no qual as vítimas sofrem violências pelo fato de serem do sexo feminino (Cavalcanti; Oliveira, 2017).

Para contribuir na repressão da violência contra a mulher no Brasil, destaca-se a contribuição da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, observando o fundamento principal que se encontra nos conceitos, princípios, diretrizes e formas de evitar situações que imperam contra as mulheres. Tal política “visa também garantir os direitos das mulheres em situação de violência e suas medidas são baseadas nas convenções internacionais de direitos humanos” (Brasil, 2011 *apud* Silva, 2021, p. 9).

Combate ao feminicídio no Brasil: impactos da Lei n. 13.104/2015

Um importante marco anterior à Lei do Feminicídio é a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), sancionada em 7 de agosto de 2006, contendo 46 artigos distribuídos em sete títulos. Esta lei apresenta métodos de prevenção e coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade aos termos do § 8º do artigo 226 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro – Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, De-

claração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Segundo a Constituição brasileira, no art. 226, a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. Já no § 8º diz que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, estabelecendo ferramentas para coibir a violência no âmbito de suas relações (Brasil, [2023]). No entanto, a lei por si só não fez findar a prática da violência doméstica no Brasil, pois a legislação visa proteger a mulher com amparo de modo protetivo, as chamadas “medidas protetivas” mediante situação de gravidade, entendendo que pode evoluir para o homicídio. Por isso foi de fundamental importância a criação da Lei do Feminicídio.

Esse foi um trabalho da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com o projeto de lei que sustentou a continuidade legislativa da Lei Maria da Penha. A justificativa do projeto era a de que a Lei Maria da Penha “[...] deve ser vista, no entanto, como um ponto de partida, e não de chegada, na luta pela igualdade de gênero e pela universalização dos direitos humanos. Uma das continuações necessárias dessa trajetória é o combate ao feminicídio” (Brasil, 2013 *apud* Melo, 2023, p. 13).

O termo inglês “*femicide*” (em português, “feminicídio”) foi utilizado pela primeira vez em 1976, pela socióloga e feminista anglo-saxã Diana Russel em um depoimento perante o Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas, como uma alternativa à neutralidade do termo “*homicide*” (em português, “homicídio”) (Radford; Russel, 1992 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 2). O objetivo era dar visibilidade à discriminação, opressão e violência à mulher por parte dos homens que, em sua forma mais extrema, resultam na morte.

Na década de 1990, Russel e Caputi (1992) aprimoraram o significado do termo “feminicídio” atribuindo-lhe o sentido de solução extrema de um padrão pautado de violência, universal e estrutural, fundamentado no poder patriarcal das sociedades ocidentais. Em 1992, Russel e Radford lançam a obra *Femicide: the politics of woman killing*, que se tornou um modelo paradigmático para as discussões em torno das mortes violentas de mulheres, ressaltando se tratar de crimes de ódio através da expressão “assassinato misógino de mulheres por homens” (Radford; Russel, 1992 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 335).

Para Segato (2006 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017), a intenção das autoras na referida obra era desmistificar o patriarcado, evidenciando-o como uma instituição que defende o controle sobre o corpo e a capacidade punitiva sobre as mulheres, demonstrando que a dimensão política de todos os

assassinatos destas resulta do controle e capacidade corretiva, sem exceção. Além disso, Radford e Russel (1992 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 335) definem “terrorismo sexual” como formas de coação da liberdade feminina que pressionam as mulheres para permanecerem nas posições de submissão e subordinação, previamente estipuladas pela dominação masculina.

Conforme destaca Carole Pateman (1993 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017), o termo “patriarcado” é controverso e problemático, sustentado no poder político. A nova fase da história do pensamento moderno é de que a teoria e o direito patriarcais foram extintos há muito tempo e praticamente ignorados no século XX. Com o “florescimento” do movimento feminista nos anos 1960, o termo voltou a ser utilizado popular e academicamente. A argumentação tratava do conceito tradicional de governo paterno, ou uma característica humana universal, se é histórica e culturalmente inconstante, se estão especificadas profundamente na família e na vida social e, ainda, quais são as relações existentes entre patriarcado, dominação sexual e capitalismo ou dominação de classe. Muitos/as pesquisadores/as defendem que o termo deveria ser ignorado justamente por ensejar tantos questionamentos.

O histórico de uma sociedade patriarcal pode ser confirmado na persistente desigualdade entre homens e mulheres. Para Saffioti (2004 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017), o patriarcado é um sistema de submissão caracterizado por um conjunto de ideias, estratégias, condutas, regras e valores que legitima o entendimento social de que a mulher é um objeto, confirmando a hierarquia de dominação dos homens sobre as mulheres. Nesse contexto, a hierarquia representa uma estrutura de poder baseada na violência e, dessa forma, os homens exercem poder e controle devido ao sistema patriarcal.

A categoria “feminicídio” foi utilizada no Brasil pela primeira vez por Saffioti e Almeida (1995 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017), em uma análise sobre a morte de mulheres nas relações conjugais. Ademais, Cavalcanti e Oliveira (2017) ressaltam que a condição se manifestou novamente em 1998, em um trabalho de Almeida, sobre o mesmo assunto, contudo a legislação brasileira adotou o termo “feminicídio”, concedendo *nomen jures* à morte de mulheres por razões de gênero, quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

O feminicídio é uma modalidade de violência contra a mulher em que esta é assassinada em virtude de seu gênero, estando relacionada à condição de ser do sexo feminino. Fruto de discussões na América Latina a partir da década de 1990, o uso do termo “feminicídio” para identificar essa modali-

dade de assassinatos é inaugurado em 1976, sendo compreendido como um assassinato misógino de mulheres pelo fato de serem mulheres (Cavalcanti; Oliveira, 2017). Foi a partir do conjunto de discussões sobre a necessidade de criação de uma legislação que punisse com maior rigor essa modalidade para a América Latina que se criou no Brasil – quinto lugar no *ranking* mundial de feminicídios – a Lei n. 13.104/2015.

Quando entrou em execução a referida lei, a conduta de assassinar mulheres por motivos misóginos passou a configurar o crime de homicídio, que dá uma punição mais severa ao assassino. Para sua configuração, é necessário que o crime tenha sido cometido em contexto de violência doméstica ou familiar, ou que tenha sido motivado por menosprezo ou discriminação à condição de mulher como vítima, conforme artigo 121 do Código Penal. A conduta penal sempre se relacionou com a morte independente do gênero. Além disso, é aferido que, com o passar dos anos, devido à violência de gênero, vários movimentos legais foram implementados em defesa da mulher (Caviedes, 2002 *apud* Melo, 2023).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a igualdade de gênero se tornou lei no Brasil, com o propósito de construir uma sociedade justa, livre e solidária. Para isso, trouxe em seu art. 5º, inciso I, que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” com o objetivo de garantir uma vida digna, igualitária e livre a todos, independentemente de seu gênero (Brasil, [2023]). Contudo, apesar de muitos esforços serem feitos neste sentido, as desigualdades de gênero ainda persistem e se traduzem em violência doméstica e feminicídio.

No que se refere ao caso brasileiro, mais especificamente, em termos de legislação, a tipificação “feminicídio” foi estabelecida pela Lei n. 13.104/2015, cujo período de vigência teve como marco o dia 9 de março de 2015. Resultante de uma idealização política coletiva, que movimentou os Poderes Executivo e Legislativo federais, assim como parte da sociedade civil, esta lei remodelou o art. 121 do Código Penal, compreendendo o feminicídio como um qualificador do crime de homicídio (§ 2º), e o art. 1º da Lei n. 8.072/1990, que incluiu o feminicídio na classificação dos crimes hediondos.

Portanto, ao exercer a referência na sociedade civil, se fortalecem as lutas de mulheres no Brasil, historicamente manifestadas pelos movimentos feministas, visando o despertar de uma consciência social ao defenderem o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e meninas, ao mesmo tempo que despertaram a atenção para suas condições de vulnerabilidade em contextos de dominação masculina em uma ordem de gênero estruturada pelo poder patriarcal.

Antes da Lei n. 13.104/2015, não existia nenhuma posição específica relacionada com o homicídio praticado contra a mulher vinculada ao sexo feminino. Assassinar uma mulher pelo motivo de compor o gênero feminino caracterizava homicídio qualificado por motivo fútil ou torpe. Após a Lei n. 13.104/2015, motivou-se a adequação típica do fato no art. 121, § 2º, inciso VI do Código Penal (Capes, 2018, *apud* Melo, 2023 p. 10).

Ações afirmativas de enfrentamento à violência contra a mulher

Nesta seção abordamos o enfrentamento ao feminicídio, seja por intermédio de leis de proteção, seja por estratégias de combate voltadas para o papel das políticas públicas. Tomamos como base os estudos e análises promovidos junto às fontes e os dados levantados nos manuscritos selecionados para compor a base de consulta.

Os enfrentamentos aplicados aos feminicídios têm como estratégia a implementação de políticas públicas com ação de prevenção à violência e proteção aos direitos da mulher. O conceito do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio (PNEF) foi implementado no final de 2021, conforme regulamento do Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos, através de recursos nos orçamentos dos Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Cidadania, Ministério da Saúde e Ministério da Educação. Com ações vinculadas à educação, foram realizados um mapeamento de atendimento à mulher vítima de violência, a preparação de agentes públicos e a expansão da organização de apoio e assistência às mulheres. As ações foram divididas em cinco eixos estruturantes: articulação; prevenção; dados e informações; combate e garantias de direitos; e assistências.

Citamos algumas ações afirmativas no Estado do Rio Grande do Sul:

Agosto Lilás: a campanha foi criada em referência à Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), que, em 2023, completou 17 anos com o auxílio de amparar mulheres vítimas de vários tipos de violência, como física, sexual, psicológica e moral. A campanha, instituída pela Lei n. 14.448/22, determina que a União, Estados e Municípios promovam ações para conscientizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres. A cor lilás foi escolhida por simbolizar a luta contra a violência e em memória das mulheres que perderam a vida de forma trágica e injusta.

Sala das Margaridas: é uma diretriz da Polícia Civil do Rio Grande do Sul. As Salas das Margaridas surgem com o fundamento de suprir necessida-

des nas delegacias de pronto atendimentos (DPPA) ou mesmo nas delegacias de polícias que dispõem de plantão 24 horas. A implementação das Salas das Margaridas propõe às vítimas um local privativo, separado do ambiente de uma delegacia, garantindo a privacidade e o respeito às mulheres no momento em que elas expõem o contexto da violência sofrida. Além disso, esses locais têm condições para atender tanto a mulher quanto seus filhos com idade inferior a 18 anos. Portanto, esses espaços protegem quando o policial capacitado conduz o atendimento da vítima, e a criança também permanece próxima, com disponibilidades de brinquedos em um ambiente preparado para tal situação. Os profissionais que atuam nas respectivas salas realizam um treinamento cuidadoso, visando proporcionar um acolhimento respeitoso e tranquilo às vítimas. De forma criteriosa, as policiais capacitadas buscam estabelecer com a vítima uma relação de confiança, apoio e fortalecimento, para que a vítima se sinta segura em busca de ajuda e orientação. Após o acolhimento, a vítima é encaminhada para os serviços especializados e tem seus direitos assegurados. Com a efetivação da ocorrência, serão oferecidas as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006). Esse processo visa garantir o amparo necessário e o acesso às ferramentas legais para combater a violência às mulheres.

Patrulha Maria da Penha: em conjunto, as autoridades e a sociedade civil organizada chegaram à conclusão da necessidade de construção da rede de atendimento da segurança pública para enfrentar a violência doméstica e familiar no Rio Grande do Sul de forma adequada e especializada, visando o bom fluxo necessário nas instituições que comandam a segurança pública, bem como políticas públicas para o atendimento integral das vítimas. Nessa conjuntura a Brigada Militar implementou o programa Patrulha Maria da Penha, com o propósito de atender de forma abrangente as mulheres vítimas de violência doméstica no território gaúcho. A execução da Patrulha Maria da Penha teve início em 20 de outubro de 2022, localizando-se inicialmente no 19º Batalhão de Porto Alegre posteriormente descentralizada. A execução da Patrulha Maria da Penha é regulamentada pela Brigada Militar através da Nota de Instrução n. 2.23/EMBM/2023. A atividade objetiva atender especificamente os casos que a Lei Maria da Penha considera violência contra a mulher, em virtude da vulnerabilidade e hipossuficiência de gênero ocorrida no âmbito doméstico. Atualmente a Patrulha Maria da Penha está presente em 114 municípios e faz parte da rede estadual de atendimento especializado às mulheres em situação de violência e promoção da autonomia das mulheres – Rede Lilás (Rio Grande do Sul, 2024).

Os artigos 28 e 35 da Lei Maria da Penha estabelecem que a Defensoria Pública garanta proteção e defesa de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Nessa conjuntura, a Defensoria Pública exerce um papel fundamental no ajuizamento de ações de alimentos, divórcio, dissolução de união estável, guarda, demanda das medidas protetivas de urgência previstas na lei e direcionamento para a rede de proteção existente no estado e município. Os profissionais da Defensoria Pública atuam também de forma preventiva através da educação em direitos, realizando palestras sobre o tema, com apoio de campanhas educativas que concretizam o princípio de igualdade de gênero, com destaque em políticas públicas que combatam as discriminações sofridas pelas mulheres. Ressalta-se que em vários estados a Defensoria Pública tem participação em conselhos estaduais de políticas para as mulheres. Nesse contexto, os organismos têm por objetivos discutir e promover políticas públicas na perspectiva de gênero. Dessa forma, as instituições atuam para garantir os direitos da mulher e na rede de enfrentamento da violência doméstica.

Grupos reflexivos de gênero para homens autores de violência: as intervenções grupais de homens têm um papel importante no combate da violência contra a mulher, salientando a abordagem entre os agressores da violência de forma preventiva. Em diversos países do mundo, as intervenções com os homens se mostram favoráveis na prevenção da violência, colocando-os como atores principais da perpetuação da violência e, assim, os tornando aliados na ruptura dessa agressividade. Quando os homens deixam de ser classificados como causadores do problema, eles assumem a responsabilidade no combate da violência. Desse modo, os grupos reflexivos de gênero para homens autores de violência são considerados também iniciativas de prevenção, pois visam desenvolver a reflexão de suas condutas e próprias identidades, levando muitos deles à transformação de suas atitudes com relação ao gênero e às mulheres.

A transformação da mentalidade nos círculos sociais e políticos repercute nas legislações. “De fato, as práticas sociais, políticas e intelectuais que constituem o direito foram e ainda são, majoritariamente, encabeçadas quase exclusivamente por homens” (Oliveira, 2021 *apud* Köhler, 2023, p. 56). Conforme a pesquisadora, isso se explica no modo da transferência das bases patriarcais estruturadas historicamente para o direito, bem como para a composição jurídica. Essa conjuntura provém em função das leis serem mais reflexivas do que constitutivas das realidades sociais, sendo de regra acompanhar as linhas de diretrizes de poder existentes.

A implementação dos grupos de gênero é proposta para ressignificação de homens autores de violência, visto que, se mostrando importante ação, as

medidas de proteção à mulher não resolvem o centro do problema, evidenciando que nem sempre as determinações judiciais são respeitadas. Conforme pesquisas demonstram, as vítimas de violência doméstica por vezes foram assassinadas após o término do relacionamento. Os serviços prestados a homens autores de violência estão previstos na Lei Maria da Penha, em suas disposições finais no art. 35, inciso V, que prevê a criação de centros de educação e de reabilitação para os autores de violência. Já o art. 45 modifica a redação da Lei de Execução Penal, possibilitando que, nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz possa determinar o comparecimento obrigatório do autor de violência a programas de “recuperação” e “reeducação”.

“Assim, a ressignificação vem como suporte de transformação de paradigmas e processo criativo de compreensão de sua própria violência e responsabilização de agir sobre o que aconteceu e de que forma isso afeta individual e socialmente” (Köhler, 2023, p. 58). No entanto, o objetivo dos grupos não é terapêutico, mas sim educativo na perspectiva sócio-histórica da violência dos homens, promovendo a reflexão dos participantes sobre suas atitudes diante de suas companheiras.

Segundo Tales e Melo (2003, *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 196), “as políticas públicas representam um importante instrumento de transformação social e implementação da igualdade de gênero”. Defendem os autores que existe a necessidade de implementar políticas de incentivo para a ampliação de estratégias de reconhecimento da natureza complexa da violência contra a mulher e, assim, atingir uma abordagem total do fenômeno na aplicação de medidas voltadas para a busca de soluções.

Para atender às demandas, foram implementados serviços especializados de atendimento direcionado às mulheres vítimas de violência, quais sejam:

Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência, Casas Abrigo, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher, Ouvidoria da Mulher e serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica (Brasil, 2011 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 202).

No entanto, apesar dos avanços proporcionados pela Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), ainda há desafios frente a eficácia de suas medidas protetivas de urgência. Entre os obstáculos existentes estão a falta de estrutura adequada para implementações e a execução das medidas protetivas. A deficiência de recursos financeiros, humanos e estruturais ocasiona, por

vezes, a limitação da efetividade das medidas e a morosidade dos processos em análise e concessão das medidas protetivas. Assim sendo, as vítimas continuam em riscos adicionais de violência, ressaltando a ineficácia de fiscalização efetiva para o cumprimento de medidas protetivas. A Lei Maria da Penha representa um avanço significativo na proteção das mulheres, porém há a necessidade contínua de superar as barreiras e garantir que as medidas protetivas sejam eficazes na prevenção e combate à violência doméstica.

Resultados e discussão

Nesta seção, apresentam-se os principais achados da pesquisa. Dados estatísticos mais gerais nos possibilitam considerar a relação entre o feminicídio e a violência de gênero, tendo em vista que homens e mulheres (cis e trans) estão associados/as de modos distintos às estatísticas das diferenciadas tipificações de homicídios. Os homens, em casos de assassinatos, são mais vitimados pela violência urbana (UNODC, 2019), enquanto as mulheres são vítimas potenciais de assassinatos incitados pela violência de gênero, não somente em episódios de violências doméstica e familiar, que se constituem no espaço privado, mas também de violências que ocorrem no espaço público, sem necessariamente ter algum tipo de vínculo afetivo com seus algozes.”

Os números do feminicídio no Estado do Rio Grande do Sul

Os dados que serão aqui expostos indicam o caráter expressivo da violência de gênero. Mais do que isto, o fenômeno desconhece qualquer fronteira: de classe social, de tipos de cultura, de grau de desenvolvimento econômico, podendo ocorrer em qualquer lugar, no espaço público ou privado, em qualquer etapa da vida das mulheres e por parte de estranhos ou parentes/conhecidos, especialmente destes últimos.

De acordo com os dados divulgados pelo governo do estado do Rio Grande do Sul, é alarmante constatar que, das 106 vítimas de feminicídio, 80,2% não possuíam medidas protetivas. Outro ponto destacado mostra que metade das vítimas não havia registrado ocorrências anteriores contra o agressor. Também se constata uma redução nos índices de violência contra a mulher de 6,9% para os casos de ameaças, e um aumento de 0,7% para os casos de lesão corporal. Já em outro contexto os casos de estupro aumentam na ordem 1,8% e as tentativas de feminicídio aumentaram 2,7%. Esses números demonstram a urgência de medidas efetivas direcionadas à proteção da mulher e prevenção da violência contra ela, ressaltando a importância

da implementação de políticas públicas e do fortalecimento das medidas de proteção, como as previstas na Lei Maria da Penha.

Entretanto, destaca-se que, no primeiro semestre de 2023, o estado do Rio Grande do Sul finalizou com mais de 60 Salas das Margaridas espalhadas pelo estado, fortalecendo a rede de proteção que é fundamental no enfrentamento contra a violência.

Conforme o *Dossiê: feminicídios no Rio Grande do Sul atualizado* (2022), os dados coletados foram com base nas informações divulgadas pelo observatório de violência de acordo com as fontes, que refletem a incidência do crime de feminicídio tentado e consumado no estado.

Os feminicídios são praticados no âmbito tanto privado quanto público, em diferentes contextos, que estão relacionados com discriminações e menosprezo em relação à condição feminina, assumindo diferentes formas mais ou menos evidentes, com resultado de um desfecho fatal.

Quadro 1 – Como são assassinadas as mulheres no Rio Grande do Sul

Autor	Meio empregado	Local	Medida protetiva de urgência (MPU)	B.O. anterior contra o autor
83,15% mortas pelo companheiro ou ex-companheiro.	34,7% assassinadas com posse de armas de fogo.	74,7% mortas dentro de casa.	89,4% não tinham MPU.	66,31% não tinham registro anterior contra o autor.

Fonte: adaptado de Polícia Civil do Rio Grande do Sul (2023 *apud* Lupa Feminista, 2024).

Os assassinatos são cometidos por parceiros ou ex-companheiros associados por históricos de violências desenvolvidas no decorrer do relacionamento, levando ao feminicídio.

Considerando o perfil das mulheres assassinadas, na maioria tinham filhos com o agressor, não detinham medida protetiva, que por vezes justificado pelo medo e intimidação do agressor, a denúncia não é efetuada.

Quadro 2 – Perfil das mulheres assassinadas (feminicídio no RS)

Maternidade	Escolaridade	Faixa etária	Raça/cor
66,3% eram mães.	52,6% cursaram até o ensino fundamental.	69,4% tinham entre 18 e 49 anos.	82,1% das vítimas eram brancas.

Fonte: adaptado de Polícia Civil do Rio Grande do Sul (2023 *apud* Lupa Feminista, 2024).

Depois de iniciar 2022 com um caso a menos em janeiro, na comparação com o primeiro mês de 2021, os feminicídios voltaram a subir em fevereiro (SSP/RS, 2023 *apud* Lupa Feminista, 2024). Nos primeiros meses do ano, ocorreram 28 feminicídios, com as seguintes características, de acordo com a Polícia Civil:

Quadro 3 – Características dos feminicídios no Rio Grande do Sul

Autor	Meio empregado	MPU	B.O. anterior	Situação do autor do crime
88,8% mortas pelo companheiro ou ex-companheiro.	33,3% assassinadas com arma de fogo e 33,3% assassinadas com arma branca.	70,4% não tinham MPU.	66,6% não tinham registro anterior contra o autor.	Em 61,5% dos casos, o autor do crime está morto.

Fonte: adaptado de SSP/RS (2023 *apud* Lupa Feminista, 2024).

O documento demonstra a realidade dos números envolvendo feminicídio registrados no Rio Grande do Sul e revela que a maioria das vítimas do crime não possuíam medidas protetivas na data do crime, enquanto outra parcela não havia registrado boletim de ocorrência anterior ao fato.

Quadro 4 – Mapa dos feminicídios no Rio Grande do Sul em 2023

Autor	86,2%	Mortas pelo companheiro ou ex-companheiro
Mortas por arma branca	46%	
Mortas por arma de fogo	28,7%	
Medidas protetivas	18,4%	Tinham medida protetiva de urgência
Local	74,7%	Mortas dentro de casa
B.O. anterior contra o autor	42,5%	Tinham registro anterior contra o autor

Fonte: adaptado de Polícia Civil do Rio Grande do Sul (2023 *apud* Lupa Feminista, 2024).

No ano de 2016 foram confirmados 118 feminicídios, entretanto os dados de 2022 relatam 110 casos consumados, ressaltando ainda números altos de feminicídio. Pode-se dizer que não ocorreu uma redução significativa dos números, e a violência contra a mulher segue incessante. Até o dia 31 de dezembro de 2023, foram registrados 102 feminicídios no estado. Somente até o mês de abril de 2024, já ocorreram 38 feminicídios.

Quadro 5 – Perfil das mulheres assassinadas

Maternidade	Escolaridade	Faixa etária	Raça/cor
64 mulheres eram mães e 32 tinham filhos com o autor do feminicídio.	63,2% tinham ensino fundamental, 19,5 % ensino médio, 4,6 % ensino superior.	Média de idade de 36,6 anos.	73,6% brancas, 10,3% pretas, 13,8% pardas.

Fonte: Lupa Feminista (2022).

Esse estudo buscou entender os índices de feminicídio no Rio Grande do Sul. Nessa perspectiva foram encontrados resultados indicando um aumento de feminicídios de 2,5% em comparação ao ano de 2021, isso representando um quadro de 81 mortes, avaliados nos períodos janeiro a setembro de 2021, conforme os dados disponibilizados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública e pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

O contexto em que o crime de feminicídio ocorre, conforme estudos analisados, se perpetua a partir do momento em que a vítima acredita que o companheiro não será mais violento e mantém o relacionamento, entretanto o ciclo se reinicia e o feminicídio é cometido.

Considerações finais

O objetivo deste estudo foi evidenciar os altos índices de feminicídio. Entre os dados apresentados, destacou-se o perfil das vítimas, evidenciando que o machismo e o patriarcalismo sempre estiveram presentes na sociedade, provocando diferentes tipos de violência contra mulheres. É possível observar, diante da análise realizada, que a violência se manifesta em diversos aspectos, caracterizada como física, psicológica, sexual, entre outras.

O enfrentamento é de extrema importância, podendo ser realizado de diversas formas, como políticas públicas e acompanhamento das vítimas que sofrem violência. Destacou-se a importância de ações conjuntas do Estado, sociedade e família como resultado da educação, criando uma estrutura de respeito desde a infância, visando uma sociedade menos machista.

Nessa perspectiva é importante ressaltar que ainda existem deficiências em defesa das vítimas, apesar dos avanços obtidos na Lei Maria da Penha. Evidencia-se a morosidade da expedição da medida protetiva, levando em consideração que durante o pedido da medida protetiva a vítima está vulnerável, pois a medida não é concedida no momento em que a vítima registra a denúncia, oportunizando ao agressor se aproximar da mulher.

Alguns desafios da implementação das políticas são a questão financeira, a deficiência de recursos humanos e de investimentos na divulgação de campanhas educativas para sensibilização na prevenção entre grupos de agressores, com o objetivo de prevenir o crime. Foram identificados também avanços e mudanças na legislação brasileira. A criação das Salas das Margaridas, por exemplo, representa um avanço significativo como espaço especializado no atendimento e acolhimento de vítimas de violência doméstica.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2023].

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Governo Federal institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio. **Gov.br**, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/dezembro/governo-federal-institui-o-plano-nacional-de-enfrentamento-ao-feminicidio>. Acesso em: 24 jul. 2024.

CAVALCANTI, Cristina Tenório Eliane; OLIVEIRA, Rosane Cristina. Políticas públicas de combate à violência de gênero: a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. **Revista de Pesquisa Interdisciplinar**, v. 2, n. 2, p. 192-206, 2017.

KÖHLER, Daiane Paim. **Percepções dos homens autores de violência contra mulher participantes de grupo reflexivo de gênero em São Borja/RS: um estudo de caso**. 2023. 149 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Pampa, São Borja, 2023.

LOVATO, Cristina dos Santos; MOTTA, Vanessa Salaibe. Descrição dos perfis socioeconômico e sociocultural de vítimas e de agressores envolvidos em casos de violência contra a mulher: um estudo de caso. **Revista Missões**, São Borja, v. 6, n. 3, 2020.

LUPA FEMINISTA. **Dossiê: feminicídios no Rio Grande do Sul atualizado**. Porto Alegre: Lupa Feminista, out. 2022.

LUPA FEMINISTA. **Feminicídio no Rio Grande do Sul**. **Lupa Feminista**, 2024. Disponível em: <https://lupafeminista.org.br/feminicidio-no-rs/>. Acesso em: 17 out. 2024.

MELO, Delise Fernanda Ribeiro. **Feminicídio: uma análise de violência de gênero no Brasil**. 2022. 21 f. Monografia (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2022.

QUADRADO, Jaqueline Carvalho. **O crime e a arquitetura do medo na região de fronteira do Rio Grande do Sul: uma análise da criminalidade à luz das instâncias urbanas**. São Borja: Unipampa, 2022. (Relatório de pesquisa).

RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Patrulha Maria da Penha. **Brigada Militar do Rio Grande do Sul**, 2024. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/pmp>. Acesso em: 24 jul. 2024.

SILVA, Winston François da. **Feminicídio: um estudo à luz das políticas públicas de proteção à mulher**. Caiapônia: Universidade de Rio Verde, 2021. (Projeto de pesquisa).

UNODC. UNODC clama por mudança de paradigma: de mulheres como vítimas para mulheres como poderosos agentes de mudança. **UNODC**, 2019. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/12/o-unodc-clama-por-mudanca-de-paradigma-de-mulheres-como-vitimas-para-mulheres-como-agentes-poderosos-de-mudanca.html>. Acesso em: 24 jul. 2024.

VANNUCHI, Maria Lúcia. Violência de gênero e feminicídio em Uberlândia/MG – 2018 a 2022. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 21., 2023, Belém. **Anais [...]**. Belém: UFPA, 2023. p. 1-21.





CAPÍTULO 8

Do conflito à reflexão: o processo de percepção dos homens autores de violência na cidade de São Borja/RS

Domingos Sávio Campos de Azevedo¹

Daiane Paim Köhler²

Introdução

De acordo com o 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registrou 1.467 casos de feminicídio em 2023, o maior número desde a sanção da lei de 2015 que tipifica o crime. Além disso, as agressões relacionadas à violência doméstica aumentaram 9,8%, totalizando 258.941 ocorrências no mesmo período. As ameaças foram o tipo de violência mais recorrente, com 778,9 mil registros, um aumento de 16,5% em relação a 2022. Os casos de perseguição cresceram 34,5%, passando de 57,2 mil em 2022 para 77 mil em 2023. Já os estupros totalizaram 83.988 vítimas, um aumento de 6,5%, o que representa um caso a cada 6 minutos. A maioria das vítimas é composta por meninas (88,2%), negras (52,2%) e com até 13 anos (61,6%) (Bueno; Lima, 2024). Esses números evidenciam a escalada da violência em suas diversas formas e reforçam a urgência de políticas públicas mais eficazes para prevenção e combate.

1 Doutor em ciência política (UFRGS). Docente da Universidade Federal do Pampa. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7482-8228>. E-mail: domingosazevedo@unipampa.edu.br.

2 Mestra em políticas públicas (Unipampa). Jornalista. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9726-5141>. E-mail: daipkohler@gmail.com.

Um estudo realizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) analisou boletins de ocorrência registrados por mulheres antes de serem assassinadas, buscando entender o contexto dos feminicídios ocorridos em 2016 e 2017, na capital Federal. De acordo com a pesquisa (Ávila *et al.* 2021), os crimes ocorreram após episódios de ciúme excessivo, ameaças, tentativas de separação e agressões. A conclusão mostra que essas mulheres já eram vítimas de violência doméstica e suas mortes poderiam ter sido evitadas por meio de avaliação de risco adequada e intervenções eficazes.

Baseada em estruturas sociais, a violência de gênero está interligada à violência capitalista, que inclui repressões estatais, policiais, abusos financeiros, regimes migratórios e crimes ambientais (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019). Muitas correntes feministas defendem a criminalização, mas, segundo Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019), essa abordagem é equivocada, pois o sistema penal impacta de forma desproporcional homens pobres, imigrantes e de minorias, enquanto as elites permanecem impunes. Como consequência, as mulheres próximas a esses homens sofrem ao arcar com a manutenção da família e enfrentar as burocracias do encarceramento.

Exceto nos casos mais graves, a prisão dos agressores pode ser ainda mais prejudicial, pois tende a intensificar os conflitos domésticos (Saffioti, 2015). No contexto do sistema penitenciário brasileiro, as chances de ressocialização são mínimas, já que o ambiente reforça códigos masculinos de convivência baseados na violência e intensifica emoções negativas. Além disso, os altos custos de manutenção de presos, que muitas vezes não representam riscos à sociedade, tornam inviável imaginar que o cárcere transformará homens controladores e violentos em companheiros respeitosos e cooperativos (Novo, 2018).

Contudo, essa transformação já foi constatada nos homens que participaram de grupos reflexivos de gênero realizados no país e internacionalmente, quando os programas de intervenção são implementados de forma adequada (Weiblen; Mezzomo, 2021). A desresponsabilização dos homens autores de violência é um fenômeno recorrente que contribui para a naturalização das agressões. Nesse contexto, os grupos de reflexão e responsabilização previstos na Lei Maria da Penha se mostram uma alternativa mais eficaz do que o encarceramento.

Uma análise com 69 participantes de Grupos Reflexivos sobre Gênero e Violência Doméstica – projeto desenvolvido pelo governo de Goiás, em 2020 – revelou que, após seis meses, o índice de reincidência foi de apenas 8% (Goiás, 2020), enquanto a média nacional, sem intervenções similares, é

de 20% – podendo chegar a 80% em alguns estados, segundo dados da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres³. Além disso, o foco excessivo no punitivismo negligencia o cuidado com as vítimas, que muitas vezes não se sentem contempladas apenas com a prisão do agressor.

O conhecimento sobre as diferentes versões locais de masculinidades e suas influências pode ser útil no desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção e intervenção contra a violência. Diante dessa realidade, o objetivo deste capítulo é evidenciar como a intervenção com homens autores de violência é uma parte importante da política de enfrentamento da violência contra as mulheres. Por meio de uma abordagem qualitativa, escolhida por sua capacidade de explorar fenômenos sociais complexos e subjetivos, apresentamos as contribuições de estudos teóricos, avanços legislativos sobre a matéria e experiências nacionais, assim como da recente intervenção implementada em São Borja/RS. Trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória voltada para analisar os impactos dessa intervenção no contexto da prevenção e combate à violência de gênero.

Grupos reflexivos de gênero: alternativa contra a reincidência de violência doméstica

O Decreto Presidencial n. 10.822/2021 propôs um novo Plano Nacional de Segurança e Defesa Social (PNSP), com vigência de 2021 a 2030. Contudo a norma que regulamenta a Lei n. 13.675/2018 não previa o monitoramento dos quantitativos e das taxas de feminicídios, índices previstos na matéria anterior. Tal iniciativa acaba por invisibilizar ocorrências relacionadas à violência de gênero, o que prejudica o enfrentamento dessa questão de segurança pública. E esse foi o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que, em 2023, determinou ao Poder Executivo que incluísse o monitoramento e a avaliação dos indicadores dos feminicídios no Plano Nacional de Segurança e Defesa Social (PNSP).

O Estado desempenha um importante papel na regulamentação da vida em sociedade, atuando como mediador das relações sociais e organizador das instituições públicas. Espaços públicos como escolas e hospitais, por exemplo, bem como decisões relacionadas à economia, administração pú-

3 Dados extraídos de fontes institucionais e relatórios do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, disponíveis no Observatório Brasil da Igualdade de Gênero e no *site* oficial da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/pacto-nacional> e <https://www.gov.br/mdh/pt-br>.

blica e demandas sociais são geridos e regulamentados por meio de políticas públicas. Essas políticas se desenvolvem no campo da ciência política, e seus estudos específicos surgem da necessidade de analisar, refletir e organizar as atribuições do Estado. Elas estão intrinsecamente ligadas a questões políticas e governamentais, promovendo a interação do Estado e da sociedade para atender às necessidades coletivas e garantir o bem-estar social.

O reconhecimento da violência contra a mulher no Brasil reflete um longo percurso histórico. O Código Civil de 1916 estabelecia uma hierarquia familiar que subordinava legalmente a mulher ao homem, restringindo sua autonomia em diversas esferas da vida civil, como abrir conta bancária, trabalhar ou gerir bens sem a autorização do marido. Apenas em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada (Lei n. 4.121), houve avanços, permitindo à mulher exercer atividades econômicas e disputar a guarda dos filhos em caso de separação.

No final da década de 1970, os movimentos feministas no Brasil destacaram o enfrentamento da violência contra a mulher, denunciando crimes e desnaturalizando a violência. Nas décadas de 1980 e 1990, conseguiram inserir o tema nas políticas públicas, na legislação e na produção acadêmica. Internacionalmente, esses movimentos promoveram o reconhecimento da mulher como sujeito de direitos, especialmente no que se refere ao direito a uma vida livre de violência. (Soares; Gonçalves, 2017).

Durante a I Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México, em 1975, foi elaborada a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 1979, como o primeiro tratado internacional voltado à proteção de direitos. Reconhecendo a violência contra mulheres e meninas como uma violação dos direitos humanos, o Brasil ratificou a CEDAW, assumindo o compromisso de promover a igualdade e combater a discriminação. Nos anos 1980, o país criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, os Conselhos Estaduais e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), marcando as primeiras políticas públicas para a inclusão de gênero e enfrentamento à violência.

A igualdade plena de direitos entre homens e mulheres, no entanto, só foi garantida pela Constituição Federal de 1988, que também reconheceu a violência doméstica e determinou a responsabilidade do Estado em combatê-la. Em 2001, o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Maria da Penha, devido à negligência e omissão no enfrentamento da violência contra a mulher. A decisão incluiu a recomendação de reformar o sistema legislativo nacional para implementar medidas efetivas

de combate à violência de gênero e proteção às vítimas. Após diversos trâmites e ajustes, foi sancionada, em agosto de 2006, a Lei n. 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, um marco no combate à violência doméstica e na proteção dos direitos das mulheres no Brasil.

Quase dez anos depois, foi sancionada uma importante norma no enfrentamento da violência contra a mulher: a Lei do Feminicídio (13.104/2015), que prevê circunstância qualificadora do crime de homicídio e o incluiu no rol de crimes hediondos. A lei tipifica como feminicídio o assassinato motivado por violência doméstica e familiar, ou por menosprezo e discriminação à condição de mulher. Essa mudança legislativa trouxe maior visibilidade a homicídios de mulheres, que, anteriormente, não eram reconhecidos como violência de gênero. Com isso, tornou possível a inclusão desses casos em estatísticas específicas, fundamentais para embasar a formulação de políticas públicas voltadas à prevenção e à proteção contra esse tipo de violência.

Soares e Gonçalves (2017) ressaltam como uma das principais inovações trazidas pela Lei Maria da Penha a alteração na Lei de Execuções Penais, que permite ao juiz determinar o comparecimento obrigatório do agressor a “programas de recuperação e reeducação”. Essa nomenclatura foi posteriormente revisada pela Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, de 2011, sendo substituída por “serviços de responsabilização e educação do agressor” (Brasil, 2011). Essa mudança reflete um avanço no tratamento da violência de gênero, ao incorporar medidas que buscam não apenas a punição, mas também a reeducação e a responsabilização dos agressores, como estratégia para prevenir a reincidência e transformar padrões de comportamento violentos.

Ao prever a criação de serviços voltados à responsabilização dos homens autores de violência de gênero, a legislação reconheceu a complexidade das masculinidades no contexto dessa problemática. No entanto, a implementação e a continuidade desses programas ainda enfrentam obstáculos significativos, principalmente devido à ausência de políticas específicas e à insuficiência de recursos financeiros. Como apontam Beiras e Nascimento (2017, p. 13), “ações simplificadas perdem em efetividade, potencialidades de continuidade e possibilidades efetivas de mudança”.

Segundo Varela (2005) e hooks⁴ (2019), a masculinidade tradicional, moldada por valores sexistas, preza pela força e pela violência e reprime emoções, vistas como fraquezas. Embora todos contribuam para a dissemi-

4 As referências ao pseudônimo bell hooks, da escritora Gloria Jean Watkins, são sempre feitas em letra minúscula com o propósito, como descrevia a escritora, de diminuir sua importância enquanto autora perante o conteúdo que escreve

nação dessa socialização, os homens, como grupo, são os principais beneficiários do sistema patriarcal, baseado no poder e no controle, especialmente sobre as mulheres. Esse modelo é reforçado por práticas culturais, linguagem, mídia e ensino formal, promovendo características como competitividade, virilidade, autossuficiência e sexualidade acentuada. Essa construção leva os homens a adotar comportamentos dominantes, na esfera pública e privada, e hábitos prejudiciais, como o uso da violência para resolver conflitos e a busca por demonstrações de valores e virilidade ao assumir riscos desnecessários.

Gonzalez (2020) destaca que a escola, além de ser um espaço para o diálogo sobre gênero, deve também enfrentar discriminações raciais. Ela critica o “ensino eurocêntrico” e atitudes “autoritárias e colonialistas” que induzem crianças a idealizar o homem branco e burguês, enquanto desvalorizam a mulher negra e pobre. Hooks (2021) complementa ao apontar o papel da mídia na perpetuação da ética de dominação, tornando a violência glamourosa e aceitável. Essa representação desumaniza atos violentos e reduz a indignação moral diante deles, reforçando comportamentos prejudiciais e naturalizando desigualdades em nossa cultura.

Culturas de dominação corroem a autoestima ao basear o senso de identidade no controle sobre os outros. Para hooks (2019), é essencial que os homens critiquem e desafiem a dominação masculina sobre o planeta, outros homens menos poderosos, mulheres e crianças. Apesar dos avanços do feminismo, ela argumenta que, enquanto o patriarcado, o sexismo e a dominação masculina permanecerem intactos, as mulheres continuarão sendo exploradas e oprimidas, mesmo que alguns homens individuais renunciem seus privilégios patriarcais.

Embora nem todos os homens sejam violentos, eles desempenham um importante papel no combate à violência contra as mulheres. As intervenções grupais buscam abordar como as normas sociais ligadas à masculinidade contribuem para a perpetuação da violência. Historicamente, os esforços de prevenção concentram-se nas mulheres, sem priorizar a transformação das relações e normas que sustentam a violência e a desigualdade de gênero.

No entanto, iniciativas globais envolvendo homens têm demonstrado resultados promissores, ao posicioná-los como agentes centrais tanto na perpetuação quanto na ruptura desses sistemas desiguais (Weiblen; Mezzomo, 2021). Quando deixam de ser vistos apenas como causadores do problema, os homens passam a assumir também a responsabilidade por seu enfrentamento.

Os avanços legais são importantes, mas insuficientes sem envolver os homens nas discussões sobre violência. É fundamental criar políticas públicas que questionem modelos de masculinidade e promovam mudanças nas relações de gênero. A introdução do tema nas escolas, desde cedo, é crucial para prevenir a perpetuação da violência. Assim, é necessário ir além de punir agressores, promovendo a equidade de gênero por meio de ações que desafiem estruturas sociais e culturais, como apontado por Saffioti (2015, p. 71):

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima. Sofrendo esta algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece o que se sempre foi, mantendo seu *habitus*, a relação pode, inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta.

No Rio Grande do Sul, de acordo com os *Indicadores da violência contra a mulher*, apresentados pela Secretaria da Segurança Pública do estado, em 2023 foram registrados 237 feminicídios tentados, sendo seis deles na cidade de Alegrete, quatro em Uruguaiana, três em São Borja e um em Santana do Livramento. Dos 85 crimes consumados registrados no estado, dois foram em Alegrete, um em Uruguaiana e um em São Borja (Rio Grande do Sul, 2023).

A interiorização da violência de gênero desafia a ideia de que ela está concentrada em grandes centros urbanos. Esses números evidenciam a urgência de políticas públicas que combinem prevenção, assistência às vítimas e responsabilização dos homens autores de violência, indo além do foco punitivo. A concentração de tentativas em algumas localidades também reforça a necessidade de fortalecer redes de apoio regionais e trabalhar pela transformação cultural que sustenta essas dinâmicas de violência.

Em São Borja, as atividades dos grupos reflexivos de gênero iniciaram-se em 2021 e são desenvolvidas nas dependências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc). Os grupos são formados por homens autores de violência, geralmente no âmbito das medidas protetivas distribuídas no Juizado da Violência Doméstica (vinculado à 2ª Vara Criminal da Comarca).

Com 12 encontros semanais, os grupos em São Borja são conduzidos por uma equipe formada por duas facilitadoras, uma secretária e duas volun-

tárias. A metodologia utilizada é o Processo Circular, desenvolvido por Kay Pranis⁵, estruturado em três fases principais: acolhida, desenvolvimento do tema e encerramento. Durante o processo, há interação contínua entre a facilitadora e os homens autores de violência (HAV), promovendo reflexões e debates.

A avaliação da eficácia do grupo é realizada com base nos relatos dos participantes sobre suas experiências ao longo dos encontros. Um dos principais desafios apontados pela coordenadora é o caráter obrigatório da participação, já que, em sua percepção, muitos homens encaminhados pelo juiz através da Lei Maria da Penha não aderiram voluntariamente. Segundo ela, os participantes chegam frequentemente raivosos, mas, com o desenvolvimento das atividades, começam a reconhecer a importância do grupo e a refletir sobre suas condutas.

Parte desta análise foi originalmente desenvolvida na dissertação de mestrado intitulada *Percepções dos homens autores de violência contra mulher participantes de grupo reflexivo de gênero em São Borja/RS: um estudo de caso*⁶, apresentada em 17 de abril de 2023 ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa. Nesta pesquisa, foram analisadas as percepções dos homens autores de violência após terem participado do grupo reflexivo de gênero, promovido pelo Poder Judiciário da Comarca de São Borja.

Até a data da realização da pesquisa, em 2022, três turmas haviam sido concluídas, e os facilitadores destacaram que o grupo tem ajudado os participantes a identificar e compreender o ciclo de violência internalizado por meio de suas vivências e educação. A respeito do acompanhamento posterior, a coordenadora, que também atua como mediadora judicial pelo TJ/RS, explicou à época que seria feito o monitoramento da reincidência por três anos. Após esse período, seria proposta a realização de um grupo focal com todos os participantes para avaliar os impactos de longo prazo e consolidar as aprendizagens do programa.

O estudo de caso é adequado para compreender fenômenos sociais complexos, explicando vínculos causais em intervenções reais que não podem ser simplificadas por estratégias experimentais ou levantamentos. Desse modo, em programas e focos de estudo que não apresentam um conjunto

5 Desenvolvido pela especialista em justiça restaurativa, a norte-americana Kay Pranis, o método de processos circulares tem sua origem nas práticas cotidianas dos povos originários da América do Norte. Aliado a conceitos contemporâneos de democracia e direitos humanos, o método tem por essência os princípios e valores da cultura de paz e da justiça restaurativa, sendo utilizado não apenas na resolução de conflitos, mas também como forma de preveni-los.

6 Disponível em: <https://repositorio.unipampa.edu.br/jspui/handle/riu/8672>.

claro ou simples de resultados, como em cenários que envolvam relações humanas, utiliza-se o estudo de caso como tipo de pesquisa para explicar os possíveis liames causais (Yin, 2005). A coleta de dados foi realizada por meio de uma entrevista estruturada com nove perguntas sociodemográficas e 17 objetivas de múltipla escolha e justificáveis. As questões objetivas abordaram formas de violência doméstica e familiar previstas na Lei Maria da Penha (psicológica, sexual e patrimonial) e condutas relacionadas à masculinidade tradicional, conforme os “mitos patriarcais” descritos por Nuria Varela (2005), como hierarquia de decisões, agressividade e papéis de gênero patriarcais.

Os dados foram analisados de forma estatística e lógico-semântica, confrontando as respostas de múltipla escolha com as justificativas dos participantes. Primeiro, os resultados foram interpretados estatisticamente e, em seguida, reavaliados considerando as justificativas para identificar contradições e confirmar ou ajustar as respostas. O objetivo foi compreender as percepções de masculinidade dos participantes e suas visões sobre violência de gênero.

A entrevista foi aplicada no final de julho de 2022, nos últimos encontros do grupo reflexivo, marcando o encerramento das atividades das primeiras turmas do ano, compostas por sete homens, com participação voluntária e anônima. Em virtude dos temas sensíveis, o acesso aos participantes é restrito. Deste modo, a realização da entrevista foi autorizada mediante a aplicação pela coordenadora do grupo.

Os participantes, com idades entre 25 e 54 anos, têm diferentes níveis de escolaridade: fundamental (40%), médio (20%), técnico (20%) e superior (20%). Todos se autodeclararam brancos, têm filhos e trabalham remuneradamente, sendo 80% em período integral e 20% em trabalhos eventuais. Quanto à renda, 20% recebem até um salário mínimo, 40% entre um e dois salários, e 40% entre dois e cinco salários mínimos.

Sobre decisões familiares, 60% afirmam que todos são responsáveis, mas admitem que, na prática, isso não ocorre, enquanto 40% indicam que a mulher decide. Em relação à agressividade, 60% acreditam que o homem é mais agressivo, e 40% acham que homens e mulheres são igualmente agressivos. Quando perguntados sobre situações de estresse, 60% discordam que a mulher tenha maior tendência a perder o controle, 20% concordam e 20% não têm opinião definida.

Na educação das crianças, todos concordam que a responsabilidade deve ser compartilhada, mas 40% percebem desigualdades. Sobre trabalhos domésticos, 80% acreditam que homens e mulheres são igualmente capaci-

tados, enquanto 20% consideram as mulheres mais aptas. Todos concordam que as tarefas domésticas devem ser compartilhadas.

Os participantes discordam da ideia de que homens precisam demonstrar valor assumindo riscos ou usar violência para manter honra, mas 20% admitem já terem assumido riscos ou presenciado situações violentas entre conhecidos. Quando avaliados sobre machismo, 40% se consideram “nada machistas”, 20% “pouco machistas” e 40% “razoavelmente machistas”.

Embora discordassem do controle do vestuário e maquiagem da companhia, 40% justificam que roupas curtas ou decotadas devem ser evitadas dependendo da situação, e 20% são contra maquiagem “exagerada”. Todos discordam da restrição de contato da companhia com amigos ou familiares.

Sobre finanças, todos concordam que as decisões devem ser acordadas entre o casal, mas 20% afirmam que entregavam o salário para a companhia administrar. Em relação ao salário da parceira, 60% acreditam que a gestão deve ser compartilhada, e 40% que deve ser feita pela mulher.

Quanto a discussões conjugais, todos rejeitam atitudes como esconder objetos, restringir saídas ou aplicar castigos físicos. Em relação à vida sexual, todos concordam que o ato deve ser consensual, e 60% apontam que a escolha do método contraceptivo deve ser mútua, enquanto 40% atribuem a decisão à mulher.

Observa-se uma diferença entre as respostas objetivas e as justificativas apresentadas pelos participantes, revelando um ideal de masculinidade mais equânime nas primeiras e, nas segundas, traços de uma mentalidade tradicional atrelada a papéis de gênero socialmente construídos. Essas atitudes incluem a associação do homem ao papel de provedor, a paternidade e a violência como símbolos de virilidade, enquanto a mulher é vinculada ao espaço doméstico e à responsabilidade pelo lar e pela contracepção.

Mudanças nos papéis tradicionais de gênero estão ocorrendo, ainda que lentamente, enfrentando a naturalização de padrões históricos e culturais que diferenciam atribuições entre homens e mulheres, como a “divisão sexual do trabalho” (Connell, 2015). Exemplos incluem participantes que reconhecem a capacidade masculina para tarefas domésticas, mas consideram que as mulheres desempenham essas funções melhor, ou que delegam à parceira a administração financeira.

No âmbito da sexualidade, embora todos respeitem a decisão da parceira de não manter relações sexuais, a ideia de coerção ainda é frequentemente limitada ao uso de força física, ignorando outras formas, como ameaças ou chantagens, que também configuram controle e violação da liberdade feminina.

Segundo Varela (2005), os homens tendem a recorrer mais à violência para lidar com conflitos, sejam afetivos ou entre eles. Apesar de todos os participantes concordarem que a violência não resolve problemas e pode agravá-los, justificativas mostram *nuances*: um aponta que observa esse comportamento em outros homens, enquanto outro admite ter sido educado dessa forma, embora não o considere correto.

A análise revelou, de forma geral, uma tendência a um modelo de masculinidade mais alternativo ao final do grupo reflexivo. A igualdade de gênero exige o reconhecimento de que os papéis de gênero são construções sociais, mutáveis ao longo do tempo e entre culturas. Além disso, as relações de gênero estão inseridas em contextos mais amplos e interligadas a dinâmicas sociais que podem promover transformações.

Billand e Paiva (2017) apontam que, mesmo após ressignificar atitudes e discursos em grupos reflexivos de gênero, os homens autores de violência podem continuar exercendo controle sobre suas companheiras por meio de formas não físicas de opressão, que muitas vezes não resultam em denúncias ou sentenças. Isso destaca a necessidade de estudos mais amplos sobre a eficácia desses grupos e sobre a reincidência de comportamentos abusivos que não passam pelo sistema judicial.

Considerações finais

Erradicar o feminicídio requer o enfrentamento da violência doméstica. Esse processo envolve acolher as vítimas, oferecer suporte, incentivar denúncias e promover a disseminação de informações. Além disso, é fundamental compreender que o feminicídio é o ápice de uma escalada de violência, que raramente ocorre de forma isolada. Quando uma mulher é vítima de feminicídio, isso evidencia um fracasso coletivo da sociedade em protegê-la e em prevenir as agressões que precederam sua morte.

Nesse contexto, os grupos reflexivos de gênero para homens autores de violência surgem como estratégias preventivas potentes. Ao estimular a autoanálise e a reflexão sobre suas condutas e identidades, esses programas promovem transformações significativas nos padrões de comportamento, incentivando práticas de gênero mais equitativas e relações interpessoais mais saudáveis.

A violência contra a mulher é uma questão estrutural que exige esforços conjuntos das instituições e da sociedade. A responsabilidade coletiva deve englobar o estado, as famílias, as comunidades e o ensino, promovendo justiça nas relações de gênero, raça e classe como base de uma sociedade de-

mocrática. No entanto, no contexto estudado, as articulações entre os atores locais ainda são incipientes, dificultando ações efetivas.

Para fortalecer essas iniciativas, é essencial conectar à rede de apoio local, como a Polícia Civil, a Brigada Militar, os centros de referência de assistência social (Cras e Creas) e instituições de todos os níveis de ensino. Ressignificar mitos sobre casamento, família e maternidade e incentivar a expressão emocional saudável, especialmente entre os homens, são passos fundamentais.

A rígida divisão sexual de papéis afeta a todos de maneira distinta, mas a opressão masculina sobre as mulheres não deve ser relativizada pelas consequências que o patriarcado também impõe aos homens. Em vez de polarizar vítimas e culpados, a responsabilidade coletiva é essencial para desconstruir preconceitos e normas que limitam o desenvolvimento pessoal. Para as mulheres, isso envolve enfrentar padrões patriarcais que moldam comportamentos e perpetuam desigualdades, como discriminação salarial e assédios no mercado de trabalho e na esfera social. Já para os homens, é necessário o reconhecimento de privilégios e atitudes machistas, seguido de ações para mudar esses comportamentos em si mesmos e em seus pares. Ressignificar masculinidades e engajar homens e meninos em uma luta por justiça social são passos cruciais para mitigar a violência e combater a misoginia estrutural ainda presente em diversas sociedades. Assim, espera-se que essas reflexões inspirem melhorias em políticas públicas e intervenções que promovam a equidade e o diálogo como alternativa à violência, além de novas investigações que contribuam na ampliação de dados e parâmetros de análises.

Referências

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.

ÁVILA, Thiago Pierobom de *et al.* Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 180, p. 297-328, 2021.

BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos (org.). **Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

BILLAND, Jan; PAIVA, Vera S. F. Desconstruindo expectativas de gênero a partir de uma posição minoritária: como dialogar com homens autores de violência contra a mulher? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, p. 2979-2988, 2017.

BRASIL. Decreto n. 10.822, de 28 de setembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 set. 2021.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 ago. 2006.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 mar 2015.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio (coord.). **Anuário brasileiro de segurança pública 2024**. São Paulo: FBSP, 2024.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebeca. **Gênero: uma perspectiva global**. São Paulo: nVersos, 2015.

GOIÁS. Reincidência de autores de violência doméstica atendidos por projeto do Governo de Goiás é 60% menor que índice nacional. **Governo de Goiás**, 21 ago. 2020. Disponível em: <https://goias.gov.br/social/reincidencia-de-autores-de-violencia-domestica-atendidos-por-projeto-do-governo-de-goias-e-60-menor-que-indice-nacional/>. Acesso em: 13 dez. 2024.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização: Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. 4. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

HOOKS, Bell. **Tudo sobre o amor: novas perspectivas**. São Paulo: Elefante, 2021.

KÖHLER, Daiane Paim. **Percepções dos homens autores de violência contra mulher participantes de grupo reflexivo de gênero em São Borja/RS: um estudo de caso**. 2023. 149 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Pampa, São Borja, 2023.

NOVO, Benigno Núñez. **A realidade do sistema carcerário brasileiro**. [S. l.]: Novas Edições Acadêmicas, 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Indicadores da violência contra a mulher – Lei Maria da Penha. Indicadores da violência contra a mulher geral e por município 2023. **GovRS**, 2023. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 18 dez. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015.

SOARES, Cecília Teixeira; GONÇALVES, Hebe Signorini. O macho, o covarde e o criminoso: alguns comentários sobre o processo de criminalização da violência contra a mulher no Brasil. *In*: BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos (org.). **Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017. p. 112-136.

VARELA, Nuria. **Feminismo para principiantes**. Barcelona: Ediciones B, 2005.

WEIBLEN, Fabrício Pinto; MEZZOMO, Maria Luiza. Violência de gênero e eficácia dos programas de intervenção com agressores. **Revista de Doutrina Jurídica**, Brasília, DF, v. 112, p. e021014, 2021.

YIN, Robert. **Case study research: design and methods**. 2. ed. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 1994.



CAPÍTULO 9

Canções gaúchas machistas e a violência contra a mulher na fronteira oeste do Rio Grande do Sul

Isadora de Brum¹

Jaqueline Carvalho Quadrado²

Introdução

Ao longo da história da humanidade, as mulheres têm sido vítimas de diversas formas de violência, muitas das quais resultam em morte e são frequentemente justificadas dentro de uma estrutura patriarcal.

As canções gaúchas elucidam o comportamento masculino possessivo frente à suposta mulher amada, reforçando o estereótipo patriarcal de perencimento das mulheres aos homens com os quais têm ou tiveram alguma relação afetiva e sexual, *naturalizando* a violência contra as mulheres e justificando, socialmente, o feminicídio como uma solução para o amor não correspondido. Mesmo diante de legislações protetivas para as mulheres de coibir agressões contra elas, a realidade a que as mulheres estão submetidas

1 Graduada do curso de serviço social (Unipampa). Bolsista PRO-IC/Unipampa, pesquisa “O crime e a arquitetura do medo na região de fronteira do Rio Grande do Sul: uma análise da criminalidade à luz das instâncias urbanas”. Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-9637-8853>. E-mail: isabrum50@gmail.com

2 Doutora em sociologia (UnB). Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e do Programa em Ciências Humanas da Universidade Federal do Pampa. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5220-3710>. E-mail: jaquelinequadrado@unipampa.edu.br.

persiste numa perspectiva de vulnerabilidade acentuada pelo seu gênero (Angelin; Martins, 2019)

Parece estar naturalizado na cultura popular o fato de que as mulheres merecem ter seus corpos violentados por não se adequarem a padrões patriarcais de dominação e exploração impostos ao longo dos séculos, autorizando os homens a agredi-las e até matá-las. Assim sendo, não é novidade que a violência doméstica e familiar contra as mulheres vem gerando um crescente cenário de homicídio no Brasil e em particular no estado do Rio Grande do Sul. Para tanto, parte-se de uma análise sobre o próprio papel da música como instrumento de manifestação, criação e afirmação de valores culturais. As desigualdades entre homens e mulheres é algo estrutural na sociedade, e não é difícil perceber essa diferenciação. A música, por exemplo, é uma das formas de entretenimento e lazer na vida da maioria dos brasileiros, mas ainda realiza um trabalho que estereotipa as mulheres.

Este trabalho foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e análise de algumas músicas que fazem parte do universo tradicionalista gaúcho.³

A análise bibliográfica foi desenvolvida com base no artigo *Como ensinar o que aprendi sem perceber: a canção popular brasileira como um curso universitário*, de Luís Augusto Fischer, professor de literatura brasileira na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). No seguinte trecho, o autor aborda a questão que ajudou na escolha da pesquisa: a canção brasileira é formativa, isto é, forma o país: comenta vivamente aspectos do país, simboliza questões da vida brasileira, forma o gosto, realimenta sua própria existência, contribui para a vida de outras modalidades artísticas (Fischer, 2016). No trecho citado, pode-se observar quanto a música carrega uma carga de responsabilidade cultural, e é a partir dela que podem ser construídos preceitos; ou seja, o que está presente na letra, para alguns, é uma possível verdade. Portanto, letras com o intuito de transmitir violência contra a mulher é algo grave e que deve ser estudado a partir de um olhar crítico.

Com isso, o presente capítulo tem por finalidade expor, denunciar e refletir sobre a banalização da violência contra a figura feminina na cultura

3 O tradicionalismo foi inaugurado como um movimento pelos intelectuais ligados ao Partenon Literário, fundado na capital Porto Alegre em 1868, associação que tinha entre seus objetivos prestigiar o folclore e o regionalismo, buscando definir a identidade cultural do estado e desenvolvendo intensa atividade literária onde o gaúcho figurava em relevo, enfoques e motivações, especialmente depois da fundação do Centro de Tradições Gaúchas 35, em 1948, que serviu de modelo para o surgimento de um grande número de entidades semelhantes pelo Brasil afora, pelo apoio da oficialidade e pela organização do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em 1966, uma instituição que estabeleceu suas diretrizes ideológicas e práticas básicas, regulamentadas por extensa documentação.

musical gauchesca, tendo como base canções tradicionalistas e nativistas⁴ de diversos ritmos e décadas do século XX e XXI, bem como apresentar indicadores de violência contra as mulheres nas cidades de São Borja e Uruguaiana⁵, localizadas na fronteira oeste do estado do Rio Grande do Sul. Ao fim, espera-se sustentar a argumentação de que a música é formativa de uma cultura e poderá ensinar violência contra as mulheres.

Para a análise documental, foram utilizados os dados sobre violência contra a mulher disponíveis nos indicadores da Secretaria da Segurança Pública do estado nos anos da pandemia (2020 e 2021) e no ano de 2024, para fazer a comparação e uma breve reflexão acerca da diferença entre os dados.

A violência contra a mulher nas canções gaúchas

No tradicionalismo gaúcho, a produção musical tornou-se uma importante ferramenta de disseminação da cultura tradicionalista para além das fronteiras do Rio Grande do Sul. O cancioneiro gaúcho vem compondo canções, desde muito antes da criação dos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) até os dias atuais, por meio de códigos culturais criados há séculos, para manter vivo uma tradição forjada em códigos, símbolos e imaginário, mantendo de forma velada ou explícita o machismo em grande parte de suas letras. A música, elemento cultural de identificação de um povo, faz com que

4 A música gaúcha de origem tradicionalista parece ter origem na escola literária do parnasianismo, por sua semelhança quando canta coisas da natureza e do ambiente, como a terra, o chão, os costumes e o cavalo, e pela musicalidade, sempre buscando a rima num arranjo muito acertado com as melodias, criando, entre letra, música e dramatização, uma dinâmica que rebusca origens e paixões. Música nativista é um gênero musical brasileiro característico do Rio Grande do Sul e que tem como temas principais o amor pelas coisas do estado, pelo campo, pelo cavalo, pelos rios e pela mulher. Apesar de tratar dos mesmos temas que os tradicionalistas, os nativistas discordam destes em alguns pontos. Entre os pontos de maior divergência estão o passado do Rio Grande do Sul e a influência espanhola dos países vizinhos. São divergências bastante sutis, mas podem ser percebidas em certas canções, como, por exemplo *Sabe, moço*, cantada por Leopoldo Rassier, que fala da tristeza de um soldado que lutou nas guerras históricas do estado e recebeu cicatrizes em vez de medalhas. É um assunto que dificilmente seria abordado pelos tradicionalistas, que preferem ver glória e heroísmo nas mesmas guerras. Quanto à influência espanhola, os tradicionalistas têm um certo desprezo por considerar que, no passado, os espanhóis muitas vezes foram inimigos nas guerras em que o estado se envolveu. Os nativistas, por outro lado, não se envergonham de admitir que muitas características culturais e folclóricas são originárias dos países vizinhos (Argentina e Uruguai), muitos chegam a gravar músicas em espanhol e até se fala em “três pátrias gaúchas” (Argentina, Uruguai e Rio Grande do Sul). Também há pontos de divergência entre tradicionalistas e nativistas quanto à religião. Tradicionalistas na maioria das vezes são católicos fervorosos, enquanto alguns nativistas poucas vezes falam em Deus, e há letras que chegam a falar em ateísmo (como, por exemplo, a canção *Changueiro de vida e lida*, interpretada por Adair de Freitas, Jari Terres e Luiz Marenco).

5 Dados extraídos para a pesquisa “O crime e a arquitetura do medo na região de fronteira do Rio Grande do Sul: uma análise da criminalidade à luz das instâncias urbanas”.

a perpetuação de uma cultura patriarcal, estabelecida há muito tempo, dominadora e machista, seja ampliada e propagada para as presentes e futuras gerações. O machismo presente nas letras de músicas se tornou objeto de debates e reflexões sobre a percepção da incitação à violência, manutenção dos estereótipos de gênero, apologia ao estupro, assédio sexual e reprodução das desigualdades.

Med (1996, p. 9) diz que “a música não é apenas uma arte, mas também uma ciência”. Pode-se inteirar nesta afirmação que não é apenas uma ciência, no significado restrito da palavra, mas, se bem trabalhada, pode ser fonte de informação, crítica, educação e não apenas entretenimento.

A escolha das cidades de São Borja e Uruguai para a análise dos indicadores de violência contra as mulheres não é por acaso. O motivo principal é o fato de as duas cidades serem sedes de dois grandes festivais de canções gaúchas: a Califórnia da Canção Nativa e o Festival da Barranca.

Em 1971, em Uruguai, aconteceu a primeira edição da Califórnia da Canção Nativa, festival considerado “a mãe de todos os festivais nativistas”, dando origem a festivais de música nativista nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. O festival é considerado patrimônio cultural do estado, sendo modelo de divulgação da música regional gaúcha. O evento surgiu em 1971, em meio aos anos de chumbo, reunindo as mais diversas variações musicais nativas do Rio Grande do Sul, organizado pelo CTG Sinuelo do Pago e pela Prefeitura Municipal, ambos de Uruguai. Inicialmente, sua primeira edição não teve tanta repercussão, porém algumas edições tiveram mais de 60 mil pessoas e atualmente é o maior evento cultural regional do Brasil (Califórnia da Canção Nativa, 2024).

Conforme Cícero Galeno Lopes, em artigo publicado no livro *RS índio: cartografia sobre a produção do conhecimento* (2009), Leopoldo Rassier pealou a censura ao cantar a música *Tema de marcação* (poema de Luiz Coronel musicado por Marco Aurélio Vasconcellos), no festival de 1975, através de uma ambiguidade entre dois personagens históricos: o lunar de Sepé Tiaraju e a estrela de Che Guevara – já que ambos lutaram por liberdade, tinham “uma estrela na testa” e foram “pra baixo desse chão”. Além de Rassier (que compunha militância no Partido Comunista Brasileiro), diversos membros do Movimento Tradicionalista Gaúcho eram esquerdistas e compunham letras de crítica à ditadura militar brasileira (Califórnia da Canção Nativa, 2024).

O Festival da Barranca, em São Borja, teve sua primeira edição em 1972. O festival ocorre nas Semanas Santas, à beira do Rio Uruguai, em um evento fechado, de tema único, só para convidados artistas do sexo masculino,

profissionais da imprensa e autoridades. Tem como característica principal a proibição de participação de mulheres (Como [...], 2024).

Do fato desse festival não ser aberto ao público feminino, temos que: 1) O local nativo, meio ao mato, sem infraestrutura adequada, não seria do bom cavalheiro convidar as mulheres; 2) As prendas castrariam a espontaneidade liberdade ao grupo masculino; 3) Analogicamente e sem querer ofender, diz um adágio campeiro que: “Em campo de touros, sem vaca, não dá briga”; 4) Segundo depoimento de uma das mulheres dos participantes organizadores (no filme documentário dos 40 anos da Barranca), tá dito que elas não iam porque não queriam, tinham o acampamento como umas férias matrimonial, que os maridos voltavam do evento meigos, românticos e revigorados (Como [...], 2024).

O risco de assédio às mulheres, caso a presença fosse permitida, é o mais enfatizado. Que isso poderia ocorrer não temos dúvida, afinal mulheres sofrem assédio praticamente a todo momento e em todos os lugares. Esta justificativa explicitamente reduz a mulher a objeto sexual como sendo esta sua única função. Há a necessidade de se repensar o isolamento histórico da mulher no que se refere à identidade do gaúcho.

A seguir analisamos algumas composições musicais tradicionais e nativistas que retratam a violência contra as mulheres.

Laura Rosa da Silva e Leandro Castro Oltramari, no ano de 2010, estudaram composições dos segmentos da música campeira e “tchê music”, na obra intitulada *De beija-flor a urubu: representações das mulheres na música gaúcha*. Nessa pesquisa, os autores classificaram em sete categorias cerca de 80 músicas que se referiam de alguma forma à mulher. Citamos algumas categorias e subcategorias que mais se evidenciaram na análise: coisificação das mulheres; contemplação das mulheres; mulheres comparadas a animais; mulheres que trazem sofrimento; mulheres que abandonaram; e mulheres atreladas ao consumo.

a) Coisificação das mulheres

É a categoria onde foram encontradas mais músicas que de alguma maneira representam as mulheres como algo atrelado ao uso, ao consumo, caracterizando-as fora da posição de sujeito e aproximando-as da ideia de coisa. Um dos exemplos apresentados pelos autores: “Aprendi a domar amarrando égua, e para as mulheres vale as mesmas regras”, da composição *Morocha*, de Mauro Ferreira e Roberto Ferreira, apresentada no festival Coxilha Nativista no ano de 1984.

O filósofo Abbagnano (2007) descreveu o processo de objetificação da mulher como a sua redução a um objeto passível de ser tratado de qualquer maneira, afastando-a da posição de sujeito. Dessa forma, as mulheres foram frequentemente associadas a diversas comparações, incluindo elementos da natureza, como flores e estrelas, e até mesmo animais.

Em 1844, Marx já denuncia o processo de coisificação da mulher ou, nas palavras de Guillaumin (2005), a *sexagem*⁶, como uma expressão inequívoca dos fundamentos da alienação humana. Tratar uma pessoa da mesma espécie como coisa significa não reconhecer o ser humano, o que nega a sua própria condição. A sua constituição como ser social é limitada, pois, ao tratar uma mulher como “presa”, evidencia-se que há uma preponderância da sua dimensão animal.

Marx (1983, p. 166-167) nos lembra que, na relação com a mulher como a presa e a criada da luxúria comunitária, está “[...] exprimida a degradação infinita em que o ser humano existe para si mesmo, pois o segredo desta relação tem a sua expressão inequívoca, decidida, manifesta, desvelada, na relação do homem com a mulher e no modo como é tomada a relação natural, imediata do gênero”.

Como bem argumenta Foucault (2012), embora os corpos⁷ dos homens sejam transformados cada vez mais em coisas, estas não podem ser compreendidas como objetos inertes, mas como uma construção histórica que expressa poderes e saberes. Em outras palavras, são as relações históricas no contexto do capitalismo que produzem essas “coisas” a partir de interesses e relações de poder, geralmente poder econômico.

Para se compreender o lugar dos corpos das mulheres no mundo e seus significados, bem como a justificativa da violência que acomete mulheres cotidianamente, é fundamental considerar que as identidades femininas são construções históricas, justificadas pelas funções biológicas do corpo feminino, sendo esse um local marcado pelas experiências, sejam elas materiais ou subjetivas. Foucault (2012, p. 22) assevera, nesse sentido, que “o corpo é a superfície de inscrições dos acontecimentos”, ensejando o entendimento de que cada corpo tem uma geografia, um território singular que irá determinar o inter-relacionamento com o entorno (Stroher, 2006).

6 A *sexagem* designa um prolongamento dos conceitos de escravidão e servidão (Falquet, 2012), por meio do qual as mulheres são resumidas ao sexo, sendo apropriadas não apenas no que diz respeito a sua força de trabalho, mas também ao seu corpo e a sua vida. A *sexagem* denota a apropriação material concreta da individualidade corporal das mulheres, em um processo que as tira da condição de sujeito e as torna “coisas” (Guillaumin, 2005).

7 A temática do corpo está presente em grande parte da obra de Foucault e recebe ênfases e desenvolvimentos diferentes conforme a perspectiva metodológica e o foco de suas pesquisas, nos campos do saber, do poder e da ética.

Para Bozon (2003), as mulheres continuam a ser vistas pelos homens como mais um objeto a ser possuído. A atitude passiva e submissa também foi percebida por Neckel (2007) como frequente em mulheres que, na construção de suas vidas, fizeram constantes renúncias, em função do outro ou para agradá-lo. Este é o caso do termo “prenda”, usado para denominar as mulheres no ambiente da cultura gauchesca, ou seja, um presente, algo a ser pertencido por alguém, mais uma vez distanciando-se da posição de sujeito.

O estado do Rio Grande do Sul tem sua própria cultura, o tradicionalismo gaúcho, que define os papéis de gênero na sociedade gaúcha. Assim como o homem foi criado para ser o “homem macho”, viril e dominante, a mulher gaúcha, a prenda⁸, é uma joia preciosa, que precisa ficar cuidando da casa e da família enquanto o homem sai para as suas cavalgadas. (Almeida; Grossi, 2019). Assim, ao tratar a mulher como coisa, o homem também se coisifica, ao passo que se desumaniza, “pois quem se satisfaz com um objeto, quem não tem necessidade de entrar em relação com outro *ser humano*, perdeu toda sua humanidade” (Saffioti, 1979, p. 73-74, grifo nosso).

b) Contemplação das mulheres

Essa característica foi localizada em todos os representantes musicais analisados, conforme se pode notar nos trechos de exemplos: “Coração na noite serena, te vê na estrela mais linda” (João Luiz Correa e Grupo Campeirismo) e “Minha flor pequena, dessas que nascem pelos rincões, trazendo a graça das corticeiras, enfeitada a tarde por ser tão bela” (composição *Sonho em flor*, de Gujo Teixeira). A ideia constituída nestas frases é a de que as mulheres são coisas a serem admiradas, contempladas, justamente porque a beleza é muito valorizada no aspecto feminino (Kant, 2000).

No contexto coloquial, contemplar significa admirar e pensar sobre alguma coisa. No contexto religioso, significa alcançar Deus através da vivência pessoal, e não meramente através de um processo discursivo. Parece que muitos escolheram o processo discursivo, em um contexto de ostentação e exposição. Mas, não havendo contemplação, a alma fica desnutrida, a mente se torna vazia e, concomitantemente, sem paz.

8 De acordo com o *Dicionário de regionalismos do Rio Grande do Sul* (1984 apud Almeida, 2021), a palavra “prenda” significa “joia, relíquia, presente de valor”. Em sentido figurado, significa “moça gaúcha”.

c) Mulheres comparadas a animais

Ao analisar certas canções gauchescas, percebe-se uma “animalidade” que projeta o homem como um ser primitivo e que, na relação com a mulher, assume um perfil de dominação e poder, submetendo a mulher a todos os tipos de violências, simbólicas ou não. Nessa categoria, se destacaram as canções do representante da música campeira João Luiz Correa (JLC), com cinco trechos encontrados.

Além disso, chama atenção a comparação do feminino com animais no seguinte trecho: “um beija-flor em urubu se transformou” (Tchê Garotos – TG). De uma ave delicada, pequena, que busca as flores, a mulher se transforma em um urubu, grande e que se alimenta de animais em decomposição. Como visto anteriormente, a delicadeza e a beleza são aspectos valorizados nas mulheres. A metáfora utilizada nessa categoria pode estar atrelada à vivência do homem do campo, que com frequência lida com animais, como em rodeios, onde o gaúcho exerce o papel de domador e criador de animais.

No trecho “Pois china eu laço com os tentos” (JLC), o termo “china” faz menção à mulher, e o ato de laçar é comum para animais como cavalo e gado. Apesar de estar ligado à realidade do campo, não se pode deixar de refletir sobre a posição de submissão em que as mulheres são colocadas através da comparação com animais.

Um momento decisivo para as atitudes em relação aos animais foi a Primeira Guerra Mundial. Conforme a filósofa Mary Midgley, depois da guerra, além da preocupação com as consequências da radiação, “houve uma grande onda de interesse pela igualdade entre os outros animais e os seres humanos” (Adams, 2018, p. 188). Ademais, Henry Salt, em 1921, observou que “se o homem mata as raças inferiores para ter comida ou por esporte, ele estará disposto a matar a sua própria raça por hostilidade”; portanto, “não é esse banho de sangue ou aquele banho de sangue, que precisa parar, mas todos os banhos de sangue sem necessidade – toda imposição gratuita de dor ou morte aos nossos semelhantes” (Adams, 2018, p. 189).

Ainda dentro da esfera privada, há de se falar dos animais, que também são alvo da violência masculina. Ascione e Shapiro (2009 *apud* Carneiro; Negrini, 2019) examinam a relação entre violência por parceiro íntimo e abuso de animais, a fim de promover uma maior atenção para a pesquisa multidisciplinar, que, segundo eles, é capaz de informar programas e políticas para reduzir a violência na família. Por muito tempo a violência doméstica era tida como forma de abuso isolada das demais, mas atualmente já se houve falar da teoria do *link*, que afirma a existência da relação entre

crueldade contra animais e violência contra pessoas (Carneiro; Negrini, 2019).

Em entrevista, o tenente-coronel da Polícia Militar Ambiental Robis Nassaro afirmou que, nos casos em que um policial apura crueldade animal, ele deve entrevistar todas as pessoas da residência, pela possibilidade de haver outras vítimas. Este protocolo tem como base o estudo da pesquisadora Maria José Sales Padilha, que entrevistou 453 mulheres que buscaram atendimento na Delegacia da Mulher e registraram boletim de ocorrência; metade declarou que seus agressores já haviam sido violentos com animais (Lettieri, 2021). Igualmente, em São Paulo, o policial militar Marcelo Robis demonstrou em seu livro que 32% das pessoas autuadas por maus-tratos a animais possuíam registros por lesão corporal, furto, homicídio e ameaça (Ministério Público do Estado de São Paulo, 2017).

d) Mulheres que trazem sofrimento

A característica “mulheres que trazem sofrimento” foi a segunda mais encontrada. No total foram 23 trechos, divididos nas subcategorias: abandono, com 11; dominação, com 9; e sujeito, com 1 trecho. O intérprete da música campeira JLC e a banda de tchê music TG se destacaram pelo maior número de trechos (9 em cada) que atribuem às mulheres a responsabilidade pelo sofrimento dos homens. Alguns trechos não se encaixaram em nenhuma subcategoria, pois só trazem a informação de que a mulher causou sofrimento, por exemplo: “Talvez seja pra esquecer aquela china, que por querer me causou tanto sofrimento” (TG).

A cultura patriarcal ainda presente na sociedade brasileira contribui para a culpabilização da mulher vítima de estupro pelo seu agressor. A mulher é vista como responsável pela violência, porque provocou o homem, seja porque não cumpriu com seus deveres de esposa e de “mãe de família”, seja porque não se comportou da maneira esperada socialmente.

De fato, a existência das características apontadas pode ser comprovada pelos dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). De acordo com o indicador sobre a tolerância social à violência contra as mulheres, 63% dos brasileiros concordaram, total ou parcialmente, que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”. No mesmo sentido, 89% dos entrevistados concordaram que “a roupa suja deve ser lavada em casa”; e 82% que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Comprova-se, portanto, que a maioria da população brasileira ainda tem uma visão de família nuclear patriarcal (com alguns

contornos contemporâneos) e entende que deve ocorrer a intervenção do público na esfera privada apenas quando os conflitos familiares se tornarem extremamente violentos (Osorio; Fontoura, 2014).

Quanto à violência sexual contra as mulheres de forma abrangente, a percepção majoritária da sociedade brasileira, segundo a pesquisa do Ipea, é no sentido de culpabilizar a mulher, fato que pode ser considerado consequência direta da cultura patriarcal. Tal conclusão pode ser comprovada pela concordância de 58% dos entrevistados com a seguinte afirmação: “se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros”. Tal afirmação apenas reforça a premissa equivocada de que os homens não conseguiriam controlar seu apetite sexual, e as mulheres seriam responsáveis por provocá-los. Em síntese: para evitar o estupro, a mulher deve comportar-se adequadamente. A violência sexual poderia ser considerada, de certa forma, uma espécie de correção para as mulheres que não se comportaram como esperado socialmente, seja com atitudes liberais, seja com o uso de roupas sedutoras.

O fenômeno da culpabilização da mulher pelo seu próprio estupro não se restringe ao Brasil ou aos países da América Latina. Ele contamina diversos países, preponderantemente aqueles nos quais a cultura do machismo ainda insiste em perdurar, causando inúmeros conflitos e julgamentos despropositados acerca da conduta da vítima, atenuando desarrazoadamente a conduta do agressor, que deveria ser o principal foco.

Há até determinado conformismo – a nosso ver, errôneo – decorrente do padrão cultural machista patriarcal que procura “justificativa” para a violência sofrida pela mulher. Ainda hoje, é comum encontrar nos jornais narrativas para atribuir culpa à própria mulher pela violência sofrida, como se a culpa fosse dela e não daquele que a produziu.

Colocando o corpo como fonte de direitos e de sinais de incorporação do poder pelos dominados, os homens se ancoram na produção de uma narrativa convincente e legítima de que são corpos vitimizados e autorreferidos pela desordem da desigualdade social historicamente e culturalmente construída (Fassin, 2005). Parece, desta maneira, que os homens buscam enfatizar, em suas narrativas, uma justificação da própria história de vida e da produção de documentos sobre o seu próprio corpo para adquirir reconhecimento e compaixão pelo Outro (Butler, 2015; Fassin, 2005; Honneth, 2003), desmistificando o estigma de um ser violento, um ser agressivo.

e) Mulheres que abandonaram

A característica “mulheres que abandonaram” foi mais frequente nas músicas do representante da música campeira JLC, com 7 trechos que mencionam o abandono do homem pela mulher. A ausência da mulher no ambiente doméstico e no cuidado com o lar, tão relacionado à figura feminina, fez com que o homem perdesse a vontade de cuidar da casa quando ela foi embora: “Perdi a graça de cuidar da minha morada quando a chinoca resolveu me abandonar. Daquela china que feriu meu coração, estou solito em volta do fogão” (JLC).

Para Cardoso (2007), as mulheres foram significadas com papéis de mãe e esposa, cujas características foram delineadas por conta de uma suposta fragilidade, portanto, precisam de resguardo, possível dentro da morada. Possivelmente a inconformidade do homem em relação ao abandono da mulher seja a incompreensão de que ela não se satisfaz mais com o que o lar proporciona, optando por buscar o prazer de viver fora da morada, deixando-o surpreso. O medo do abandono também pode estar atrelado à traição: “A mulhé me largô, me corneô ” (JLC). A figura do corno, de acordo com Parker (1991), deixa os homens desesperados, afinal, a possibilidade de serem traídos lhes mostraria que não podem controlar as mulheres.

É crucial reconhecer que esse medo não é necessariamente um reflexo do caráter dos homens, mas sim resultado de uma construção social complexa. A educação emocional e o diálogo aberto sobre masculinidade saudável são passos essenciais para dismantelar esses medos. Homens que aprendem a valorizar a empatia e a vulnerabilidade não apenas se libertam das amarras do patriarcado, mas também se tornam mais capazes de construir relacionamentos saudáveis e significativos com as mulheres.

Acrescentam-se mais duas músicas gauchescas que denotam o que até aqui expusemos: *Ajoelha e chora*, da banda Tchê Garotos, e *O último baile*, da banda Musical JM. A primeira naturaliza a violência do marido contra a sua mulher porque ela não fez as tarefas domésticas, e o jeito é “dar um laço” para ela se ajeitar. A segunda música relata a história de um feminicídio ocorrido em um baile, onde o homem, em seu papel de “macho viril”, acreditou ter o poder de tirar a vida da mulher por ciúmes. *O último baile* evidencia que o suposto amor justifica o ato do feminicídio, cometido pela dor do sofrimento.

Ajoelha e chora

*Ajoelha e chora, ajoelha e chora
Quanto mais eu passo laço, muito mais ela me adora
Ajoelha e chora oi, ajoelha e chora
Quanto mais eu passo laço, muito mais ela me adora
Mas o efeito do remédio que eu dei
Foi melhor do que eu pensei, ela faz o que eu quiser
Me lava a roupa, lava os pratos e cuida os filhos
Anda nos trilhos, garrô preço essa muié
Faz cafuné, me abraça com carinho
Me chama de docinho, comecei me preocupar
Eu tô achando que esta mulher danada
Ficou mal-acostumada e tá gostando de apanhar*

(Tchê Garotos, 2000)

O último baile

*Ao terminar aquela música
Paramos para descansar
Eu a deixei ali sentada
E uma cerveja eu fui comprar
Naquele instante um rapaz
A convidou para dançar
Ela respondeu que não
Pois estava cansada e já ia
Pra casa voltar
O cara todo enraivecido
Na história não acreditou
Naquele instante eu voltava
Comigo a dançar voltou
O tal rapaz enlouquecido
Com seu revólver atirou
Ela caiu em meus braços
E quase sem vida me disse
Adeus, meu amor*

(Musical JM, 2000)

As relações de dominação sofridas pelas mulheres abrangem aspectos objetivos e, ao mesmo tempo, formas cognitivas sociais e históricas, fazendo com que o papel social designado para homens e para mulheres – em que pese suas diferenças biológicas e, muitas vezes, se utilizando dessas para oprimir – seja ensinado racionalmente e ou subjetivamente, moldando as pessoas a partir dessas visões dicotômicas que organizam e regulam o tempo

e os espaços vividos. Assim sendo, a história de violência contra as mulheres vem a ser a história de seus *corpos*, corpos esses que foram apropriados como objetos pela cultura patriarcal ou, então, em função dos outros, ocasionando uma história de expropriação dos próprios corpos.

As identidades são forjadas a partir das experiências corporais vividas em determinado contexto, tanto público quanto privado, e sofrendo influências de estruturas sociais, religiosas, biológicas, históricas, culturais, bem como de relações de poder e hierarquias que acabam produzindo uma realidade voltada para padrões sociais e normas a serem cumpridas.

As letras das canções retratam a naturalização da violência contra a mulher e auxiliam na perpetuação do machismo nessa região de fortes tradições gauchescas, bem como na disseminação dos valores patriarcais na sociedade.

A representação feminina no gauchismo é totalmente construída, lembrando que a roupa da prenda foi “definida” por dois homens: Barbosa Lessa e, principalmente, Paixão Côrtes (1997). Dessa maneira, a mulher foi associada à delicadeza e ao recatamento.

Para Lima (*et al.* 2017, p. 37 *apud* Almeida; Grossi, 2021, p. 8), as características atribuídas às mulheres geralmente são:

[...] aquelas que favorecem o ensino, o cuidado, as atividades domésticas cotidianas e a maternagem, como sensibilidade, passividade, meiguice, tolerância. Com relação às características tradicionalmente associadas aos homens podem ser citadas como exemplos as de liderança, agressividade, força física, lógica e ousadia.

As canções elucidam o comportamento masculino possessivo frente à suposta mulher amada, reforçando o estereótipo patriarcal de pertencimento das mulheres aos homens com os quais têm ou tiveram alguma relação afetiva e sexual, *naturalizando* a violência contra as mulheres e justificando, socialmente, o feminicídio como uma solução para o amor não correspondido.

A lógica patriarcal e seus mecanismos propulsores das variadas formas de violência sofrida pelas mulheres pressupõem entender as raízes históricas que remontam a esse percurso de transgressões. Nesse sentido, para compreender o conceito de violência, nos apoiamos no conceito apresentado por Saffioti (2004, p. 76), que entende por violência todo e qualquer agenciamento capaz de violá-los. Às mulheres caberiam apenas espaços subalternos, menos técnicos e mais ligados ao cuidar e, conseqüentemente, de menor prestígio social, sendo, desde sempre, consideradas incapazes de ocupar espaços que necessitem da tomada de decisões.

Para Teles e Melo (2003, p. 18), o conceito de violência de gênero deve ser entendido como uma relação de poder de dominação e submissão da

mulher. As autoras demonstram que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem a relações violentas entre os sexos e indicam que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas.

A gravidade dos casos encontra justificativa em tentativas absurdas de minimizar a ação violenta com a típica frase “Mas é a cultura gaúcha”, como se o fato de serem canções ou época de festa e folia autorizasse as pessoas a agirem de forma criminoso e descabida. Como se não bastassem as atitudes machistas, surgem músicas com letras, para dizer o mínimo, duvidosas, que contribuem em muito para a propagação das mais diferentes formas de violência. Músicas que trazem claramente apologia ao estupro e à violência contra a mulher viram *hits* entre os mais tocados nacionalmente e ganham popularidade, sendo repetidos sem qualquer pudor por homens e mulheres, em meio a alguns gritos abafados de grupos que são atacados justamente por se indignarem.

As agressões começam e passam pela linguagem, por isso, para o combate da violência em todas as esferas, é necessário compreender a ligação entre o cotidiano social e os discursos propagados pelas diferentes tecnologias sociais. O que precisa ficar claro é que não se defende a inexistência de estilos os mais variados nem tampouco a censura dos meios de comunicação, o que fere a democracia; propõe-se regulamentar sua abordagem, questionando práticas e discursos machistas, misóginos, que inferiorizam e “coisificam” a mulher.

Segundo Susan Okin (2012), muito do que se entende por cultura é, na verdade, puramente uma relação de opressão de gênero. Ela ainda afirma que o primeiro beneficiário da exploração da mulher é o homem e, depois, o capital, pois o homem é aquele que, estando no mercado de trabalho e sendo amplamente explorado, retorna ao lar e, como uma forma de catarse, explora a mulher.

Violência contra a mulher na fronteira oeste gaúcha

Entre as muitas expressões da violência contra a mulher nas canções gauchescas, neste tópico vamos expor outra particularidade: os dados de violência contra a mulher levantados nas cidades fronteiriças de São Borja e Uruguaiana. A região de área de fronteira tem diversas especificidades, como o tráfico diverso, como o de drogas e humano. Outra característica seria a facilidade de fuga do agressor pelas pontes internacionais ou fronteiras secas, localizadas nesta região. E por último, a dificuldade em acessar os

serviços de rede: por serem cidades de interior e a coesão ser muito forte, consequentemente as mulheres têm medo de denunciar os casos.

Para Meneghel *et al.* (2022, p. 494), “as fronteiras constituem lócus de relações de produção, fluxos humanos, trocas materiais e simbólicas, conflitos transculturais e identitários”. É uma região com trocas e relações sociais com diferentes culturas, ideologias e economia enraizadas. Devido a essas ideologias e contradições, surge a violência, como relatam Meneghel *et al.* (2022, p. 495): “as dimensões etnocêntricas, racistas e patriarcais produzidas historicamente no bojo do colonialismo, acompanham a fronteira de modo que esse espaço constitui um cenário de conquista, de instabilidade e de violência”.

A fronteira é conhecida também pelo tráfico.

As regiões de fronteira de vários países da América do Sul e Central estão envolvidas com os tráficos, que podem ser de drogas, de mercadorias e de pessoas, e embora as situações de violência contra a mulher não sejam específicas desses territórios, elas são agravadas pela histórica presença ambígua do Estado nesses locais (Meneghel *et al.*, 2022, p. 2).

O aumento da violência contra a mulher, segundo Meneghel *et al.* (2022), é um dos motivos decorrentes do tráfico de drogas, pois a mulher é considerada “fraca” nessas relações e acaba se tornando o elo fraco do traficante, uma parte da “cobrança de contas” entre facções.

Outro motivo da alta violência, segundo Meneghel *et al.* (2022, p. 498), tem relação com a migração de países com regiões periféricas: “a migração de contingentes de mulheres jovens, procedentes de países periféricos, deve-se à pobreza, à ausência de oportunidades de trabalho, à discriminação de gênero e à instabilidade política, econômica e civil em regiões de conflito”. E essas mulheres acabam se tornando vulneráveis nas cidades de fronteira, podendo se relacionar com possíveis agressores e ficar “presas” a eles.

A violência de gênero na fronteira oeste do Rio Grande do Sul tem particularidades que, segundo Mazuí (2015), podem estar associadas à submissão da mulher dentro dos lares domésticos. A subordinação da mulher perante o homem está enraizada na cultura gaúcha e patriarcal. Conforme Rodrigues (2018), o patriarcado coloca o homem no papel central da família, atribuindo à mulher funções de mãe, esposa e cuidadora. Esse sistema alimenta uma cultura machista, na qual a figura feminina é subordinada ao homem, privilegiando-o em diversos aspectos sociais e consolidando relações de poder desiguais.

Segundo Mazuí (2015, p. 13), “a violência contra a mulher é resultado de uma assimetria de poder que se traduz em relações de força e dominação, sendo encontrada de diversas formas”. Sendo assim, a violência contra a

mulher advém do patriarcado, que está instaurado na sociedade capitalista. No Brasil, a partir da colonização, o patriarcado foi imposto à estrutura social, resultando em uma educação desigual entre homens e mulheres e reforçando a disparidade de gênero.

Para o levantamento de dados, foram utilizados os indicadores da Secretaria da Segurança Pública (SSP) nos municípios de São Borja e Uruguaiana nos anos da pandemia (2020 e 2021) e o ano de 2024 nos meses de janeiro a outubro, levando em consideração todos os tipos de violência que a SSP conceitua.⁹ Os dados foram organizados em quadros e são apresentados a seguir.

Quadro 1 – Violência contra a mulher nos anos 2020 e 2021 em São Borja

Feminicídio tentado	2
Feminicídio consumado	4
Ameaça	307
Estupro	13
Lesão corporal	150
Total	476

Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

Cabe destacar que São Borja tem uma população de 59.676 pessoas, e Uruguaiana, 117.210, pessoas, de acordo com o censo do IBGE (2022).

Quadro 2 – Violência contra a mulher nos anos 2020 e 2021 em Uruguaiana

Feminicídio tentado	9
Feminicídio consumado	4
Ameaça	631
Estupro	55
Lesão corporal	472
Total	1.171

Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

⁹ A Secretaria da Segurança Pública considera violência contra a mulher as seguintes violências: feminicídio tentado, feminicídio consumado, ameaça, estupro e lesão corporal.

Os dados mostram que, na pandemia, houve uma alta taxa de violência contra a mulher nestes municípios.

Nos quadros 3 e 4, apresentamos os indicadores do ano de 2024, a título de comparação com os anos da pandemia.

Quadro 3 – Violência contra a mulher no ano 2024 em São Borja

Feminicídio tentado	1
Feminicídio consumado	0
Ameaça	147
Estupro	6
Lesão corporal	62
Total	216

Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

O município de Uruguaiana apresenta maior índice de violência contra a mulher, por ser uma cidade com maior número de habitantes.

Quadro 4 – Violência contra a mulher nos anos 2020 e 2021 em Uruguaiana

Feminicídio tentado	1
Feminicídio consumado	1
Ameaça	243
Estupro	17
Lesão corporal	147
Total	409

Fonte: Indicadores criminais da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2024).

A comparação dos dados da pandemia e do ano de 2024 demonstra a diferença nos índices de violência contra a mulher nesses municípios, ainda que pouca, considerando que foram analisados dois anos de pandemia. Mesmo assim, diminuíram as taxas de violência. A partir desses dados, pode-se discorrer sobre a expressiva violência contra a mulher na pandemia.

No país há altas taxas de violência contra a mulher em diversos outros estados, tornando o Brasil o 5º país que mais mata mulheres no mundo, de acordo com o Mapa da Violência (2015). Além disso, segundo Meneghel *et al.* (2022), há o peso do tráfico em regiões de fronteira, incrementando os níveis

de violência, o que acarreta aumento dos casos de feminicídio. Os resultados obtidos são parciais, necessitando de mais estudos, mas demonstram uma sociedade ainda sexista e machista, um problema enfrentado há anos.

É importante salientar que, na pandemia, a população foi orientada a ficar em casa, em decorrência do isolamento social, e as mulheres ficaram “presas” em casa com os seus agressores. A maioria das denúncias foram “silenciadas”, pois essas mulheres não tinham com o que contar para denunciar, já que a rede de proteção da comunidade estava fragilizada, assim como os outros setores. Nesse período, campanhas foram criadas para que as mulheres pudessem denunciar a violência, como a campanha da “máscara roxa”, criada pelo Comitê Gaúcho ElesPorElas – HeForShe Brasil, da Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres Brasil, instaurada em farmácias. Essa campanha orientava que a vítima pedisse uma máscara roxa ao atendente, que sinalizaria a violência sofrida por ela, e assim a denúncia ocorreria de maneira cautelosa.

É importante citar as campanhas gaúchas que se posicionam contra a violência contra a mulher. No ano de 2024, o Tribunal de Justiça Militar gaúcho lançou a campanha “Enfrente. Em frente”. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (2024), “enfrente, no sentido de enfrentar, combater, e da importância dos mecanismos de denúncia contra agressores”. Em frente no sentido de olhar para a frente, de que ninguém pode ter a sua vida, o seu futuro e sonhos interrompidos pela violência”. Estão previstas ações de fomento de informações nas redes sociais e a realização de palestras.

De acordo com Almeida e Grossi (2019, p. 7), no ano de 2011, uma mulher integrante do 35º CTG concorreu e venceu a eleição de gestão deste, “se tornando, em 70 anos, a primeira mulher a assumir a patronagem – direção – do CTG. E mesmo tendo sido ameaçada de morte caso não entregasse o cargo, ela não renunciou, cumpriu seu mandato e foi reeleita na eleição seguinte”. Esse fato demonstra a subversão das mulheres gaúchas perante o conservadorismo no tradicionalismo gaúcho.

Considerações finais

A violência de gênero contra as mulheres é um fato que vem permeando grande parte da história da humanidade. Nem por isso tais práticas podem ser consideradas uma característica natural da condição feminina, como muitos argumentam. As identidades individuais e sociais são resultado de construções culturais e sociais baseadas em relações de poder e saber, não sendo, portanto, fixas, o que implica a possibilidade de uma resignificação

nas relações de gênero, onde a violência contra as mulheres seja erradicada e substituída por processos de equidade e emancipação social.

Nesse sentido, é oportuno trazer novamente os dados colhidos no decorrer da pesquisa, o que contribuiu e contribuirá para entender a responsabilidade em identificar as intencionalidades do discurso. Sendo assim, os atos de linguagens não se dissociam de uma percepção das coisas da vida.

Retomamos a música *Ajoelha e chora*, lançada nos anos 2000 pela banda gaúcha Tchê Garotos, para exemplificar que os fatores culturais e históricos influenciam a construção identitária das mulheres e, em torno desse comportamento estabelecido pelos homens, permitem a exposição dos corpos femininos a todos os tipos de violência, entre os quais está a objetificação. Entretanto, as desigualdades entre homens e mulheres é algo estrutural na sociedade, e não é difícil perceber essa diferenciação. A música, por exemplo, é uma das formas de entretenimento e lazer na vida da maioria dos brasileiros, mas, ainda, realiza um trabalho que estereotipa as mulheres. Portanto, a música, assim como qualquer outra forma de linguagem, busca transmitir um comunicado que, por meio das materialidades do discurso proferido, reproduz uma visão ideológica sobre a sociedade.

A análise dos dados sobre violência contra a mulher nas áreas de fronteira do Rio Grande do Sul durante a pandemia e no período subsequente revela uma realidade complexa e desafiadora. Embora as taxas de violência tenham mostrado uma leve redução pós-pandemia, a persistência de altos índices de agressão e feminicídio expõe a vulnerabilidade das mulheres, agravada pela cultura machista, pelo isolamento social e pelo contexto do tráfico de drogas nessas regiões. A pandemia acentuou as limitações das redes de apoio e proteção, obrigando as mulheres a conviverem com seus agressores, o que gerou um cenário de silenciamento das violências.

Campanhas como “Máscara Roxa” e “Enfrente. Em Frente.”, além de ações de conscientização nas redes sociais e em espaços públicos, têm sido essenciais para enfrentar e denunciar a violência de gênero, criando alternativas de apoio e visibilidade para as vítimas. Contudo, esses esforços mostram a necessidade de ações contínuas e estruturais que rompam o ciclo de violência e combatam as raízes culturais do machismo na região. O exemplo das mulheres que desafiam as normas do tradicionalismo gaúcho, como a primeira mulher eleita patrona de um CTG, é uma representação da resistência e da luta por equidade em espaços liderados exclusivamente por homens durante décadas. Esses dados destacam a urgência de novas pesquisas e políticas públicas específicas para a fronteira, promovendo mudanças profundas que garantam o direito à vida e à dignidade das mulheres.

Conclui-se que a violência contra a mulher na fronteira gaúcha tem suas particularidades e mediações, tendo em conta a diversidade de outras violências que ocorrem em área de fronteira, juntamente com os fatores culturais da região, a exemplo do forte tradicionalismo gaúcho. É importante que sejam realizadas mais pesquisas sobre essa temática na região, pois poderá subsidiar futuras políticas públicas voltadas às mulheres.

Referências

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ADAMS, Carol J. **A política sexual da carne: uma teoria feminista-vegetariana**. 2. ed. São Paulo: Alaúde Editorial, 2018.
- ALMEIDA, Eliane Moreira de; GROSSI, Patrícia Krieger. A representação da mulher no tradicionalismo gaúcho: estereótipo e subversão. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INTERSETORIALIDADE E FAMÍLIA, 4., 2019, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2019.
- ALMEIDA, Eliane Moreira de; GROSSI, Patrícia Krieger. Questão social, desigualdade de gênero e tradicionalismo gaúcho: elementos para reflexão. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 10, 2021, on-line. **Anais [...]**. [S. l.: s. n.]: 2021.
- ANGELIN, Rosângela; MARTINS, Paulo Adroir Magalhães. Se te agarro com outro te mato: reflexões sociojurídicas sobre o feminicídio no Brasil. **Coisas do Gênero**, São Leopoldo, v. 5, n. 2, p. 6-20, 2019.
- BORBO, Susan R. **O corpo e a reprodução da feminilidade**. In: JAGGAR, Alison M.; BORBO, Susan R. (org.). **Gênero, corpo, conhecimento**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 19-41.
- BOZON, Michel. Sexualidade e conjugalidade: a redefinição das relações de gênero na França Contemporânea. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 20, p. 131-156, 2003
- BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo: crítica da violência ética**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- CARDOSO, Flaviane de Sousa. **O mito da fragilidade feminina nas relações de gênero**. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2007.
- CASTAÑEDA, Marina. **O machismo invisível**. São Paulo: A Girafa, 2006.
- CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA. Sobre o evento. **Califórnia da Canção Nativa**, 2024. Disponível em: <https://californiadacancaonativa.com.br/sobre-o-evento/>. Acesso em: 4 fev. 2025.
- CARNEIRO, Manoel Franklin Fonseca; NEGRINI, Vanessa. Teoria do link e violência contra animais não humanos. **Anda**, 2019. Disponível em: <https://www.anda.org.br/>

anda.jor.br/2019/12/teoria-do-link-e-violencia-contra-animais-nao-humanos/. Acesso em: 4 fev. 2025.

COMO surgiu o Festival da Barranca. **Rádio Atualidade**, 2024. Disponível em: <https://www.radioatualidade.com.br/noticia/633981/como-surgiu-o-festival-da-barranca>. Acesso em: 4 fev. 2025.

CÔRTEZ, Paixão; LESSA, Barbosa. **Manual de danças gaúchas**. 7. ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1997.

FASSIN, Didier. Compassion and repression: the moral economy of immigration policies in France. **Cultural Anthropology**, v. 20, n. 3, p. 362-387, 2005.

FISCHER, Luís Augusto. Como ensinar o que aprendi sem perceber. In: FISCHER, Luís Augusto; LEITE, Carlos Augusto Bonifácio. **O alcance da canção**: estudos sobre música popular. Porto Alegre: Arquipélago, 2016. p. 10-29.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2012.

GIERUS, Renate. CorpOralidade: história oral do corpo. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. (org.). *À flor da pele: ensaios sobre gênero e corporeidade*. 2. ed. São Leopoldo: Sinodal, 2006. p. 37-41.

GUILLAUMIN, Colette. Práctica del poder e ideia de natureza. In: FALQUET, Jules; CURIEL, Ochy (org.). **El patriarcado al desnudo**: tres feministas materialistas: Colette Guillaumin – Paola Tabet – Nicole Claude Mathieu. Buenos Aires: Brecha Lésbica, 2005.

GROSSI, Patrícia Krieger *et al.* Políticas públicas para o enfrentamento da violência contra mulher rural no RS: desafios e perspectivas. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 6., 2013. São Luís. **Anais [...]**. São Luís: UFMA, 2013.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html>. Acesso em: 11 dez. 2024.

JUSTIÇA militar gaúcha lança campanha de enfrentamento da violência doméstica. **Conselho Nacional de Justiça**, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/justica-militar-gaucha-lanca-campanha-de-enfrentamento-da-violencia-domestica>. Acesso em: 6 dez. 2024.

KANT, Immanuel. **Observações sobre o belo e o sublime**. Campinas: Papirus, 2000.

LETTIERI, Carla. Este pesquisador explica por que quem machuca animais também pode machucar pessoas. **Animal Equality**, dez. 2021. Disponível em: <https://animalequality.org.br/blog/este-pesquisador-explica-por-que-quem-machuca-animais-tambem-pode-machucar-pessoas/>. Acesso em: 23 de março de 2025.

MAPA da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil. **Flacso Brasil**, 2015. Disponível em: <https://flacso.org.br/2015/11/09/mapa-da-violencia-2015-homicidio-de-mulheres-no-brasil/>. Acesso em: 8 dez. 2024.

- MARX, K., **Manuscritos econômico-filosóficos de 1844**. São Paulo, Ática, 1983.
- MAZUÍ, Madeline Guterres Suarez. **Registros enquadrados na Lei Maria da Penha realizados pela Brigada Militar da fronteira oeste do Rio Grande do Sul**. 2015. 45 f. Monografia (Graduação em Enfermagem) – Universidade Federal do Pampa, Uruguiana, 2015.
- MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília, DF: Musimed, 1996.
- MENEGHEL, Stela Nazareth *et al.* Femicídios em municípios de fronteira no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 2, p. 493-502, 2022.
- MENEGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vania Naomi. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 45, n. 3, 2011.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Maus-tratos a animais está relacionado à violência doméstica, apontam estudos. **MPSP**, 2017. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=16808549&id_grupo=118. Acesso em: 4 fev. 2025.
- MUSICAL JM. O último baile. **Letras**, c2025. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/musical-jm/237424/>. Acesso em: 4 fev. 2025.
- NECKEL, Jane. Do amor (ou de como glamourizar a vida): apontamentos em torno de uma educação para a sexualidade. In: SEMINÁRIO CORPO, GÊNERO, SEXUALIDADE – DISCUTINDO PRÁTICAS EDUCATIVAS, 3., 2007, Porto Alegre. **Anais [...]**. Rio Grande: Furg, 2007.
- OKIN, Susan Moller. O multiculturalismo é ruim para as mulheres? **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 4, p. 355-374, 31 mar. 2012.
- OSORIO, Rafael Guerreiro; FONTOURA, Natália. SIPS 2014 – Sistema de Indicadores de Percepção Social – Tolerância social à violência contra as mulheres. **Ipea**, 2014. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/index.php?option=com_content&view=article&id=24437. Acesso em: 4 fev. 2025.
- PARKER, Richard G. **Corpos, prazeres e paixões: a cultura sexual no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora Best Seller, 1991.
- PUJOL, Leonardo. A cantora que resolveu desafiar o machismo da música regionalista gaúcha. **BBC News**, 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39649460>. Acesso em: 15 dez. 2024.
- RAQUEL. Música gaúcha tradicionalista e música nativista. **Prática Musical Escola de Artes**. Disponível em: <https://praticamusicaltodasartes.blogspot.com/2009/12/musica-gaucha-tradicionalista-e-musica.html>. Acesso em: 4 fev. 2025.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Indicadores da violência contra a mulher – Lei Maria da Penha. **GovRS**, 2024. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 7 fev. 2025.
- RODRIGUES, Viviane Isabela. A trajetória histórica da violência de gênero no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória. **Anais [...]**. Vitória: Ufes, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. Violência de gênero no Brasil atual. **Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, n. esp., p. 443-461, 1994.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classe: mito e realidade**. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 1979.

SILVA, Gilberto Ferreira da (org.). **RS Índio: cartografias sobre a produção do conhecimento**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

SILVA, Laura Rosa da; OLTRAMARI, Leandro Castro. “De beija-flor a urubu”: representações das mulheres na música gaúcha. In: FAZENDO GÊNERO, 9., 2010, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2010.

STROHER, Marga J. Corpos, poderes e saberes nas primeiras comunidades cristãs: uma aproximação a partir das ‘Cartas Pastorais’. In: STROHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. (org.). À flor da pele: ensaios sobre gênero e corporeidade. 2. ed. São Leopoldo: Sinodal; Cebi, 2006. p. 105-136.

TCHÊ GAROTOS. Ajoelha e chora. **Letras**, c2025. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/tche-garotos/72015/>. Acesso em: 4 fev. 2025.

TELES, Patrícia; MELO, Janaina. **A violência de gênero e a luta feminista: desafios e perspectivas**. São Paulo, 2003.

TREVISAN, Isabel Pires. **Femicídios no Rio Grande do Sul e a Lei Maria da Penha**. 2011. 60 f. Monografia (Especialização em Educação, Sexualidade e Relações de Gênero) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.





CAPÍTULO 10

Análise da gênese das políticas públicas de saúde prisional com ênfase na saúde feminina: uma perspectiva histórica e contemporânea

Sabrina Orth¹

Jaqueline Carvalho Quadrado²

Paulo Ricardo Barbieri Dutra Lima³

Introdução

O sistema prisional é um componente essencial da estrutura institucional de qualquer sociedade, desempenhando um papel crucial na manutenção da ordem pública e na execução da justiça. No entanto, ao longo dos anos, o sistema prisional tem sido objeto de escrutínio por suas condições precárias, superlotação e, especialmente, por suas deficiências na prestação de serviços de saúde adequados aos indivíduos encarcerados. Dentro desse contexto, as políticas públicas de saúde prisional emergem como uma área

1 Mestranda em Políticas Públicas (Unipampa). Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-6106-9526>. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4532687232659279>. E-mail: sabrinaorth.aluno@unipampa.edu.br.

2 Doutora em sociologia (UnB). Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e do Programa em Ciências Humanas da Universidade Federal do Pampa. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5220-3710>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5517768446912195>. E-mail: jaquelinequadrado@unipampa.edu.br.

3 Doutor em ciências da computação (UFPel). Professor de Ensino Básico e Tecnológico do Instituto Federal Farroupilha, *campus* São Borja. Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-8000-7733>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8945780260860926>. E-mail: paulo.lima@iffarroupilha.edu.br.

de interesse crítico, tanto no campo da saúde pública quanto na esfera da justiça criminal.

A gênese das políticas públicas de saúde prisional remonta ao século XVIII, com o surgimento dos primeiros sistemas penais modernos. Esse período de significativas mudanças políticas e econômicas transformou a sociedade, tornando a saúde individual uma preocupação central, vinculada ao crescimento econômico e à manutenção de uma força de trabalho saudável. A sociedade capitalista, então, direcionou seus investimentos para o aspecto biológico, corporal e somático do ser humano (Foucault, 2013).

As políticas de saúde nas prisões têm evoluído em resposta a mudanças sociais, políticas e epidemiológicas, mas ainda enfrentam desafios, como a falta de acesso a cuidados adequados, a prevalência de doenças infecciosas e problemas de saúde mental, além de tratamento desigual entre diferentes grupos da população prisional. A saúde das mulheres encarceradas é um aspecto frequentemente negligenciado, apesar de sua crescente representação nas prisões. Elas enfrentam necessidades específicas, incluindo saúde reprodutiva, cuidados materno-infantis, saúde mental e violência de gênero, fundamentais no contexto da saúde prisional feminina.

Dessa feita, propõe-se uma revisão literária sobre a origem das políticas públicas de saúde prisional, com um foco específico nas políticas direcionadas à saúde das mulheres privadas de liberdade. Por meio de uma análise crítica da literatura existente, buscamos explorar as origens históricas, os desenvolvimentos recentes e os desafios atuais enfrentados pelas políticas de saúde prisional, visando subsidiar estratégias futuras de intervenção e melhoria do sistema de saúde dentro das prisões.

A metodologia adotada neste estudo consiste em uma revisão de literatura abrangente e sistemática. Foram consultadas bases de dados acadêmicas, bibliotecas digitais e repositórios institucionais, utilizando uma combinação de palavras-chave relacionadas ao tema, como “saúde prisional”, “políticas públicas”, “mulheres encarceradas” e outras pertinentes. A seleção dos estudos incluiu critérios de relevância temática, qualidade metodológica e representatividade geográfica. A conclusão consistiu na identificação de tendências, lacunas e desafios nas políticas de saúde prisional feminina, bem como na identificação de possíveis direções para futuras pesquisas e intervenções.

História das políticas de saúde prisional

A revisão detalhada da literatura sobre políticas de saúde prisional revela uma complexa interseção entre saúde pública, justiça criminal e direitos

humanos. As origens históricas das políticas de saúde em ambientes prisionais remontam aos primórdios da instituição prisional moderna, com a preocupação inicial centrada na contenção de doenças contagiosas e na manutenção da ordem dentro das prisões.

A ciência penitenciária emergiu no século XVIII, impulsionada por humanistas preocupados com a sobrevivência dos prisioneiros em condições extremas. Conforme Valois (2003), a história das prisões é majoritariamente negativa, com relatos dos séculos XVIII e XIX detalhando as condições insalubres e a dependência de caridade esporádica, apesar dos avanços no direito penal.

As prisões brasileiras não foram exceção e delas também possuímos algumas descrições tenebrosas. De suas viagens pelos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, Saint Hilaire deixou a imagem das nossas cadeias do ano de 1822 como locais de abandono em que os presos eram “vistos às grades, solicitando a piedade dos transeuntes”, que, com suas esmolas, eram responsáveis pela alimentação daqueles, ao passo que havia os que não conseguiam por qualquer motivo se fazerem vistos, e estes morriam de fome (Valois, 2003, p. 2).

Durante o século XIX, a ênfase na segregação e na punição dos detentos muitas vezes superou as preocupações com a saúde e o bem-estar, resultando em condições sanitárias precárias e altas taxas de morbidade e mortalidade (Foucault, 2013).

Ao longo do século XX, reconheceu-se a necessidade de abordagens mais humanitárias e de saúde pública para a população carcerária, impulsionadas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e por movimentos de direitos civis e saúde mental. Marcos legais, como a Convenção Europeia dos Direitos do Homem (1950) e a Lei de Reforma da Saúde Mental de 1986 no Reino Unido, estabeleceram padrões para o tratamento e assistência médica aos presos. A evolução da saúde pública nas prisões passou de um enfoque na contenção de doenças infecciosas para uma abordagem holística, incluindo programas de rastreamento e tratamento de HIV/aids, tuberculose e hepatite, além de maior atenção à saúde mental e aos cuidados primários.

No âmbito dos direitos humanos da ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948 e os Pactos Internacionais de 1966 são fundamentais para garantir os direitos humanos no contexto prisional, com o artigo 25 da DUDH enfatizando princípios essenciais: “Art. 25. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis [...]” (ONU, 1948).

Ressalta-se que, desde 1955, o Brasil é signatário das Regras Mínimas para o Tratamento dos Presos da OMS. Em 2015, essas regras foram atualizadas como Regras de Mandela, ampliando o acesso à saúde e o direito de defesa dos presos com transtornos mentais ou problemas de saúde. O documento enfatiza que o encarceramento agrava o sofrimento psíquico, recomendando que essas pessoas sejam encaminhadas para instituições específicas com acompanhamento profissional adequado (Unodc, 2015).

Antes da Lei de Execução Penal (LEP) de 1984, a assistência à saúde nas prisões era fragmentada. A LEP foi o primeiro marco a reconhecer as pessoas privadas de liberdade como sujeitos de direitos, incluindo o direito à saúde. Além disso, trouxe mudanças na função do cárcere e deu visibilidade às mulheres, destacando a ressocialização como meta. O art. 82, inciso I, estabeleceu que mulheres e maiores de 60 anos de idade devem ser recolhidos em estabelecimentos próprios e adequados à sua condição pessoal.

A Constituição Federal de 1988 é um marco na promoção dos direitos fundamentais no Brasil, destacando os princípios de democracia, liberdade, cidadania, dignidade humana e justiça social. O art. 5º garante igualdade perante a lei para todos, sem distinção, enquanto o art. 196 assegura o direito à saúde como dever do Estado:

Art. 196 A saúde é um direito de todos e uma responsabilidade do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas sociais e econômicas que busquem reduzir o risco de doenças e outros agravos, além de proporcionar acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Brasil, [2023]).

A Constituição Federal de 1988 garante a saúde como um direito inalienável de todos, incluindo os presos. Antes disso, já existiam meios legais para assegurar a assistência à saúde desses indivíduos. A 8ª Conferência Nacional da Saúde, realizada em 1986, foi um marco importante, sendo a primeira conferência aberta à sociedade, e seu relatório final fundamentou o capítulo sobre saúde na Constituição de 1988. Essa conferência resultou na sistematização das propostas do movimento sanitário, incorporadas à Constituição e que levaram à criação do Sistema Único de Saúde (SUS). Em 1990, a promulgação da Lei n. 8.080 estabeleceu as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organizando os serviços de saúde e definindo princípios do SUS:

Art. 7º [...] I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II – integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; III – preservação da autonomia das pessoas na

defesa de sua integridade física e moral; IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie (Brasil, 1990).

Vale ressaltar que a Lei de Execução Penal (LEP) atribui ao Estado a responsabilidade de garantir os direitos instituídos por essa legislação, visando reeducar o preso para sua reintegração na sociedade, buscando, assim, evitar a reincidência criminal, conforme disposto no artigo 10: “Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso” (Brasil, 1984).

Freitas *et al.* (2016) observam que, embora os princípios e diretrizes do SUS se destinem a todos os cidadãos, a população carcerária enfrenta maiores obstáculos na efetivação de seus direitos. Apesar de uma abordagem inicial tímida, houve avanços significativos com a criação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), que estabeleceu normas específicas para a saúde dessa população.

Políticas públicas de saúde prisional contemporâneas

Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP)

O Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), instituído pela Portaria Interministerial n. 1.777/2003, define diretrizes para garantir cuidados de saúde adequados à população prisional, frequentemente marginalizada. O plano assegura a inclusão dessa população no SUS, promovendo atenção integral e efetivando o direito à cidadania sob a perspectiva dos direitos humanos.

Art. 1º Aprovar o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, constante do Anexo I desta Portaria, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas.

§ 1º As ações e serviços decorrentes desse Plano terão por finalidade promover a saúde dessa população e contribuir para o controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que a acometem. [...]

III – a implantação de ações de promoção da saúde, em especial no âmbito da alimentação, atividades físicas, condições salubres de confinamento e acesso a atividades laborais (Brasil, 2003).

Nesse contexto, a promoção da saúde é integrada em uma abordagem que busca enfrentar os desafios da insalubridade e superlotação no sistema prisional, garantindo o direito à cidadania em uma perspectiva de direitos hu-

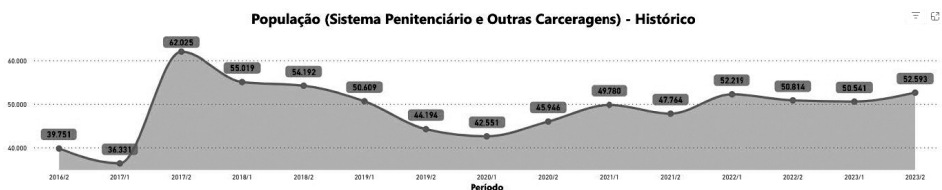
manos (Brasil, 2003). As ações de atenção básica do PNSSP foram planejadas para equipes multiprofissionais atuarem nas unidades prisionais, embora não abranjam todo o itinerário carcerário, como delegacias e cadeias públicas.

Art. 8º Estabelecer que a atenção básica de saúde, a ser desenvolvida no âmbito das unidades penitenciárias, será realizada por equipe mínima, integrada por médico, enfermeiro, odontólogo, assistente social, psicólogo, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário, cujos profissionais terão uma carga horária de 20 horas semanais, tendo em conta as características deste atendimento (Brasil, 2003).

Até 2013, todos os estados e o Distrito Federal aderiram ao PNSSP, com 235 equipes de saúde atuando e cobrindo cerca de 30% da população prisional. O aumento de 120% da população carcerária entre 2003 e 2013 evidenciou a necessidade de uma política de saúde pública mais abrangente e alinhada ao SUS. O Rio Grande do Sul foi pioneiro na adesão, mas, devido ao financiamento federal insuficiente, o estado implementou incentivos complementares e municipalizou os serviços de saúde prisional. A Portaria Interministerial n. 3.343/2006 ajustou os valores do Incentivo para Atenção à Saúde, mas o plano não conseguiu garantir cobertura integral devido ao crescimento do encarceramento.

Entre 2003 e 2013, a população prisional no Brasil cresceu 120%, passando de 240.000 para 600.000 presos, e o CNJ estimava que esse número poderia alcançar um milhão até o final da década. A taxa de aprisionamento feminino também aumentou, mas as políticas focaram na maternidade em cárcere. Em 2020, o total de presos chegou a 707.621, um aumento de 17,94%. Recentemente, houve uma redução para 650.882 presos, representando uma queda de 8,02%. A população carcerária feminina também diminuiu, de 36.165 em 2020 para 32.999 em 2023, embora os desafios ainda persistam.

Gráfico 1 – População feminina no sistema penitenciário



Fonte: Senappen (2024).

Apesar de seu objetivo de garantir atenção integral à saúde e acesso universal aos serviços de saúde nas prisões, o PNSSP revelou limitações, como abrangência restrita e ações pontuais.

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)

Entre 2011 e 2014, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) foi reformulado, resultando na criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Instituída em 2014 pela Portaria Interministerial n. 1, a PNAISP visa universalizar o acesso à saúde, promover a integralidade e equidade no atendimento, descentralizar a gestão e fortalecer a participação popular: “Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)” (Brasil, 2014a).

Além de promover o princípio constitucional de que toda vida deve ser protegida e promovida, *Seixas et al.* (2018) destacam a importância de sistemas estratégicos e institucionais para efetivar esse direito na prática cotidiana, conforme consta no art. 3º: “Art. 3º A PNAISP será regida pelos seguintes princípios: I – respeito aos direitos humanos e à justiça social; [...] IV – promoção de iniciativas de ambiência humanizada e saudável com vistas à garantia da proteção dos direitos dessas pessoas” (Brasil, 2014a).

Em vista disso, destaca-se a importância da PNAISP em promover os direitos humanos e a dignidade dos detentos, visando melhorar suas condições de vida com base em justiça social. Substituindo o PNSSP, a PNAISP adota uma abordagem mais ampla, incluindo promoção, prevenção e tratamento de doenças, além de fortalecer a articulação entre órgãos governamentais e incentivar a participação da sociedade civil. Ela oferece cuidados abrangentes em saúde mental, doenças crônicas, saúde da mulher e criança, e reabilitação, com equipes multiprofissionais atuando nas unidades prisionais para atender às necessidades da população carcerária.

Art. 9º As ações de saúde serão ofertadas por serviços e equipes interdisciplinares, assim definidas:

I – a atenção básica será ofertada por meio das equipes de atenção básica das Unidades Básicas de Saúde definidas no território ou por meio das Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP), observada a pactuação estabelecida; e

II – a oferta das demais ações e serviços de saúde será prevista e pactuada na Rede de Atenção à Saúde.

Parágrafo único. A oferta de ações de saúde especializada em serviços de saúde localizados em complexos penitenciários e/ou unidades prisionais com população superior a 1.000 (mil) pessoas privadas de liberdade será regulamentada por ato específico do Ministro de Estado da Saúde (Brasil, 2014a).

Seixas *et al.* (2018) apontam desafios na implementação da PNAISP, destacando a lacuna entre a legislação e a prática, especialmente na integração das unidades de saúde prisionais às redes de saúde. Freitas *et al.* (2016) concordam, enfatizando que a criação de unidades não resolve os problemas sem colaboração entre diversos atores e estratégias interdisciplinares, principalmente diante da superlotação. Schultz *et al.* (2017), porém, veem a PNAISP como um avanço, promovendo acesso à saúde de qualidade e articulação conforme os princípios do SUS. Embora a PNAISP represente um progresso, sua eficácia depende de uma implementação sólida e esforços coordenados para enfrentar os desafios do sistema prisional.

Gênese das políticas de saúde prisional feminina

A evolução das políticas de saúde prisional para mulheres reflete maior compreensão de suas necessidades, antes ignoradas, mas elas ainda enfrentam dificuldades como superlotação, falta de recursos e discriminação. Problemas como falta de privacidade, violência e ausência de serviços de higiene menstrual afetam sua saúde física e mental. Desde 2014, há políticas voltadas à saúde materno-infantil, porém sua implementação é insatisfatória. É crucial que as políticas sigam os princípios de universalidade e integralidade, garantindo cuidados contínuos, humanizados e igualitários.

Buscando observar as políticas públicas de saúde em ordem cronológica, é possível analisar que a Lei de Execução Penal, publicada em 1984, não faz referência à saúde da mulher. No entanto, em suas revisões publicadas a partir de 2009, incluem-se: no inciso III, a Assistência à Saúde, voltada a atendimento médico à mulher, principalmente ao pré-natal e pós-parto, extensivo ao recém-nascido; e, no inciso IV, o tratamento humanitário à mulher grávida, conforme o artigo 14 da LEP.

Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico. [...]

§ 3º Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido. (Incluído pela Lei n.º 11.942, de 2009)

§ 4º Será assegurado tratamento humanitário à mulher grávida durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como à mulher no período de puerpério, cabendo ao poder público promover a assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido. (Incluído pela Lei n.º 14.326, de 2022) (Brasil, 1984).

O Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), de 2003, inclui assistência à saúde das mulheres encarceradas, com foco em cuidados pré-natais e prevenção de câncer cérvico-uterino e mamário. A PNAISP, implementada em 2014, amplia esse escopo ao garantir acesso integral ao SUS para toda a população prisional, sem distinção de gênero, e baseia-se nos princípios de universalidade e igualdade.

Art. 4º Constituem-se diretrizes da PNAISP:

I – promoção da cidadania e inclusão das pessoas privadas de liberdade por meio da articulação com os diversos setores de desenvolvimento social, como educação, trabalho e segurança;

II – atenção integral, resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde da população privada de liberdade no sistema prisional, com ênfase em atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que acometem a população privada de liberdade no sistema prisional;

IV – respeito à diversidade étnico-racial, às limitações e às necessidades físicas e mentais especiais, às condições econômico-sociais, às práticas e concepções culturais e religiosas, ao gênero, à orientação sexual e à identidade de gênero; e

V – intersetorialidade para a gestão integrada e racional e para a garantia do direito à saúde (Brasil, 2014a).

Nas políticas de saúde do SUS, a integralidade é fundamental, assegurando a promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação (Medeiros; Guareschi, 2009). A universalidade garante acesso para todos, enquanto a equidade busca reduzir desigualdades. A PNAMPE, instituída pela Portaria n. 210/2014, traz um novo enfoque para as mulheres no sistema prisional, incluindo prevenção à violência, capacitação de profissionais e assistência material e jurídica.

Art. 2 São diretrizes da PNAMPE:

I – prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade, em cumprimento aos instrumentos nacionais e internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao tema; [...]

IV – humanização das condições do cumprimento da pena, garantindo o direito à saúde, educação, alimentação, trabalho, segurança, proteção à maternidade e à infância, lazer, esportes, assistência jurídica, atendimento psicossocial e demais direitos humanos;

V – fomento à adoção de normas e procedimentos adequados às especificidades das mulheres no que tange a gênero, idade, etnia, cor ou raça, sexualidade, orientação sexual, nacionalidade, escolaridade, maternidade,

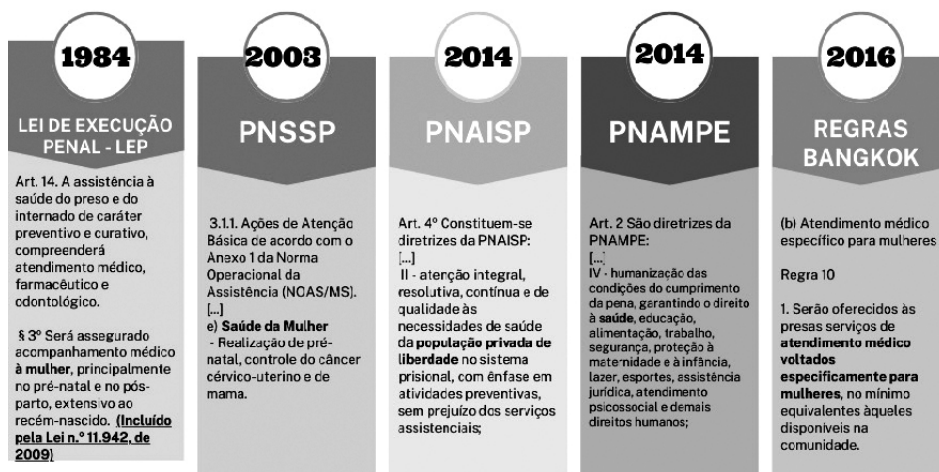
religiosidade, deficiências física e mental e outros aspectos relevantes; [...]

IX – fomento à identificação e monitoramento da condição de presas provisórias, com a implementação de medidas que priorizem seu atendimento jurídico e tramitação processual; (Brasil, 2014b).

Medeiros e Guareschi (2009) destacam a importância da integralidade nas políticas de saúde, promovendo ações intersetoriais, como na PNAME. As políticas de saúde para mulheres focam na reprodução e nos cuidados corporais, moldando a identidade feminina. Foucault (2013) aponta que os discursos constroem os objetos que abordam, influenciando sujeitos e corpos. Assim, ao priorizar partes do corpo feminino, as políticas prescrevem condutas. Além da saúde reprodutiva, é crucial abordar temas como violência, saúde mental e gênero.

Apesar do foco em direitos reprodutivos, outras necessidades femininas, como a menopausa, são negligenciadas nas políticas de saúde. As Regras de Bangkok, adotadas pelo Brasil em 2010 e promovidas oficialmente em 2016, visam atender às necessidades específicas de mulheres encarceradas. No entanto, até 2016, o Brasil não incorporou essas diretrizes em suas políticas públicas. A atenção às mulheres presas é insuficiente, e a PNAME, apesar de existir, é considerada tímida e carece de estudos que avaliem sua eficácia.

Figura 1 – Ordem cronológica das políticas públicas



Fonte: elaborado pelas autoras com base nas legislações (Brasil, 1984, 2003, 2014a, 2014b, 2016).

Análise comparativa

A análise comparativa das políticas públicas de saúde prisional no Brasil, como a PNAISP e a PNAME, revela diferenças significativas em objetivos, abordagens e desafios. Ao comparar as políticas voltadas para mulheres e homens encarcerados, identificam-se padrões distintos, desafios comuns e oportunidades de melhoria. Além disso, é importante destacar as disparidades entre homens e mulheres no sistema prisional, que refletem as desigualdades de gênero existentes.

Neris e Santana (2023) destacam disparidades significativas no tratamento de mulheres encarceradas, que recebem punições mais severas e enfrentam restrições nas visitas. Essas mulheres sofrem violações de direitos fundamentais e abandono familiar, além de enfrentar condições alarmantes nas prisões femininas, como falta de assistência à saúde e ambientes insalubres. A maioria das mulheres encarceradas vem de estratos sociais menos privilegiados, com alta proporção de negras, jovens e com baixa escolaridade. Essas desigualdades ressaltam a urgência de políticas que atendam às particularidades das mulheres no sistema prisional, garantindo seus direitos e promovendo a igualdade de gênero, como abordado na PNAISP e na PNAME.

A PNAISP, instituída em 2014, busca garantir atenção integral à saúde da população carcerária, promovendo acesso universal aos serviços do SUS, abrangendo cuidados desde a atenção básica à saúde mental e tratamento de doenças. Para sua implementação, equipes de saúde multiprofissionais atuam nas unidades prisionais, com diretrizes e incentivos financeiros para integrar seus serviços ao SUS (Freitas *et al.*, 2016).

Em contraste, a PNAME, também de 2014, foca nas necessidades específicas das mulheres encarceradas e egressas, abordando saúde reprodutiva, cuidados materno-infantis e prevenção da violência de gênero. Ela promove capacitação contínua dos profissionais, assistência material e jurídica, além de parcerias interinstitucionais para uma abordagem humanizada e interseccional (Medeiros; Guareschi, 2009).

A comparação das abordagens de saúde prisional para homens e mulheres revela padrões distintos e desafios comuns, como subfinanciamento e infraestrutura inadequada, além de condições adversas que afetam o bem-estar físico e mental (Schultz *et al.*, 2017). As mulheres enfrentam necessidades específicas, incluindo saúde reprodutiva e traumas, e são mais vulneráveis a problemas de saúde mental relacionados à violência de gênero. Portanto, é crucial que as políticas de saúde prisional sejam adap-

tadas para reconhecer essas diferenças, priorizando equidade e dignidade. O aprimoramento deve incluir a reorientação do modelo de atenção para um cuidado integral e a incorporação de diretrizes nos serviços de saúde prisionais, essenciais para a efetividade do tratamento e o bem-estar das populações.

Entretanto, tanto a PNAISP quanto a PNAME enfrentam desafios significativos. A PNAISP tem dificuldades na integração das unidades de saúde prisionais com as redes de atenção, enquanto a PNAME necessita de recursos adequados e melhor articulação entre os níveis de governo para implementar suas diretrizes. Apesar dessas limitações, ambas representam avanços importantes na garantia dos direitos de saúde da população carcerária, exigindo esforços contínuos e coordenados para garantir dignidade e direitos às pessoas privadas de liberdade.

Quadro 1 – Comparação entre a PNAISP e a PNAME

	PNAISP	Política de Atenção às Mulheres (PNAME)
População-alvo	Toda a população prisional, independente de gênero.	Mulheres privadas de liberdade e egressas.
Foco dos serviços	Atenção integral à saúde, incluindo prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.	Atenção não só à saúde, mas também à reintegração social e econômica e à proteção contra a violência de gênero.
Estratégia de implementação	Estruturação de equipes de saúde prisional e integração dos serviços do SUS.	Implementações específicas para atender às necessidades das mulheres, incluindo a criação de espaços adequados nas unidades prisionais e programas de apoio psicossocial.
Monitoramento e avaliação	Ambas as políticas envolvem monitoramento e avaliação contínua para garantir a eficácia e a qualidade dos serviços prestados, mas com enfoques específicos conforme as necessidades das suas respectivas populações-alvo.	

Fonte: elaborado pelas autoras com base nas políticas PNAISP e PNAME (Brasil, 2014a, 2014b).

As políticas de saúde prisional no Brasil são essenciais para garantir dignidade e direitos às pessoas encarceradas. A PNAISP oferece uma abordagem ampla para todos os presos, enquanto a PNAME foca nas necessidades específicas das mulheres. Ambas enfrentam desafios, como falta de recursos e capacitação profissional, mas sua articulação é crucial para um atendimento de qualidade. A integração entre as políticas promove eficiência e requer monitoramento regular para identificar falhas e melhorar as condições de saúde no sistema prisional, alinhando-se a padrões de direitos humanos e saúde pública.

Conclusão

Em síntese, ao longo deste capítulo, explorou-se a evolução e os desafios das políticas públicas de saúde prisional no Brasil, destacando os marcos legais e as abordagens de saúde pública para a população carcerária. Além disso, foi analisada especificamente a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas (PNAME). A PNAISP, desde sua implementação em 2014, visa proporcionar atenção integral à saúde de toda a população carcerária, destacando-se pela sua universalidade e abordagem abrangente. Em contraste, a PNAME, também instituída em 2014, concentra-se nas necessidades específicas das mulheres privadas de liberdade, abordando questões como saúde reprodutiva, prevenção da violência de gênero e reintegração social.

A análise comparativa entre as políticas de saúde prisional para mulheres e homens encarcerados revelou padrões distintos, desafios compartilhados e oportunidades para aprimoramento. Ambos os grupos enfrentam obstáculos significativos, como subfinanciamento, infraestrutura inadequada e condições adversas nas prisões. Contudo as mulheres encarceradas apresentam necessidades específicas, incluindo saúde reprodutiva e mental, que exigem intervenções sensíveis ao gênero.

Apesar dos avanços legislativos, a efetividade dessas políticas depende de uma implementação prática robusta e de um esforço coordenado para superar desafios estruturais e operacionais no sistema prisional brasileiro. A integração entre PNAISP e PNAME é essencial para garantir um atendimento de saúde de qualidade, equitativo e contínuo, promovendo a dignidade e os direitos humanos fundamentais de todos os detentos.

Para alcançar esses objetivos, são necessários comprometimento contínuo, a mobilização de recursos e a participação ativa de diversos atores, in-

cluindo gestores públicos, profissionais de saúde e sociedade civil. Somente mediante esforços coordenados será possível superar as limitações atuais e assegurar condições de vida dignas para a população carcerária no Brasil.

Referências

- ARAÚJO, Moziane Mendonça *et al.* Assistência à saúde de mulheres encarceradas: análise com base na teoria das necessidades humanas básicas. **Escola Anna Nery**, v. 24, n. 3, 2020.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 maio 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok**: Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.
- BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 26 maio 2024.
- BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 8 maio 2024.
- BRASIL. Portaria Interministerial n. 1, de 2 de janeiro de 2014. Instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2014a. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pri0001_02_01_2014.html. Acesso em: 5 maio 2024.
- BRASIL. Portaria Interministerial n. 210, de 16 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2014b. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/361/3/PRI_GM_2014_210.html. Acesso em: 4 maio 2024.
- BRASIL. Portaria Interministerial n. 1.777, de 9 de setembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2003. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/pri1777_09_09_2003.html. Acesso em: 08 maio 2024.
- BRASIL. Portaria Interministerial n. 3.343, de 28 de dezembro de 2006. Altera os valores do Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prI3343_28_12_2006.html. Acesso em: 8 maio 2024.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Lisboa: Leya, 2013.

FREITAS, Rosane Souza *et al.* Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional: uma análise do seu processo de formulação e implantação. **Revista de Políticas Públicas**, v. 20, n. 1, p. 171-184, 2016.

MEDEIROS, Patricia Flores de; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Políticas públicas de saúde da mulher: a integralidade em questão. **Revista Estudos Feministas**, v. 17, p. 31-48, 2009.

NERIS, Carolina Souza; SANTANA, Isabela Oliveira de. A solidão das mulheres no sistema carcerário: da invisibilidade ao abandono. **Revista Científica do CPJM**, v. 2, n. esp., p. 310-325, 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU**. Paris: ONU, 1948.

SEIXAS, Clarissa Terenzi *et al.* Paradoxos entre a literalidade legal da política para o cuidado à população feminina privada de liberdade e sua execução: a vida de Bárbara coloca tudo em xeque. In: ALEXANDER, Bruce K.; MERHY, Emerson Elias; SILVEIRA, Paulo. (org.). **Criminalização ou acolhimento?** Políticas e práticas de cuidado a pessoas que também fazem o uso de drogas. Porto Alegre: Rede Unida, 2018. p. 359-428

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). Painel de dados do sistema prisional. Senappen, 2024. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY2ODEzOTgtYmJlMy00ZmVkLWIwMTetMTJjZDQwZWRLYjdhIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZ-ThlMSJ9>. Acesso em: 10 ago. 2024.

SCHULTZ, Águida Luana Veriato *et al.* Saúde no sistema prisional: um estudo sobre a legislação brasileira. **Argumentum**, v. 9, n. 2, p. 92-107, 2017.

UNODC. **Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela)**. Viena: UNODC, 2015.

VALOIS, Luís Carlos. **Saúde, drogas e repressão**. [S. l.]: Ministério Público do Pará, 2003. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/SA%C3%83%C5%A1DE%20DROGAS%20E%20REPRESS%C3%83%C6%92O.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2024.

VIANA, Leidiane Vieira Nunes; BACELAR, Winston Kleiber de Almeida. Retrospecto das políticas públicas de saúde no sistema prisional brasileiro. **Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 6, p. e463231-e463231, 2023.





CAPÍTULO 11

Ressocialização por meio da educação: um olhar no Anexo Feminino do Presídio Regional de Bagé

Irene Margarete Corrêa Soares Pino¹

Jaqueline Carvalho Quadrado²

Introdução

O presente capítulo, com o tema “ressocialização por meio da educação: um olhar no Anexo Feminino do Presídio Regional de Bagé”³, busca analisar as políticas públicas prisionais de educação a partir de uma análise sobre o Anexo Feminino do Presídio Regional de Bagé. Nesse sentido, o capítulo visa analisar a política pública de educação oferecida na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA) como instrumento de ressocialização no sistema prisional. O objetivo principal é avaliar a política de educação escolar na ala feminina do Presídio Regional de Bagé, no período de 2021 a 2022, como condição para o alcance da ressocialização das mulheres privadas de liberdade que estudam naquele local. Por conseguinte, os aspectos demográ-

1 Advogada na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e na Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Docente e advogada do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade do Baixo Parnaíba. Mestra em Políticas Públicas (Unipampa). E-mail: irenepino@yahoo.com.

2 Doutora em sociologia (UnB). Docente da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5220-3710>. E-mail: jaquelinequadrado@unipampa.edu.br.

3 Este capítulo é um recorte da dissertação de mestrado intitulada *A política de educação escolar como programa de ressocialização: um olhar sobre o Anexo Feminino do Presídio Regional de Bagé/RS*, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa em 2024.

ficos, socioeducativos e estruturais dos presídios devem ser avaliados para que estas políticas públicas oferecidas contemplem a questão de gênero.

A problemática da pesquisa tem como ponto crucial analisar as políticas públicas de educação escolar em conjunto com o modelo de gestão para a condução das políticas prisionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB n. 2, de 19 de maio de 2010, que define diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. O intuito é verificar se essas políticas contribuíram para a garantia do direito à educação das apenadas do Presídio Regional de Bagé/RS no período de 2021 e 2022.

No plano internacional, foram analisadas as Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, ou Regras de Bangkok, que é o principal marco normativo internacional a abordar a problemática de mulheres em situação de encarceramento (Brasil, 2016). No plano nacional foram analisados o III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), as resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, que refere a responsabilidade do Ministério da Justiça e dos demais Ministérios envolvidos na execução de políticas sociais, e a Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, ou Lei de Execução Penal (LEP), que estabelece as modalidades de assistência destinadas ao egresso, bem como a qualificação e atuação dos atores públicos responsáveis pela implementação destas políticas públicas.

Através da metodologia de leitura bibliográfica, inicialmente foram analisados o federalismo e a aplicação dos direitos sociais. Em seguida, foram analisadas algumas políticas sociais e projetos oferecidos para mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional, a partir do advento da Constituição Federal de 1988, tendo como base os atores, que atuam desde a implementação das políticas públicas, e as redes de políticas públicas compostas de representantes públicos e privados que trazem ao debate o interesse público. Além disso, foram analisadas as instituições envolvidas, através da legislação nacional e internacional vigente.

Panorama do sistema penitenciário no Brasil

O atual contexto prisional no mundo é preocupante pela crescente superpopulação carcerária, que implica as condições degradantes há muito observadas, comprovadas por dados empíricos e abordagens teóricas. Embora tais condições sejam elementos constitutivos de sua história, a questão da infração de direitos do apenado e do superencarceramento emerge em um

cenário de enfraquecimento da cultura do Estado de Bem-estar Social (Wolff, 2003).

No Brasil, durante o século XIX, surgiu o problema da superlotação e se agravou na década de 1980. A ausência ou o enfraquecimento do Estado como gerenciador da vida econômica e social necessita ser compensada, de alguma forma, com sua outra face, qual seja: aquela dirigida ao controle e à punição.

Verifica-se, então, a potencialização de processos legais e extraleais de controle repressivo com aumento de penas e a ampliação de tipos penais, bem como processos de criminalização seletiva de movimentos sociais, da juventude e da pobreza. Assim, a penalização do sujeito que é pobre, ou que contesta o Estado, passa a ser alvo do aparato coercitivo do Estado, ou seja, da penalidade neoliberal, que pretende remediar, com um estado policial, o estado econômico e social que decai na insegurança objetiva e subjetiva (Wacquant, 2011).

Atualmente o sistema penitenciário brasileiro é regido pela Lei n. 7.210/1984, a Lei de Execução Penal (LEP). Conforme o artigo 1º desta lei, “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

A LEP (art. 10) trata das garantias e deveres atribuídos aos presos, assim como dos regimes existentes, e deixa claro que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade (Brasil, 1984). Assim, coloca sob a tutela do Estado a responsabilidade de oferecer assistência material, saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Da mesma forma, acrescenta que tais disposições também abrangem o egresso (art. 25) da mesma lei.

Com o advento da Constituição Federal, os direitos e garantias dos encarcerados passaram a fazer parte da agenda política. Conforme Souza (1998), após a promulgação da Constituição, o papel do Estado como provedor de políticas econômicas e sociais tem passado por reformulações e reduzido o apoio do governo federal na provisão de infraestrutura e de serviços públicos. Porém, embora o sistema penitenciário brasileiro tenha se aprimorado até chegar ao cenário atual e tenha penalizações individuais, esse sistema ainda é teórico e as medidas são falíveis.

As primeiras instituições prisionais femininas buscavam dar formação de prendas domésticas para o retorno ao convívio do lar ou preparação à vida religiosa, visando sua ressocialização ao convívio social após o cumprimento da pena. O tipo de serviço prestado era filantrópico e não levava em

consideração as necessidades individuais da mulher encarcerada. Esse tipo de abordagem com a mulher encarcerada se perpetuou no Brasil. Atualmente, observa-se nos presídios a discriminação de gênero acentuada, enquanto poucas políticas públicas são desenvolvidas para este público-alvo; logo este é um público invisível para a classe política e a sociedade (Brasil, 2019).

Atualmente o Brasil possui uma das maiores populações carcerárias femininas no mundo, porém com baixo índice de infraestrutura. Dessa forma, a mulher encarcerada ainda corre o risco de estupro, assédio e todo tipo de violência praticada nas prisões mistas, que desrespeitam princípios basilares constitucionais, como o princípio da dignidade da pessoa humana. Conforme Diehl e Andrade (2020), presídios destinados ao encarceramento das mulheres tornam-se mistos; igualmente, quando faltam presídios femininos, as mulheres acabam sendo encarceradas em presídios masculinos.

Uma das maiores preocupações é com as mulheres gestantes, que dão à luz no presídio. O Relatório do Departamento Nacional informa a respeito das gestantes e seus filhos no cárcere. Outro tópico de grande discussão é o fato de que a maioria das mulheres que formam a população carcerária feminina são jovens, estão em idade reprodutiva, têm baixa escolaridade, são de cor negra, estão desempregadas e têm algum envolvimento com drogas.

A desconsideração das peculiaridades deste universo reafirma uma visão estigmatizada e ineficiente que, em muitos casos, não prepara a mulher para a reinserção social; ao contrário, aprofunda traumas na experiência carcerária, infringindo as garantias de direitos fundamentais. Assim, faz-se necessária a criação de uma agenda de debates, o que implica determinado governo reconhecer que o problema é uma questão pública.

Na prática, as políticas públicas que envolvem a questão de gênero são deixadas para segundo plano, mantendo-se uma cultura de invisibilidade e indiferença. A perspectiva ressocializadora corresponde à função de prevenção especial positiva da pena, ou seja, após o seu cumprimento, o preso estaria apto a adotar padrões de conduta aceitáveis. Nas palavras de Zaffaroni (1997, p. 47), “a proposta de ressocialização é decorrente de um pensamento meridianamente discriminatório, quando não diretamente racista ou, pelo menos, um filho dileto (ou direto) do racismo e da discriminação biológica”.

Dessa forma, a falta de discussão sobre a categoria gênero demonstra esta invisibilidade e a falta de projetos políticos que considerem a necessidade de mudança na realidade das unidades prisionais femininas, reconhecendo a essencialidade do papel do Estado para suprir estas necessidades. A ausência de programas de proteção social, saúde, trabalho e educação reforça e

naturaliza as condições desumanas do cárcere e prioriza as áreas vinculadas à vigilância e ao controle da pessoa em situação de privação de liberdade.

Ressocialização por meio da educação: um olhar no Anexo Feminino do Presídio Regional de Bagé

O Presídio Regional de Bagé compõe o Sistema de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Esta instituição governamental faz parte da 6ª Delegacia Penitenciária Regional, com sede em Santana do Livramento, em conjunto com o Instituto Penal de Bagé, Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 6ª Região, Instituto Penal de Uruguaiana, Penitenciária Estadual de Santana do Livramento, Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana, Presídio Estadual de Alegrete, Presídio Estadual de São Gabriel, Presídio Estadual de São Borja, Presídio Estadual de Rosário do Sul, Presídio Estadual de Lavras do Sul, Presídio Estadual de Dom Pedrito, Presídio Estadual de Itaqui e Presídio Estadual de Quaraí (Rio Grande do Sul, 2023).

No regime semiaberto, há três mulheres e 115 homens. No regime aberto, há uma média de 35 homens presos e nenhuma mulher (Brasil, 2023).

O tráfico de drogas é o crime mais incidente dos apenados. A idade média dos homens presos é de 30 anos, e as penas são variáveis, sendo as mais altas entre 35 e 40 anos. No Instituto Penal estão reclusos os homens presos que estão cumprindo o regime semiaberto; estes homens presos têm o direito de sair durante o dia para participar dos programas de emprego e convênios celebrados pelo presídio. Assim, quase todos os presos têm trabalho interno e externo. Porém as mulheres reclusas não frequentam o Instituto, pois este não foi idealizado para o grupo feminino, permanecendo estas somente no Anexo Feminino do Presídio (Rio Grande do Sul, 2023).

Conforme o relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os homens que estão no semiaberto têm maior espaço de acomodação e podem trabalhar interna e externamente. Quanto às mulheres, apenas três do regime semiaberto podem sair para trabalhos externos, contra 150 homens presos provisórios, que, ao entrarem no regime semiaberto, podem sair do presídio durante o dia para trabalhar. Os homens neste regime ficam no Instituto Penal, e as mulheres são separadas apenas em três celas na área do Anexo Feminino do presídio (Brasil, 2023).

Da mesma sorte, as mulheres custodiadas que aguardam sentença ficam presas na cela maior (albergão). As que representam alta periculosidade são colocadas em uma cela separada. Por conta da falta de estrutura, a instituição

pública não observa os mandamentos legais de separação das presas conforme o regime de cumprimento penal.

Para além do pouco acesso à educação, a população prisional no presídio enfrenta ainda uma série de graves e constantes violações de direitos, como a falta de alimentação adequada, higiene e infraestrutura. Segundo a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), que apresenta os dados estatísticos do sistema penitenciário do Brasil, até junho de 2023 havia um total de 99 presos trabalhando, 140 presos estudando (sem certificação) e 17 presos envolvidos em atividades laborais e atividades educacionais simultaneamente. Quanto ao aprisionamento feminino, a Secretaria aponta que havia 58 mulheres presas no ano de 2023, o que equivale a 27,38, o que demonstra uma queda em relação a 2022, que alcançou 27,55, e em relação a 2021, quando o quantitativo havia aumentado para 30,62. Nestes quantitativos excluem-se as presas em prisão domiciliar. Os dados não informam a quantidade de gestantes, lactantes nem número de filhos em estabelecimento.

Conforme os dados informados, observa-se também que o presídio não possui alas ou celas exclusivas para LGBTQIAPN+, idosos, indígenas e estrangeiros. Em relação às questões de direitos e assistência dos apenados, o relatório também informa que há uma enfermaria, entretanto não existe posto de atendimento médico ou gabinete odontológico; há assistência social para os internos, bem como assistência jurídica, na maioria das vezes oferecida pela Defensoria Pública, e assistência religiosa. O relatório também informa que estão sendo atendidas as distinções quanto à idade e ao sexo (Brasil, 2023).

A Escola Julieta Balestro como instrumento de promoção da política de educação no Presídio Regional de Bagé

O Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Neeja) Julieta Balestro funciona dentro do Presídio Regional de Bagé/RS, no interior do Anexo Masculino, contando com uma diretora e cinco docentes. A escola teve a sua origem no Núcleo de Orientação de Ensino Supletivo (Noes), a partir do Decreto Estadual n. 41.649, de 28 de maio de 2002.

Conforme o Plano Estadual de Educação nas Prisões, cada casa prisional no Rio Grande do Sul deve ter uma escola ou pelo menos uma turma descentralizada vinculada a um núcleo. Por conta desta diretriz, a educação formal no Presídio Regional de Bagé é realizada por meio de uma parceria entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (Susepe) e a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (Seduc). As-

sim, o local conta com o Neeja, operando como um centro referencial para os presídios da Delegacia Penitenciária da 6ª Região. Este presídio é a casa prisional da região com maior número de alunos matriculados, devido ao fato de ter mais de 300 apenados e alto percentual de homens que estudam (Rio Grande do Sul, 2021a).

A educação prisional no Presídio de Bagé atua no fomento de políticas públicas, visando à qualidade e quantidade de aquisição de conhecimento de pessoas privadas de liberdade por meio da educação formal, informal e profissionalizante, oferecida no Neeja, com turmas descentralizadas. O Neeja também realiza o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), para que os alunos possam concluir os seus estudos formalmente (Rio Grande do Sul, 2021c).

Salienta-se que, para as mulheres presas, é destinada apenas uma extensão de atendimento pelas professoras, pois a sede da escola fica no Anexo Masculino do presídio. Assim, as aulas para as mulheres reclusas ocorrem na sala que é ocupada para visitas, atendimentos jurídicos e religiosos, palestras e demais eventos. Esta é a única sala de socialização, anexa às três celas onde elas ficam divididas por tipo de crime, pena, idade e área para tomar sol.

Conforme observação e análise *in locus*, percebemos que existe uma lacuna na oferta da educação em todos os seus níveis. Não há educação básica, pois não há oferta do ensino fundamental – anos iniciais, que compreende os quatro primeiros anos, embora haja apenas analfabetas. Da mesma forma não há o 5º ano do ensino fundamental – anos finais, e não é oferecido para as apenas o ensino médio, que é a etapa final da educação básica, nem o ensino superior.

Em relação à frequência, menos de 40% das alunas matriculadas frequentam a sala de aula, o que segue a tendência de infrequência em sala de aula nos presídios do país. Estes dados colaboram para o alto índice de infrequência e, conseqüentemente, para o grande número de mulheres apenas com grau de escolaridade baixo, ou seja, ensino fundamental incompleto, sem qualificação para o trabalho.

Por outro lado, há grande oferta de trabalho interno na execução de serviços gerais, porém a oferta de trabalho externo remunerado é mínima. Assim, não vislumbramos a preocupação com a reinserção no mercado de trabalho para o grupo das mulheres que estão no semiaberto. O índice de mulheres trabalhando é de apenas 0,6%.

A remuneração pelos serviços externos é baixa, porém cumpre o valor mínimo do piso salarial regulamentado para pessoas em privação de liberdade. Há, no entanto, descumprimento das regras trabalhistas no convênio com

as empresas para o trabalho externo, como, por exemplo, na falta do fornecimento de vale-transporte para as apenadas. Esse cenário obriga estas mulheres a percorrer uma grande distância, do presídio até o centro, para executar o trabalho externo, o que pode se caracterizar como trabalho penoso.

Neste contexto, não há programas de formação para o trabalho nem cursos profissionalizantes para as alunas ou para as mulheres apenadas do presídio. As mulheres do presídio não participam das oficinas oferecidas no presídio, devido à justificativa de não haver funcionários qualificados para oferecer esses cursos profissionalizantes no Anexo Feminino e da falta de segurança e risco de motins. Assim, o cancelamento de cursos no presídio, desde 2016, vem penalizando fortemente as apenadas, obrigando-as a se manterem nas celas sem nenhuma outra atividade profissionalizante.

A qualificação profissional pode ser realizada extramuros, através de convênios em instituições como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), que é uma instituição privada brasileira de interesse público, entre outros convênios que existem na cidade. Estes podem ofertar às alunas qualificação profissional e inclusive graduação tecnológica, bem como estágio remunerado em cursos de interesse das apenadas ou egressas do sistema prisional. O estudo extramuros tem o condão de preparar para o trabalho, reinserir socialmente e combater práticas de exclusão, segregação e estigma.

As apenadas buscam aderir às vagas de trabalho, estudo e inserção nos cursos profissionalizantes para obter o benefício dos programas de remissão da pena por trabalho, por estudo e pela leitura. Assim, existe uma busca por estes benefícios, através das atividades educacionais e de preparação para o trabalho. No Anexo Feminino do presídio, todas as mulheres solicitam vagas de trabalho e de estudo para terem uma atividade e a liberdade de forma mais rápida através destes programas, porém as vagas de trabalho e estudo para as mulheres são poucas. Além disso, faltam profissionais especializados para desenvolver os programas de remissão de pena. Logo, apenas uma pequena parcela de mulheres é favorecida – o que corresponde a apenas 0,6% a 10% de apenadas nos programas de educação regular e educação não regular.

Conclusão

Ao analisar o perfil social das apenadas do presídio, observa-se, quanto à faixa etária, que a maioria das mulheres é jovem, com idade entre 35 e 45 anos, em idade fértil e consideradas produtivas para o mercado de trabalho; algumas são mães gestantes. Salienta-se que uma parcela dessas mulheres

está no presídio há alguns anos, portanto ingressaram na carceragem muito jovens.

Quanto à escolaridade, a maioria das mulheres (98%) tem baixo grau de escolaridade e não concluiu o ensino fundamental, ou seja, quase toda a população carcerária feminina do presídio tem baixa escolaridade. Estes dados refletem a realidade das mulheres reclusas no estado. Da parcela de mulheres presas, 78% têm o ensino fundamental incompleto, são mães de muitos filhos e assumem o papel de chefe de família.

Em relação à cor das mulheres, ao chegar no presídio, a maioria se auto-declara branca, porém a maioria das mulheres que permanecem no presídio cumprindo a pena na sua totalidade são mulheres negras, seguidas por descendentes de indígenas. Da mesma forma que outras mulheres do Rio Grande do Sul, acredita-se que pessoas negras se autodeclararam brancas como consequência do racismo ainda enraizado no estado. Outros fatores, como a colonização europeia, podem influenciar a definição de cor.

Essas mulheres são oriundas de bairros da periferia da cidade de Bagé, ou de outras cidades da região ou do estado, de classe pobre e fora do mercado de trabalho. Dessa forma, há uma interseccionalidade entre a questão de gênero, a condição social (pobre), a baixa escolaridade (ensino fundamental incompleto) e a cor da pele negra das mulheres privadas de liberdade no presídio, que converge com a realidade da mulher apenada no Estado (Rio Grande do Sul, 2023). Esses dados também refletem a realidade da população carcerária feminina no Brasil.

Verificamos que houve contribuição para a garantia dos direitos à educação das alunas apenadas, porém os índices de crescimento do número de aprisionamento de mulheres nos últimos anos no presídio, aliados à precariedade da infraestrutura do sistema prisional, apontam para o mínimo de contribuição para a garantia dos direitos à educação das apenadas, como a insuficiência da oferta de vagas nos programas de políticas públicas do ensino regular e não regular, superlotação dos presídios e falta de infraestrutura básica.

Enfim, podemos concluir que o Presídio Regional de Bagé contribuiu para a ressocialização das alunas apenadas do sistema prisional, embora não consiga atender todas as mulheres, tampouco acabar com o estigma, preconceito e exclusão social enfrentados por grande parte das mulheres que passaram pela privação de liberdade. Contudo a existência dos programas de educação prisional abre caminho para novas perspectivas.

Referências

- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020**. Brasília: Poder Judiciário, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomendação.pdf>. Acesso em: 27 maio 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok**: Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 307, de 17 de dezembro de 2019**. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação. Brasília, DF: CNJ, 2019a. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original153009202001105e1898819c054.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2024.
- BRASIL. Dados das inspeções nos estabelecimentos penais. **Conselho Nacional de Justiça**, 2023. Disponível em: www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php. Acesso em: 20 ago. 2024.
- BRASIL. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 19 jan. 2023.
- BRASIL. Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2009. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm. Acesso em: 25 maio 2023.
- BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 25 fev. 2024.
- BRASIL. Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2011. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm. Acesso em: 17 fev. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parecer CNE/CEB n. 2, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ceb-2010>. Acesso em: 15 jan. 2011.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Atualização – Junho de 2017. Brasília, DF: Depen, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf/view>. Acesso em 25 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen**: junho de 2014. Brasília, DF: Depen, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2014.pdf>. Acesso em 25 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Período de julho a dezembro 2020. Brasília, DF: Depen, 2020. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTk1MWI5MzUtZDFIMS00NmY0LWJkNjctM2YxZThlO-DI1MTNlIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNm-JmZThlMSJ9>. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 210, de 16 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/361/3/PRI_GM_2014_210.html. Acesso em: 21 jan. 2022.

BRASIL. Presidente do STF vota pela homologação de plano nacional sobre violação de direitos no sistema prisional. **Supremo Tribunal Federal**, 17 out. 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/presidente-do-stf-vota-pela-homologacao-de-plano-nacional-sobre-violacao-de-direitos-no-sistema-prisional/>. Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF: SEPM, 2011.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Política nacional**. Brasília, DF: Senappen, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br>. Acesso em: 14 nov. 2023.

DIEHL, Bianca T.; ANDRADE, Marina G. B. *et al.* O sistema carcerário feminino: origens e associação à criminalidade. In: COLVERO, Ronaldo; JOVINO, Danilo (org.). **Relações de fronteira e interdisciplinaridades**. 5. Assis, SP: Triunfal; São Borja, RS: Universidade Federal do Pampa, 2020. p. 205-227.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS). 6ª DPR - Campanha (sede em Santana do Livramento). **Polícia Penal**, 2023. Disponível em: <https://policiapenal.rs.gov.br/6-dpr-campanha-sede-em-santana-do-livramento>. Acesso em: 17 set. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo. Informações penitenciárias. **Polícia Penal**, 2021a. Disponível em: susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=255. Acesso em: 16 mar. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS). **Plano estadual de educação para pessoas presas e egressas do sistema prisional 2021-2024**. Porto Alegre: SSPS, 2021b.

RIO GRANDE DO SUL. Superintendência dos Serviços Penitenciários. **Infopen-RS**, 2021c. Disponível em: susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=61&cod_conteudo=418. Acesso em: 11 jan. 2024.

SOUZA, Celina. Federalismo e intermediação de interesses regionais nas políticas públicas brasileiras. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO ESTADO, 1998, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: [s. n.], 1998.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2011.

WOLFF, Maria Palma. Evolução do sistema penitenciário do Rio Grande do Sul. **História: Debates e Tendências**, Passo Fundo, v, 4, n. 2, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio R. Sentido y justificación de la pena. *In*: **Jornadas sobre sistema penitenciario y derechos humanos**. Buenos Aires: Editorial del Puerto, 1997.